



# ***Prefeitura Municipal de Jaguariaíva***

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

Protocolo Nº 8913/2022

## **TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022**

Processo Administrativo Nº 199/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar Pavimentação em Pedra Irregular em ruas do Bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre Rua Guaíra e Rua BNH), Rua Guaíra Trecho 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) e Rua Guaíra Trecho 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco).

**ABERTURA:** 15/08/2022 às 10h00min

**TOMADA DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

002  
S

PROCESSO/ANO: 8913 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/07/2022 15:12:00  
SÚMULA: OFICIO Nº 431/2022 SEDUL - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

*Amanda*

Responsável pelo Processo



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

Ofício nº. 431/2022 - SEDUL

Jaguariaíva, 19 de Julho de 2022.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para pavimentação em pedra irregular da Rua Colorado (trecho entre a Rua Guaíra e Rua BNH, e rua Guaíra trecho 1 (trecho entre a Rua Colorado e Rua Londrina ) e trecho 2 ( trecho entre a rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco )

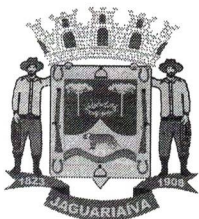
Segue em anexo:

- Estudo Técnico Preliminar.
- Termo de Referência.
- 03 orçamentos (no mínimo).
- Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.
- Projeto

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

Memorando Interno nº 36/2022 – PMJ - Engenharia

Jaguariaíva, 19 de julho de 2022.

Assunto: Encaminho os documentos para **abertura de processo licitatório**

**OBJETO:**

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR - DO BAIRRO VILA KENNEDY – RECURSO PRÓPRIO – RUA COLORADO (trecho entre Rua Guaíra e Rua BNH), RUA GUAÍRA TRECHO 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) E RUA GUAÍRA TRECHO 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco), MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR.**

Data-base do Orçamento: tabela DER 02-2022

Valor do Orçamento: R\$ 574.613,56

Prazo de Execução: 4 meses (120 dias)

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Arquivos encaminhados para a abertura do processo:

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Memorial Descritivo de Serviços;
- Projetos completos;
- Mídia com todos os arquivos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

**Ana Claudia Krul**  
Engenheira Civil  
CREA 69.540-D/PR

Ao

Exmo. Senhor

**Gil Lorusso do Nascimento Filho**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Nesta





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Memorando Interno nº 36/2022 – PMJ - Engenharia

Jaguariaíva, 19 de julho de 2022.

Assunto: Encaminhamento dos documentos para **abertura de processo licitatório**

### OBJETO:

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR - DO BAIRRO VILA KENNEDY – RECURSO PRÓPRIO – RUA COLORADO (trecho entre Rua Guaíra e Rua BNH), RUA GUAÍRA TRECHO 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) E RUA GUAÍRA TRECHO 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco), MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR.**

Data-base do Orçamento: tabela DER 02-2022

Valor do Orçamento: R\$ 574.613,56

Prazo de Execução: 4 meses (120 dias)

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Arquivos encaminhados para a abertura do processo:

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Memorial Descritivo de Serviços;
- Projetos completos;
- Mídia com todos os arquivos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

**Ana Claudia Krul**

Engenheira Civil

CREA 69.540-D/PR

Ao

Exmo. Senhor

**Gil Lorusso do Nascimento Filho**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Nesta





## 1. MEMORIAL DESCRITIVO

### 1.1. OBJETIVOS

Proposta de Pavimentação Urbana em Pedra Irregular para atendimento aos usuários e moradores do Bairro Vila Kennedy II das ruas que se encontram em leito natural ou que tiveram alguma intervenção básica para melhorar as situações de poeira ou lama conforme a estação em que se encontra.

O Bairro que contempla esta etapa de projetos abrange uma área de 3.119,38 m<sup>2</sup> contemplando as seguintes ruas:

Nº Ordem	Endereço	Bairro	Extensão (m)	Área (m <sup>2</sup> )
1	Rua Colorado	Vila Kennedy II	75,02	456,47
2	Rua Guaíra – Trecho I	Vila Kennedy II	186,39	1.219,07
3	Rua Guaíra – Trecho II	Vila Kennedy II	210,00	1.443,84
<b>Total</b>			<b>471,41</b>	<b>3.119,38</b>

Segue as informações de início e final do trecho

Nº Ordem	Endereço	Bairro	Início	Final
1	Rua Colorado	Vila Kennedy II	Rua BNH	Rua Guaíra
2	Rua Guaíra – Trecho I	Vila Kennedy II	Rua Colorado	Rua Londrina
3	Rua Guaíra – Trecho II	Vila Kennedy II	Rua Francisco Beltrão	Rua Pato Branco
<b>Total</b>			<b>471,41 m</b>	<b>3.119,38 m<sup>2</sup></b>

A pavimentação proposta visa melhorar o sistema viário do bairro projetado, onde ainda não possuem nenhum tipo de pavimentação ou tenha intervenções

006.  
Juu



básicas. Todo o revestimento primário em cascalho identificado ao longo dos levantamentos será substituído por revestimento em PEDRA IRREGULAR com as suas devidas camadas granulométricas obtidas no dimensionamento do pavimento.

Esta obra visa pavimentar o citado bairro e com isso eliminar as irregularidades existentes permitindo melhor locomoção aos usuários no deslocamento ao centro da cidade e dentro dos bairros. As ruas projetadas têm a finalidade de trazer qualidade de vida, segurança e conforto aos usuários e moradores, portanto, agilizando o acesso a veículos de saúde, de educação, de limpeza pública, de transporte público, de entregas e veículos particulares.

## **1.2. SERVIÇOS**

### **1.2.1. Serviços Preliminares**

O início das obras deverá acontecer com os serviços topográficos, realizando a materialização do eixo projetado com o intuito de definir os alinhamentos locais, concordâncias e declividades das pistas e concomitantemente as valas de drenagem e o alinhamento de meios fios e alargamentos ou redução previstos no projeto geométrico. Não poderão ser admitidos desalinhamentos e desencontros nas concordâncias dos serviços executados, com a penalização de não serem medidos os serviços que estiverem em desacordo, até que sejam corrigidos os mesmos. Os serviços topográficos visam também conferir na obra as quantidades, tanto geométricas quanto via levantamento topográfico dos volumes e áreas executados nos serviços.

### **1.2.2. Placa de Obra**

Deve seguir o modelo disponibilizado pelo Município de Jaguariaíva.

## **1.3. LIMPEZA**

### 1.3.1. Remoção de solos e limpeza

Após os serviços de marcação, onde for julgado que o solo esteja com algum tipo de saturação por água ou limpeza superficial deverá sofrer rebaixamento em até 0,20 metros de espessura.

## 1.4. DRENAGEM

Os serviços drenagem são de extrema importância para a vida útil do pavimento, pois nesta etapa é que coletamos toda a água precipitada na via e entorno dela com a finalidade de proteger todo o sistema viário projetado e dar a destinação correta do volume captado, buscando manter o equilíbrio ambiental entre o sistema de drenagem com o meio final que irá receber.

Para tal serviço citamos as normativas do DER/PR para execução dos serviços de drenagem:

- DER/PR – ES – D12-05 Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana;
- DER/PR – ES – D05-05 Bocas Caixas de Bueiros Tubulares;
- DER/PR – ES – D09-05 Bueiros Tubulares de Concreto;
- Para Detalhes não contidos no projeto – Consultar o Álbum de Projetos TIPO do DER/PR;
- NBR 8890-2018 – Tubo de Concreto de Seção Circular para Água Pluvial e Esgoto Sanitário.

### 1.4.1. Escavação

A escavação deverá ser procedida para colocação de tubulação de concreto armado tipo PA-1, e para a construção das caixas de concreto. Deverão ser tomados os cuidados para a contenção das valas, principalmente em dias de tempo chuvoso, tanto no que diz respeito a segurança dos colaboradores e quanto a dos bens imóveis existentes no entorno das obras.





Para a escavação das valas acima de 1,25 m deverá ser observado os escoramentos e normas citadas nas pranchas de drenagem conforme especificado:

- NBR 9061-1985 Segurança de Escavação à Céu Aberto.

#### 1.4.2. Reaterro

Os reaterros deverão ser executados em camadas sistemáticas de até 0,40 metros no máximo e devidamente compactadas em umidade ideal e com uso de equipamentos apropriados “sapos mecânicos”, e ou “soquetes manuais”, para garantir a resistência ideal no adensamento do material. A fiscalização deverá acompanhar e liberar o andamento dos serviços e recebimento dos mesmos.

#### 1.4.3. Tubo diâmetro de 0,40 metro

O projeto executivo definiu os trechos e diâmetros necessários a coleta e condução das águas superficiais para locais adequados, nos trechos de travessias as mesmas deverão ter caimento mínimo de 1,0%, os tubos deverão ser obrigatoriamente armados, perfeitamente realizados os encaixes das juntas e posterior fechamento com argamassa cimento e areia num traço 3:1 e seguidos à risca as orientações nos itens acima enquanto a fiscalização e liberação inclusive.

#### 1.4.4. Caixas e bocas de lobo

As bocas de lobo serão executadas em concreto (pré-moldada) com resistência mínima de 15 Mpa aos 28 dias e terão que ter apoios para sustentar as grelhas, estas grelhas em concreto pré-moldado com resistência mínima de 22 MPa, aos 28 dias, com dimensões e detalhes conforme projeto apresentado.

- DER/PR – ES – D05-05 Bocas Caixas de Bueiros Tubulares;

## 1.5. TERRAPLENAGEM

De acordo com o estudo geotécnico apresentado, foram definidos os volumes resultantes de corte/aterro locais que serão ou não utilizados na obra. Onde os materiais locais forem considerados adequados, mas não suficientes ao volume de aterro deverão prover de caixas de empréstimo definidos pela fiscalização. Isso quer dizer que a terraplenagem está contemplando o corpo de pista e também aos volumes necessários para execução de calçadas, necessariamente ordenados por compensação, onde os locais para calçadas com o material local e o faltante de caixa de empréstimo, considerando a qualidade do material de empréstimo, em conformidade com o previsto no projeto geométrico.

- DER-PR ES - T01 - 18 Terraplenagem - Serviços Preliminares;
- DER-PR ES - T02 - 18 Terraplenagem – Cortes;
- DER-PR ES - T04 - 18 Terraplenagem - Remoção de Solos Moles;
- DER-PR ES - T05 - 18 Terraplenagem - Colchão Drenante de Areia Para Fundação de Aterro;
- DER-PR ES - T06 - 18 Terraplenagem – Aterros.

## 1.6. PAVIMENTAÇÃO

Com base nos estudos geotécnicos e de tráfego podemos dimensionar a camada do revestimento e especificar qual tipo a ser usada, neste projeto usamos para toda extensão das ruas Pedras Irregulares com tamanho médio de 10 cm conforme os laudos de sondagem para os trechos.



Para cada etapa da execução dos serviços indicamos as normas à seguir para parametrizar e dar suporte a Contratante e a Contratada no decorrer da execução da obra.

- DER-PR ES - P01 - 05 Pavimentação - Regularização do Subleito;
- DER-PR ES - P05 - 18 Pavimentação - Brita Graduada;
- DER-PR ES - P27 - 05 Pavimentação - Demolição de Pavimentos.
- MINEROPAR – Paralelepípedos e Alvenaria Poliédrca – Manual de Utilização.

#### **1.6.1. Camada de regularização de subleito**

Em relação a regularização do subleito com espessura de 0,20 metro e suas características particulares citamos a especificação do DER/PR para execução deste serviço:

- DER/PR – ES-P 01/05 – Pavimentação: Regularização do Subleito.

#### **1.6.2. Base**

De acordo com a MINEROPAR – Paralelepípedos e Alvenaria Poliédrca – Manual de Utilização, quando é apresentado um CBR/ISC menor que 15%, é necessário a execução de uma base que possa aumentar a resistência da mesma para que não apresente recalques no pavimento. Desta forma foi projetada uma base em brita graduada que será executada no corpo estradal como um todo, ou seja, após a regularização e compactação do subleito, será executada numa espessura de 0,13 m e em toda a largura de pista de acordo

com o projetado para todo o segmento da rua, “ver projeto de pavimentação em Pedra Irregular”. Este serviço deverá ser executado em uma única camada, e num pano único em largura e em extensão previamente liberada às camadas inferiores, é importante salientar que deverá sofrer controle tecnológico.

- DER-PR ES - P05 - 18 Pavimentação - Brita Graduada;

### 1.6.3. Especificações dos Materiais

#### 1.6.3.1. Revestimento em Pedra Irregular

As pedras para a confecção dos poliedros deverão satisfazer às características físicas e mecânicas. As pedras poliédricas terão uma face para rolamento aproximadamente plana e que se inscreva em círculos de raios entre 0,05 m e 0,10 m e altura entre 0,10 m e 0,15 m.

#### 1.6.3.2. Material para o Colchão

O material usado para o colchão será a areia, este será procedente de rio ou jazida e deverá consistir de partículas limpas, duras e duráveis, preferivelmente silicosas, isentas de torrões de terra e de outra substâncias estranhas. Deverá satisfazer a seguinte graduação, conforme quadro abaixo:

Peneiras	Diâmetro Nominal	Porcentagem que Passa
¼"	6,35 mm	100%
Nº 200	0,074 mm	5 a 15%

#### 1.6.3.3. Material para Rejuntamento

Será executado em areia e deverá ter as mesmas especificações do colchão de areia.



#### 1.6.4. Procedimentos de Execução

##### 1.6.4.1. Preparo do Subleito

Será procedido de acordo com a norma e especificação do DER/PR para Regularização do Subleito.

- DER/PR – ES-P 01/05 – Pavimentação: Regularização do Subleito.

##### 1.6.4.2. Execução dos meios fios

Deverá ser retirado o solo que apresenta condições desfavoráveis e impurezas, logo após deverá ser regularizado e preenchido com material de boa qualidade e compactado. Após o solo compactado será realizado um lastro de brita graduada para receber o assentamento dos meios fios.

Após o assentamento dos meios fios será necessário realizar o rejuntamento das guias com argamassa de cimento e areia, traço 3:1.

O material excedente que foi escavado para a regularização do solo para assentamento dos meios fios, desde que forem de boa qualidade deverá ser colocado na área de passeio e compactado servindo este como suporte/contenção dos meios fios.

##### 1.6.4.3. Assentamento das Pedras Poliédricas

Sobre o leito preparado, será espalhado uma camada solta e uniforme de areia na espessura máxima de 0,08 m, sobre a qual o calceteiro assentará as pedras mestras.



Sobre o colchão de areia será feito o piqueteamento das canchas com espaçamento de 1,00 metro no sentido transversal, e entre 5,00 e 10,00 metros no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado.

Assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto.

Nesta marcação deve-se verificar a declividade transversal e longitudinal.

Após segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista, tomando cuidado para que o espaçamento entre as pedras não fique maior que 1 cm.

As juntas que ficarem maiores que 1 cm deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

Deverão ser observadas as seguintes dimensões em relação às pedras irregulares:

- A – Seção de Topo – Variando de 5 a 10 cm;
- B – Altura – Variando de 10 a 15 cm;
- C – Consumo Médio por Metro Quadrado – 100 pedras.

#### 1.6.4.4. Rejunte das Pedras Poliédricas

Após concluído o assentamento, é espalhado sobre as pedras uma camada de pó de pedra ou areia seca e limpa, com espessura de aproximadamente até 2 cm, e com o auxílio de vassourão será preenchido os vazios entre as pedras assentadas. Logo após a execução será necessário a compactação com rolo liso com a finalidade uniformizar a camada de rolamento.

## 1.7. SINALIZAÇÃO

014.  
JW



### 1.7.1. Sinalização horizontal

Serão executadas pinturas de faixas conforme planta de sinalização.

- DER-PR ES – OC 02 – 18 – Sinalização Horizontal com Tinta à Base de Resina Acrílica Emulsionada em Água, Retrorrefletiva;
- ABNT-NBR 11862 - Sinalização horizontal viária – Tinta à base de resina acrílica
- Manual de Sinalização Horizontal – Volume - IV – 2007

### 1.7.2. Sinalização vertical

Serão executados os serviços de fixação das placas de sinalização de acordo com o detalhe no Projeto de Sinalização.

Deverá observar também a Especificação à seguir:

- Manual de Sinalização Vertical - Regulamentação - Volume - I – 2007 – Contran;
- Manual de Sinalização Vertical - Advertência - Volume - II – 2007 – Contran.

### 1.7.3. Sinalização de obras

Serão executados os serviços de fixação das placas de sinalização de acordo com o detalhe no Projeto de Sinalização.

Deverá observar também a Especificação à seguir:

- Manual de Sinalização Temporária - Volume VII – 2017 – Contran.



## 1.8. CALÇADAS E PAISAGISMO

### 1.8.1. Calçadas

Serão executadas em uma fase posterior.

### 1.8.2. Plantio de grama

Serão executadas em uma fase posterior.

### 1.8.3. Plantio de árvores

Serão executadas em uma fase posterior.

Jaguariávia / PR, 19 de junho de 2022.

REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:0367997894  
4

Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944  
Dados: 2022.06.19 10:23:43 -03'00'

Reginaldo Márcio Felisbino  
Engenheiro Civil – CREA/PR: 145.477 / D



## 1. ESTUDOS DE TRÁFEGO

De acordo com o tipo da utilização da via proposta e incluindo uma estimativa do volume e das características do tráfego solicitante.

As vias estão todas inseridas na classificação do tipo local que por sua vez delimita os tipos de veículos que podem trafegar.

Neste caso as vias são utilizadas por veículos de passeio, veículos comerciais (pequeno a médio porte na maioria), veículos de saúde, veículos de educação (ônibus escolares), veículos de limpeza pública (Caminhão de coleta de Resíduos Sólidos – Comercial e Residencial) e na sua minoria veículos de grande porte.

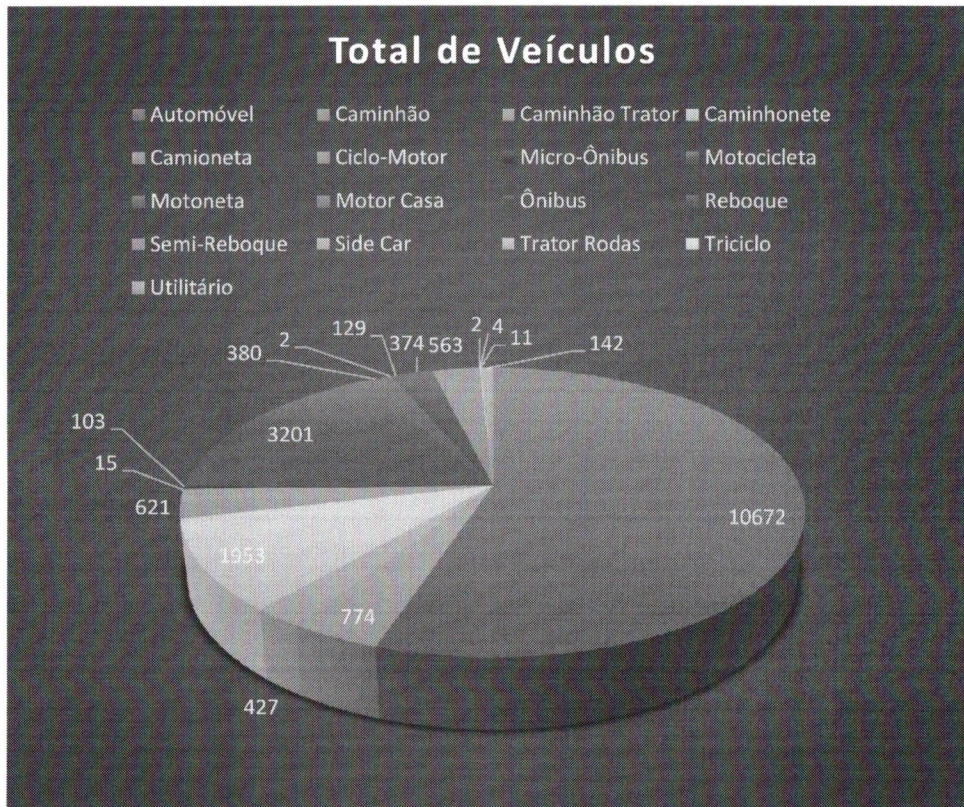
De acordo com a tabela de dados Departamento de Trânsito do Paraná, em março de 2022 a frota total de veículos da cidade de Jaguariaíva é de 19.373 veículos dividindo em:

- Automóvel: 10.672
- Caminhão: 774
- Caminhão Trator: 427
- Caminhonete: 1.953
- Camioneta: 621
- Ciclo-Motor: 15
- Micro-ônibus: 103
- Motocicleta: 3.201
- Motoneta: 380
- Motor Casa: 2
- Ônibus: 129
- Reboque: 374
- Semi-Reboque: 563
- Side Car: 2
- Trator Rodas: 4
- Triciclo: 11
- Utilitário: 142

017.  
SW.



Gráfico 1 - Relação de Veículos – 03/2022.



Fonte: <https://www.detran.pr.gov.br/Pagina/Estatisticas-de-transito>. Pesquisa realizada em 06/05/2022 – às 09:20 h.

No dia de maior fluxo, foram levantados os seguintes veículos que transitaram nas vias em estudo e/ou em torno da região em estudo:

Tabela 1 - Média Diária de Veículos

Tipo de Veículo	Quantidade Média Diária
Veículos leves	43 (Não considerados)
Ônibus	05
Veículos – Tipo Articulados	07
Veículos – Tipo Bitrem	07

Fonte: Autoria Própria.

Devido a tal situação foram pesquisadas algumas citações onde pudesse nos dar um respaldo para o uso de um tráfego leve a médio em que se enquadrasse nas especificações do Bairro Portal do Sertão.

**Tabela 2 – Tipos de Tráfego – Modelo 1**

Função da Via	Tráfego Previsto	Vida Útil (anos)	Volume Diário de Tráfego (Caminhões ou Ônibus na Faixa mais carregada)	"N" Característico
Via Local	Tráfego Muito Leve	10	Até 03	$1 \times 10^2$
Via Local ou Coletora	Tráfego Leve	10	Até 50	$1 \times 10^5$
Via Coletora ou Arterial	Tráfego Médio	10	De 50 a 400	$5 \times 10^5$
Via Arterial ou Trânsito Rápido	Tráfego Pesado	10 a 12	De 400 a 1000	$2 \times 10^6$

Fonte: Prefeitura de Belo Horizonte / MG

**Tabela 3 - Tipos de Tráfego - Modelo 2**

Função Predominante	Tráfego Previsto	Vida de Projeto (anos)	Volume Inicial da Faixa Mais Carregada		N	N <sub>Característico</sub>
			Veículo Leve	Caminhões e Ônibus		
Via Local	Leve	10	100 a 400	4 a 20	$2 \times 10^4$ A $1,4 \times 10^5$	$10^5$
Via Local e Coletora	Médio	10	401 a 1500	21 a 100	$1,4 \times 10^5$ A $6,8 \times 10^5$	$5 \times 10^5$

Fonte: IP-04/2004 – Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego de Leve a Médio para o Município de São Paulo.

019.  
S.W.



Construtora Splendore  
Engenharia e Construções

Devido a comparação de números de veículos levantado "in loco" e as tabelas usadas pelos Municípios mencionados, adotamos as tabelas referência para o cálculo do dimensionamento do pavimento flexível com suas respectivas camadas.

REGINALDO MARCIO Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:036799789 FELISBINO:03679978944  
44 Dados: 2022.06.13 08:21:26 -03'00'

Reginaldo Márcio Felisbino  
Engenheiro Civil – CREA/PR: 145.477 / D



020  
Spl

## 1. ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Os estudos hidrológicos têm a sua principal característica apresentar dados da região para a elaboração do projeto de drenagem de águas pluviais superficial e profunda.

Além das estimativas de vazões de projeto para os principais dispositivos de drenagem, os estudos hidrológicos permitiram a identificação de níveis de água elevados, ininterruptamente ou apenas em épocas de chuvas intensas, tendo em vista que tais condições podem comprometer a vida útil das características das novas vias.

O Estudo Hidrológico do Município de Jaguaraiá foi desenvolvido com o objetivo de estabelecer a caracterização pluviométrica da área de abrangência do projeto, avaliando não só as vazões de dimensionamento dos diferentes dispositivos que em seu conjunto compõe o sistema de drenagem superficial e profunda do segmento urbano, como também, das ondas de cheia necessárias ao dimensionamento hidráulico das transposições dos cursos d'água, bem como desenvolver os elementos necessários ao estudo de suficiência das obras de drenagem existentes e ao dimensionamento do novo sistema de drenagem.

A elaboração desses estudos teve com base em dados pluviométricos adequadamente selecionados na região, na bacia hidrográfica estudada, no levantamento topográfico da área em dados referente ao solo e à cobertura da vegetação regional complementados com visita em campo para observações "in loco".

O prévio conhecimento de algumas características relevantes de um determinado sítio de estudo é ponto de partida para qualquer estudo de engenharia.

No caso de estudos para obras de drenagem, as principais características locais a serem analisadas podem ser resumidas como sendo a topografia e a hidrografia da região, características de infiltração do solo e o coeficiente de escoamento – *Runoff* além também de um cuidadoso detalhamento da pluviosidade regional, especialmente no que diz a respeito à chuvas intensas de curta duração.

Para certa intensidade de chuva constante e igualmente distribuída sobre uma bacia hidrográfica, a máxima vazão a ser verificada numa seção



corresponde a uma duração de chuva igual ao “tempo de concentração da bacia”, a partir da qual a vazão é constante (DAEE, 1999). Desta maneira para a utilização dos dados de chuva com intuito de dimensionar obras de drenagem e hidráulicas em geral, faz-se necessário conhecer a relação entre as quatro características fundamentais da chuva: Intensidade, Duração, Frequência e Distribuição. A determinação dessa relação é feita a partir de dados históricos de postos pluviográficos (FENDRICH, 2003).

O pluviógrafo é um instrumento de medição contínua de precipitação que registra quaisquer incidências ao longo dos dias num gráfico denominado pluviograma. Por esta razão ao contrário do pluviômetro o pluviógrafo não prevê apenas a verificação da precipitação acumulada durante um período, mas como também a sua intensidade e duração.

#### 1.1.1. Revisão das metodologias

As relações entre intensidade, duração e frequência das precipitações intensas devem ser deduzidas a partir das observações de chuvas ocorridas durante um período longo, suficientemente grande para que seja possível considerar as frequências como probabilidades. Essas relações se traduzirão por uma família de curvas de intensidade, duração e frequência, uma para cada período de retorno que também são conhecidas como Curvas IDF.

##### 1.1.1.1. *Tempo de concentração da bacia*

A finalidade do presente estudo é determinar as precipitações máximas para um tempo de retorno definido e um tempo de duração calculado. Como o dimensionamento de obras de drenagem visa propiciar escoamento de picos de vazão, a duração da chuva considerada deve ser igual ao tempo de concentração ( $t_c$ ) da bacia. Para o cálculo deste tempo também existem várias metodologias que variam basicamente de acordo com características do local (solo e geometria da bacia).

Para este trabalho adotou-se a fórmula de Kirpich para o cálculo do tempo de concentração ( $t_c$ ) que foi desenvolvida a partir de pequenas bacias com



declividades variando entre 3 e 10% e áreas de no máximo 0,5 km<sup>2</sup>. O tempo de concentração, segundo Kirpich – DER é dado por:

$$t_c = 85,2 \left( \frac{L^3}{\Delta H} \right)^{0,385}$$

Onde:

$t_c$  = tempo de concentração da bacia hidrográfica (minutos)

$L$  = comprimento do talvegue (km)

$\Delta H$  = desnível entre as cotas topográficas máxima e mínima (metros)

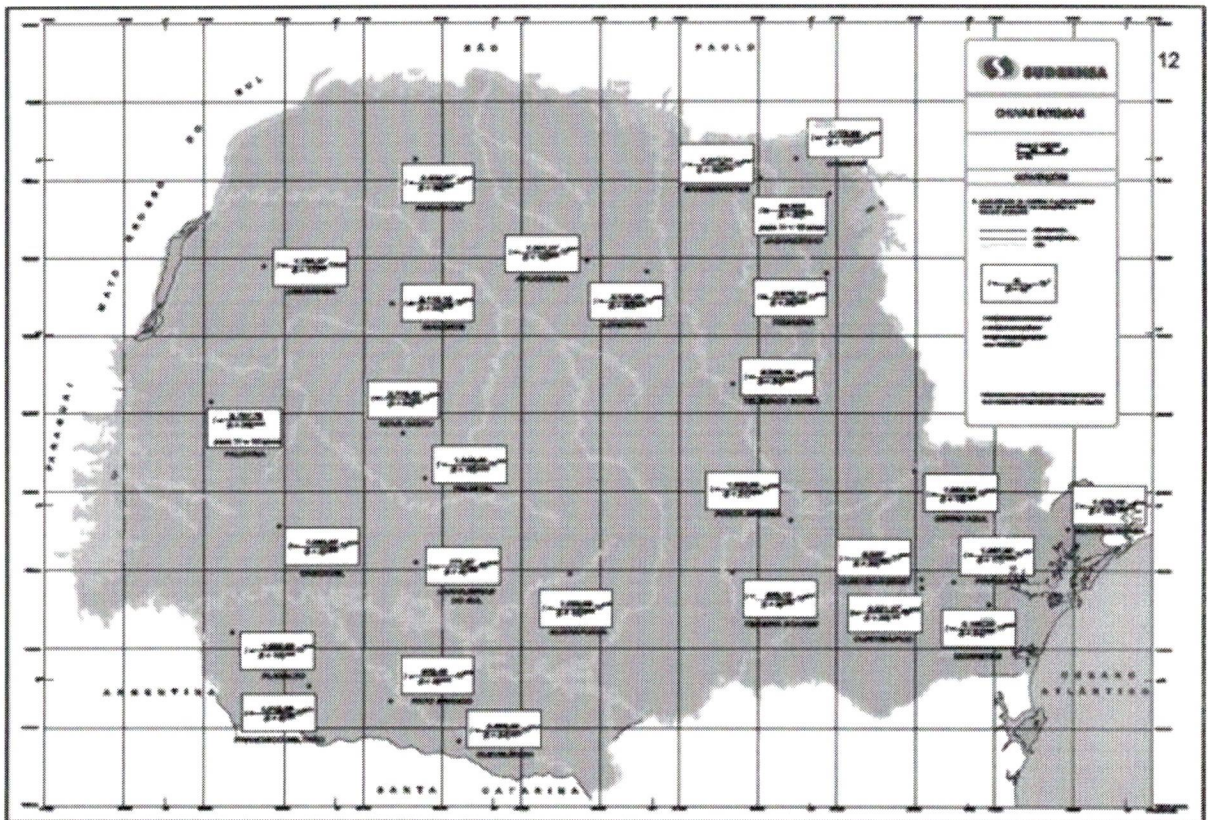
#### 1.1.1.2. Metodologia

A equação de chuva usada conforme o mapa de chuvas intensas devido a sua proximidade do Município de Jaguariaíva foi escolhido a do Município de Tibagi / Pr conforme discriminado abaixo:

023.  
Juv.



Figura 1 - Mapa de Intensidade de Chuva.



Fonte: Suderhsa

$$i_{m\acute{a}x} = \frac{1.592,58}{(t + 11)^{0,882}} \times T_r^{0,136}$$

Onde:

$i_{m\acute{a}x}$  = intensidade maxima de provavel ocorrencia dado um tempo de retorno e uma duraao ( $\frac{mm}{h}$ );

$T$  = tempo de retorno (anos);

$t$  = tempo de duraao ( $\frac{mm}{h}$ )



### 1.1.1.3. Pluviosidade local

Para obter um real estudo sobre a intensidade de chuva no Município de Jaguariaíva, foi realizada pesquisa no *website* do Instituto Água e Terra no qual foi apresentado na tabela abaixo a precipitação média anual do Município em estudo.

**Tabela 1 - Alturas mensais de precipitação (mm).**

Cód.	Estação	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
02449019	Jaguariaíva	2020	175,0	137,4	57,0	68,0	53,0	194,5	14,5	176,0	3,0	103,0	67,5	148,5	1.197,4
02449019	Jaguariaíva	2021	184,9	79,1	178,3	8,0	50,5	53,0	46,7	16,7	0,0	0,0	0,0	0,0	617,2
02449036	Eduardo Xavier Silva	2020	173,8	128,3	21,9	31,9	69,0	146,6	28,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	599,5
02449036	Eduardo Xavier Silva	2021	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02449040	Jaguariaíva	2020	144,8	153,0	46,9	70,9	56,1	153,8	61,7	156,6	6,6	135,5	73,1	77,6	1.136,6
02449040	Jaguariaíva	2021	257,5	70,9	142,3	15,7	67,1	56,8	52,2	18,3	0,0	0,0	0,0	0,0	680,8

2020 - Média da Estação 02449019 – Jaguariaíva (12 meses de monitoramento) = 99,8 mm / mês

2021 - Média da Estação 02449019 – Jaguariaíva (9 meses de monitoramento) = 68,6 mm / mês

2020 Média da Estação 02449036 – Eduardo Xavier da Silva (8 meses de monitoramento) = 74,9 mm / mês

2021 Média da Estação 02449036 – Eduardo Xavier da Silva (sem monitoramento) = 0,0 mm / mês

2020 - Média da Estação 02449040 – Jaguariaíva (12 meses de monitoramento) = 94,7 mm / mês

2021 - Média da Estação 02449040 – Jaguariaíva (8 meses de monitoramento) = 85,1 mm / mês

**Fonte:** Instituto Água e Terra (02/10/2021 – 18:22 h).

### 1.1.2. Dimensionamento hidráulico

O método para o dimensionamento usado para o projeto é o MÉTODO RACIONAL, levando em consideração a área da bacia sendo menor que 2 km<sup>2</sup>.

O princípio básico deste método estabelece que a vazão máxima drenada pela bacia seja proveniente da contribuição de uma chuva de duração igual ao tempo de concentração da bacia.

A vazão de contribuição segundo o método racional é calculada por meio da seguinte fórmula:



$$Q = C.I.A$$

Sendo:

$Q$  = a vazão de escoamento superficial;

$C$  = coeficiente de escoamento em função da impermeabilidade do terreno;

$I$  = intensidade da precipitação máxima pelo tempo de concentração da bacia;

$A$  = área da bacia.

O coeficiente de escoamento ( $c$ ) depende de vários fatores, tais como o solo, a cobertura vegetal, o grau de saturação do solo e a declividade geral da bacia. O coeficiente de escoamento é normalmente obtido em função de fatores como textura predominante da área, declividade geral da bacia e tipo de cobertura vegetal utilizando a tabela abaixo:

**Tabela 2 - Coeficiente de escoamento superficial - "C".**

Ocupação do Solo	C
<b>DE EDIFICAÇÃO MUITO DENSA:</b> Partes centrais densamente construídas de uma cidade com ruas e calçadas pavimentadas.	0,70 a 0,95
<b>DE EDIFICAÇÃO NÃO MUITO DENSA:</b> Partes adjacentes ao centro, de menor densidade de habitações, mas com ruas e calçadas pavimentadas	0,60 a 0,70
<b>DE EDIFICAÇÃO COM POUCAS SUPERFÍCIES LIVRES:</b> Partes residenciais com construções cerradas e ruas pavimentadas	0,50 a 0,60
<b>DE EDIFICAÇÃO COM MUITAS SUPERFÍCIES LIVRES:</b> Partes residenciais com ruas macadamizadas ou pavimentadas, mas com muitas áreas verdes	0,25 a 0,50
<b>DE SUBURBÚBIOS COM ALGUMA EDIFICAÇÃO:</b> Partes de arredores e subúrbios com pequena densidade de construções.	0,10 a 0,25
<b>DE MATAS, PARQUES E CAMPOS DE ESPORTE:</b> Partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas, parques ajardinados e campos de esporte sem pavimentos	0,05 a 0,20

**Fonte:** Universidade Positivo – Engenharia Civil / Recursos Hídricos

A velocidade máxima admitida nos condutos foi de 7 m/s para os condutos existentes e 5 m/s para os novos dimensionamentos e a velocidade mínima de arrastamento de 1 m/s.

O dimensionamento de seção se faz com o auxílio e a resolução da equação da continuidade e da fórmula de Manning:



026.  
Sew

$$V = \frac{R^{\frac{2}{3}} \cdot I^{\frac{1}{2}}}{n}$$

$$Q = S \cdot V$$

$$R = \frac{S}{P_m}$$

Onde:

$V =$  velocidade em  $\frac{m}{s}$ ;

$n =$  coeficiente de rugosidade do canal ou tubo;

$R =$  raio hidráulico da seção molhada em m;

$Q =$  vazão que a seção suporta em  $\frac{m^3}{s}$ ;

$I =$  declividade de assentamento dos tubos em  $\frac{m}{m}$ ;

$S =$  área da seção molhada em  $m^2$ ;

$P_m =$  perímetro em m;

REGINALDO MARCIO Assinado de forma digital por  
FELISBINO:03679978 REGINALDO MARCIO  
944 FELISBINO:03679978944  
Dados: 2022.06.13 08:22:21 -03'00'

Reginaldo Márcio Felisbino  
Engenheiro Civil – CREA/PR: 145.477 / D

037.  
Juu.

Local		Matérias	Origem	Comercial		Local	
				Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.
DESTINO - TRECHO	Areia	Areal - Arapoti/PR - Areia Prix		0,00	10,80	26,21	3,79
	Brita	Pedreira - Sengés/PR - Pedreira Barra Mansa		12,60	0,00	30,00	0,00
	Cal hidratada/virgem	Castro/PR - Calpar		52,00	0,00	30,00	0,00
	CAP-30/45 ou CAP-50/70	Araucária - Repar		230,00			
	Cimento	Campo Largo/PR - Itambé		174,00	0,00	30,00	0,00
	CM-30	Araucária - Repar		230,00			
	Emulsão	Ponta Grossa (PG)		125,00			
	Emulsão c/ polímero	Curitiba (CT)		230,00			
	Massa a quente	Usina de asfalto - Ponta Grossa/PR - Grupo Arena		93,00	0,00	30,00	0,00
	Material de pav.demolido	Pista p/Bota-fora - Jaguariaíva - Bairro Sertão / Próximo ao IFPR		0,00	0,00	0,00	3,00
	Pedra mão	Pedreira - Sengés/PR - Pedreira Barra Mansa		12,60	0,00	30,00	0,00
	Poliedro	Jazida/Pedreira - Sengés/PR - Pedreira Barra Mansa		12,60	0,00	30,00	0,00
	Rachão	Pedreira - Sengés/PR - Pedreira Barra Mansa		12,60	0,00	30,00	0,00
	Solos moles	Pista p/Bota-fora - Jaguariaíva - Bairro Sertão / Próximo ao IFPR		0,00	0,00	0,00	3,00
	Revestimento Primário	Pista p/Bota-fora - Jaguariaíva - Bairro Sertão / Próximo ao IFPR		0,00	0,00	0,00	3,00
	Tijolos	Arapoti/PR - Cerâmica Irmãos Almeida					
	Destino - Usina	Areia	Areal - Ponta Grossa		0,00	18,00	0,00
		Brita	Pedreira - Ponta Grossa		0,00	8,00	0,00
	Cimento Portland	Campo Largo - Itambé ou Rio Branco do Sul - Votorantim		0,00	0,00	0,00	
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	Araucária - Repar		130,00			
	Cal hidratada CH-1	Rio Branco do Sul		60,00	0,00	30,00	
	Emulsão RM-1C/2C	Apucarana(AP), Ponta Grossa (PG), Campo Largo, Curitiba (CT)		0,00			
	Emulsão c/polímero	Curitiba (CT)		0,00			
	Solo jazida	Jazida		0,00	0,00	0,00	

Jaguariaíva/PR, 13 de junho de 2022

REGINALDO MARCIO Assinado de forma digital por  
 REGINALDO MARCIO  
 FELISBINO:03679978  
 944  
 Dados: 2022.06.13 10:18:10  
 -03'00

038  
JW

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA

DER 02/2022  
LIGANTES 02/2022  
Anexo  
Anexo  
ESCRIÓRIO REGIONAL  
SUBPROJETO  
PROTOCOLO  
PONTA GROSSA  
PAVIMENTAÇÃO  
ARQ Nº  
LOCAL  
BDI (%) - BETUMES  
BDI (%) - SERVIÇOS  
ENSADOS (%)

15,28%  
20,19%

Município: Projeto: Local da Obra: Código	Origem	DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS	SAM				PROJETO ORIGINAL				(R\$) - PM TOTALS		
			DMIT	CONSUMO	TRANSP	EXEC.	SIBDI	C/IBDI	UD	UNIT		Paranacidade (R\$)	
		km		( ton )									
1	DER	SERVIÇOS PRELIMINARES Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	3,00	1,8600	9,91	38,20	48,11	57,83	30,11	57,83	m³	1,741,26	5.586,35
2	DER	TERRAPLENAGEM Compactação de Aterros - Controle Visual											
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.											
403000	DER	Desbocamento árvores diam. > 30cm											
520100B	DER	Escavação, Carça e Transp. 1ª Cat.	3,00	1,5000	8,00	4,94	12,94	15,55	1,382,27	15,55	m³	21,494,30	24.398,83
3	DER	BASE / SUB-BASE											
532500A	DER	Lastro de Areia	40,80	1,7250	74,31	88,07	162,38	195,16	218,35	195,16	m³	42,613,19	165.951,77
511100A	DER	Regularização compas. subleito 100% PN											
531000A	DER	Brita Graduada	42,60	2,4000	112,40	110,90	223,30	268,38	3.119,38	4,65	m²	14.505,12	
4	DER	REVESTIMENTO											
521450A	DER	Pedra Irregular - sem colchão	42,60	0,3000	13,39	24,94	38,33	46,07	2.786,88	46,07	m²	128.391,56	128.391,56
5	DER	MEO-FIO E SARJETA											
810150	DER	Melo-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	25,00	0,0982	2,79	44,68	47,47	57,06	783,75	57,06	m	44.720,78	52.125,13
810650	DER	Melo-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	25,00	0,0726	2,06	37,68	39,74	47,77	155,00	47,77	m	7.404,35	7.404,35
7	DER	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO											
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal, tinta acrílica base solvente - (0,034 m2/m2)											
820000F	DER	Placa sinalização reflexiva-círculo (0,184 m2/ud) + suporte METALICO											
820000H	DER	Placa sinalização reflexiva-retângulo (0,2160 m2/ud) + suporte METALICO											
820000I	DER	Placa sinalização reflexiva-losango (0,2005 m2/ud) + suporte METALICO											
820000J	DER	Placa sinalização reflexiva-estrela (0,2005 m2/ud) + suporte METALICO											
820000K	DER	Placa sinalização reflexiva-estrela (0,2005 m2/ud) + suporte METALICO											
820000L	DER	Placa sinalização reflexiva-estrela (0,2005 m2/ud) + suporte METALICO											
820000M	DER	SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRANSITO											
820000N	DER	Execução de ondulação transversal (fornada) tipo 1 para velocidade até 20 km/h com altura de 8 a 10 cm e largura de 80											
10	MOP CURTIBE	160,000000											
10	MOP CURTIBE	160,000000											
600000B	DER	Escavação Manual de Valias											
601300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria											
601200A	DER	Relevo e alinhamento mecânico											
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples											
602700C	DER	Fornas de madeira compensada resinada											
603000C	DER	Arga CA-50 Dorr. e Colocação											
603900H	DER	Lastro de Brita	42,60	1,5000	66,96	115,86	182,82	219,73	51,01	219,73	m³	11.208,43	11.208,43
604000	DER	Armadadura Cimento e Areia 1:3											
transporte		Cimento	204,00	0,4340	127,16	471,50	598,66	719,53	0,97	719,53	m³	697,94	697,94
transporte		Areia	40,80	1,5750	67,84	144,54	182,82	219,73	0,97	219,73	m³	697,94	697,94
605800	DER	Concreto Fck = 25 Mpa											
transporte		Cimento	204,00	0,4350	59,45	144,54	182,82	219,73	0,97	219,73	m³	697,94	697,94
transporte		Areia	40,80	1,5750	67,84	144,54	182,82	219,73	0,97	219,73	m³	697,94	697,94
610400C	DER	Corpo de BSTC e 0,40 Sem Bêrço e Armado Simples CA-1											
transporte		Brita	42,60	1,1000	49,55	109,36	113,18	136,03	433,00	136,03	m	58.900,99	58.900,99
transporte		Cimento	204,00	0,0019	0,26	3,82	109,36	113,18	433,00	136,03	m	58.900,99	58.900,99
transporte		Areia	40,80	0,0100	0,43	6,14	113,18	136,03	433,00	136,03	m	58.900,99	58.900,99
81 SM120	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m											
transporte		Cimento	204,00	0,4327	59,13	112,54	1302,87	1565,92	26,00	1565,92	un	40.713,92	40.713,92
transporte		Areia	42,60	1,5118	67,49	144,54	182,82	219,73	0,97	219,73	m³	697,94	697,94
transporte		Brita	42,60	1,5118	67,49	144,54	182,82	219,73	0,97	219,73	m³	697,94	697,94
CLM040	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40											
transporte		Cimento	82,00	0,1320	56,54	472,87	529,41	636,29	7,00	636,29	un	4.454,03	4.454,03
transporte		Areia	204,00	0,4019	18,04	47,47	57,06	70,61	7,00	70,61	un	4.454,03	4.454,03
transporte		Brita	42,60	0,4744	21,18	47,47	57,06	70,61	7,00	70,61	un	4.454,03	4.454,03

176.843,07

029  
 Juv.

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UD	PROJETO ORIGINAL			(R\$) - PM TOTAIS		
			DMT	CONSUMO (ton)	TRANSP	EXEC.		SIBDI	CIBDI	QUANT		UNIT	Parâmetro (R\$)
		Transporte											
		Utilidade											
	DER	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m. Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	82,00		162,45	1476,26	un	1969,56	7,00	1,969,56	13,786,92	13,786,92	
		Cimento	204,00	0,3625	52,28								
		Areia	40,80	1,1484	49,47								
		Brita	42,60	1,3598	60,70								
		Tijolo											
		Cal	82,00										
101570	DER	SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM											
		ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR			26,03	26,03	m²	31,29	148,61	31,29	4,650,01	4,650,01	
400500	DER	QUE 1,5 M. AF-08/2020			70,87	70,87	m³	85,18	273,35	85,18	23,283,95	23,283,95	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS											2.257,85
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)											
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Compactação) - Terraplenagem			116,98	116,98	un	140,60	3,00	140,60	421,80	421,80	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			116,98	116,98	un	140,60	5,00	140,60	703,00	703,00	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Compactação) - Sub-base e Base			116,98	116,98	un	140,60	5,00	140,60	703,00	703,00	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado			119,27	119,27	un	143,35	3,00	143,35	430,05	430,05	
		PREÇO GLOBAL									574.613,56	574.613,56	
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)									376.453,84	376.453,84	
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)									19.058,80	19.058,80	
		TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)											
		TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9)											
		TOTAL DE DRENAGEM (10)											
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)											2.257,85
		AREA INICIAL									3.119,38 m2	3.119,38 m2	184,21 m2

REGINALDO MARCIO  
 FELISBINO:03679978  
 944

Assinado de forma digital  
 por REGINALDO MARCIO  
 FELISBINO:03679978944  
 Dados: 2022.06.12 11:09:19  
 -03.00



Código	Origem	DESCRICOAO DOS SERVICOS	CUSTOS UNITARIOS - (R\$)				PROJETO ORIGINAL			(R\$) - PM TOTALS		
			DMT	CONSUMO ( ton )	TRANSP	EXEC.	SIBDI	C/BIDI	UD		QUANT	UNIT
			km									
	transporte	Tijolo	82,00									
	transporte	Cal										
101570	DER	SERVICOS EXTRAS - DRENAGEM ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF. 08/2020				26,03	70,87	31,29	m²	85,89	31,29	2.687,50
400500	DER	Altro com area grossa				70,87	85,18	85,18	m²	47,80	85,18	4.071,60
11		ENSAIOS TECNOLOGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)										565,15
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem				116,98	140,60	140,60	un	1,00	140,60	140,60
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				116,98	140,60	140,60	un	1,00	140,60	140,60
5.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base				119,27	143,35	143,35	un	1,00	143,35	143,35
		PREÇO GLOBAL										103.913,32
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)										58.131,39
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)										2.569,90
		TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)										58.131,39
		TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9)										2.569,90
		TOTAL DE DRENAGEM (10)										42.646,88
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLOGICOS (11)										565,15
		AREA INICIAL										456,47 m²
												227,65 m²

REGINALDO MARCIO  
 FELISBINO:03679978  
 944

Assinado de forma digital por  
 REGINALDO MARCIO  
 FELISBINO:03679978944  
 Dados: 2022.06.12 11:13:47  
 -03'00'





033.

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT		CONSUMO				CUSTOS UNITÁRIOS - ( R\$ )				PROJETO ORIGINAL			
			km	( ton )	TRANSP	EXEC.	SIBDI	C/BDI	UD	QUANT	UNIT	Parâmetro ( R\$ )	( R\$ ) - PM	( R\$ ) - PM	TOTAIS	
PVMH80	DER	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m. Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m			162,45	1476,26	1638,70	1969,56	un	2,00	1.969,56	3.939,12	3.939,12			
Transporte		Cimento	204,00	0,3825	52,28											
Transporte		Área	40,80	1,1484	49,47											
Transporte		Brita	42,60	1,3598	60,70											
Transporte		Tijolo														
Transporte		Cal	82,00													
101570	DER	SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM														
400500	DER	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF. 08/2020				26,03	26,03	31,29	m²	40,41	1.264,43	1.264,43				
		Altro com areia grossa				70,87	70,87	85,18	m³	120,21	10.239,49	10.239,49				
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS											846,35			
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)														
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem				116,98	116,98	140,60	un	1,00	140,60	140,60				
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compacção do Subleito				116,98	116,98	140,60	un	2,00	281,20	281,20				
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base				116,98	116,98	140,60	un	2,00	281,20	281,20				
5.1	DAER/RS	Ensaio de Comportamento do Agregado				119,27	119,27	143,35	un	1,00	143,35	143,35				
		PREÇO GLOBAIS									221.820,66	221.820,66				
		TOTAL DO PAGAMENTO (1,2,3,4,5)									146.170,17	146.170,17				
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)									6.634,38	6.634,38				
		TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)														
		TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9)														
		TOTAL DE DRENAGEM (10)														
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)											846,35			
		AREA INICIAL											181,96 m2			

Assinado de forma digital por  
**REGINALDO MARCIO**  
 REGINALDO MARCIO  
 FELISBINO:03679978  
 944  
 Dados: 2022.06.12 11:17:18  
 -03'00'

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA		Anexo		DER 02/2022		LIGANTES 02/2022		Anexo		Anexo	
Município: JAGUARIANA		Anexo		Anexo		Anexo		Anexo		Anexo	
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM PEDRA IRREGULAR		Anexo		Anexo		Anexo		Anexo		Anexo	
Local da Obra: RUA GUARAÍ - TRECHO 2 - BAIRRO VILA KENNEDY - II		Anexo		Anexo		Anexo		Anexo		Anexo	
DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS		Anexo		Anexo		Anexo		Anexo		Anexo	
Código	Origem	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)			UD	PROJETO ORIGINAL			(R\$) - PM TOTAIS
				TRANSP	EXEC.	S/BDI		C/BDI	UNIT	Parâmetro de (R\$)	
512050	DER	3,00	1,8600	9,91	38,20	48,11	57,83	m3	57,83	218,60	218,60
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
401200	DER										
401000	DER										
520100B	DER	3,00	1,5000	8,00	4,94	12,94	15,55	m3	15,55	9,969.57	9,969.57
532500A	DER	40,80	1,7250	74,31	88,07	162,38	195,16	m3	195,16	10,724.82	10,724.82
511100A	DER										
531000A	DER	42,60	2,4000	112,40	110,90	223,30	268,38	m3	268,38	50,374.93	50,374.93
521450A	DER	42,60	0,3000	13,39	24,94	38,33	46,07	m2	46,07	59,669.40	59,669.40
810150	DER	25,00	0,0682	2,79	44,88	47,47	57,06	m	57,06	20,313.93	20,313.93
810650	DER	25,00	0,0726	2,06	37,68	39,74	47,77	m	47,77	3,821.60	3,821.60
822000	DER										
820000F	DER										
820000H	DER										
820000I	DER										
820000J	DER										
SIN-051	MOP CURTIBE							m²	132,77	1,194.93	1,194.93
<b>SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRANSITO</b>											
Execução de ondulação transversal (lombada) tipo I para velocidade até 20 km/h com altura de 8 a 10 cm e largura de 80 a 150 cm											
<b>DRENAGEM</b>											
600000B	DER										
600300	DER										
601200A	DER										
606700D	DER										
602100C	DER										
603000C	DER										
603000H	DER	42,60	1,5000	66,96	115,86	182,82	219,73	m3	219,73	4,242.99	4,242.99
604000	DER	204,00	0,4340	127,16	471,50	598,66	719,53	m3	719,53	223,05	223,05
transporte		40,80		59,31							
605800	DER	40,80	1,5750	67,84	506,67	651,21	782,69	m3	782,69	602,67	602,67
transporte		204,00		144,54							
transporte		40,80	0,4350	59,45							
transporte		40,80	0,8250	35,54							
610400C	DER	42,60	1,1100	49,55	109,36	113,18	136,03	m	136,03	22,444.95	22,444.95
transporte		204,00	0,0019	0,26							
transporte		40,80	0,0100	0,43							
transporte		25,00	0,1100	3,13							
BLSM120	DER	204,00	0,4327	59,13	1121,54	1302,87	1565,92	un	10,00	15,659.20	15,659.20
transporte		40,80	1,2700	54,71							
transporte		42,60	1,5118	67,49							
transporte		82,00									
CLM040	DER	204,00	0,1320	18,04	472,87	529,41	636,29	un	2,00	1,272.58	1,272.58
transporte		40,80	0,4019	17,31							
transporte		42,60	0,4744	21,18							
transporte		82,00									
PVMH-80	DER	162,45	1476,26	1638,70	1969,56			un	3,00	1,969.56	5,908.68

035.  
Jaw.

Codigo	Origem	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO ( ton )	CUSTOS UNITÁRIOS - ( R\$ )				UD	PROJETO ORIGINAL			( R\$ ) - PM TOTALS
					TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	Paranacidade ( R\$ )	
			km										
			204,00	0,3825	52,28								
			40,80	1,1484	49,47								
			42,60	1,3598	60,70								
			82,00										
101570	DER	SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM				26,03	31,29	m²	22,31	31,29	696,08	696,08	
400500	DER	ESCOBAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, AF. 08/20/20				70,87	85,18	m³	105,34	85,18	8.972,86	8.972,86	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)											846,35
8.1	DAERRS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem				116,98	140,60	un	1,00	140,60	140,60	140,60	
8.1	DAERRS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Negritização e Compactação do Subleito				116,98	140,60	un	2,00	140,60	281,20	281,20	
8.1	DAERRS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base				116,98	140,60	un	2,00	140,60	281,20	281,20	
5.1	DAERRS	Ensaio de Granulometria do Agregado				119,27	143,35	un	1,00	143,35	143,35	143,35	
		PREÇO GLOBAL									248.879,55	248.879,55	
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)									172.152,25	172.152,25	
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)									9.854,52	9.854,52	
		TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)											
		TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9)											
		TOTAL DE DRENAGEM (10)											
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)											
										AREA INICIAL			
											66.026,43	66.026,43	
											846,35	846,35	
											1.443,84	1.443,84	172,37/m²

Assinado de forma digital  
 por REGINALDO MARCIO  
 FELISBINO:03679978944  
 944  
 Dados: 2022.06.12 11:20:22  
 -03'00'

036.  
*[Handwritten signature]*

<b>BDI - ACORDAO Nº 2622/2013 – TCU</b>		
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
<b>IMPOSTOS</b>	ISS =	1,60
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	<b>TOTAL =</b>	<b>5,25</b>
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>OBRAS</b>	<b>MATERIAIS</b>
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>20,19</b>	<b>15,28</b>
<b>BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100</b>		
<b>BDI (OBRA)</b>	<b>20,19%</b>	
<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>15,28%</b>	

- 1 - Solicitar o valor do ISS do município
- 2- Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra)
- 3- Fórmula de cálculo do ISS
- 4- Valor do ISS calculado

<b>DIGITE</b>	
<b>4,00</b>	%
<b>40,00</b>	%
=ISS x base de cálculo	%
<b>1,60</b>	%

REGINALDO  
 MARCIO  
 FELISBINO:036799  
 78944

Assinado de forma digital  
 por REGINALDO MARCIO  
 FELISBINO:03679978944  
 Dados: 2022.06.12  
 11:21:17 -03'00'

034  
Saw

# PAVIMENTAÇÃO

**SFM** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

<b>Município:</b> Jaguaraiava / PR		<b>SAM</b>		<b>Edital no Município</b>		<b>Início previsto da Obra</b>		<b>Empréstimo</b>	
<b>Projeto:</b> Pavimentação de Vias Urbanas em Pedra Irregular		<b>LOTE nº</b>		<b>Data</b>		<b>Data</b>		<b>Contrapartida do Proponente</b>	
<b>Quantidade:</b> 3.119,38 m2				<b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b>				<b>Valor Total</b>	
<b>GRUPO SERVIÇOS</b>		<b>N</b>		<b>PARCELAS (%)</b>				<b>TOTAL</b>	
		<b>4</b>						<b>ITEM (R\$)</b>	
<b>Data Início</b>		1		2		3		4	
31/08/22		1/10/22		1/12/22		2/12/22			
<b>Data Fim</b>		30/9/22		31/10/22		1/12/23			
1 SERVIÇOS PRELIMINARES		45		45		10		5.586,55	
2 TERRAPLENAGEM		40		40		20		24.398,83	
3 BASE / SUB-BASE		20		35		30		165.951,77	
4 REVESTIMENTO		10		35		30		128.391,56	
5 MEIO-FIO E SARIETA		10		35		30		52.125,13	
6 SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		15		60		25		19.058,80	
7 SINALIZAÇÃO DE TRANSITO		30		40		30			
8 ILUMINAÇÃO PÚBLICA		10		35		20			
9 SERVIÇOS DIVERSOS		40		40		20		176.843,07	
10 DRENAGEM		10		35		20		2.257,85	
11 ENSAIOS TECNOLÓGICOS		10		35		20		0,39	
<b>TOTALS</b>								<b>574.613,56</b>	
								<b>100</b>	

## COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	PARCELAS				Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
	1	2	3	4			
1T SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO R\$						
1C CONTRAPARTIDA R\$	2.513,95	2.513,95	558,66		3	5.586,55	0,97%
2T TERRAPLENAGEM	FINANCIAMENTO R\$						
2C CONTRAPARTIDA R\$	9.759,53	9.759,53	4.879,77		3	24.398,83	4,25%
3T BASE / SUB-BASE	FINANCIAMENTO R\$						
3C CONTRAPARTIDA R\$	33.190,35	58.083,12	58.083,12	16.595,18	4	165.951,77	28,88%
4T REVESTIMENTO	FINANCIAMENTO R\$						
4C CONTRAPARTIDA R\$	44.937,05	44.937,05	38.517,47		3	128.391,56	22,34%
5T MEIO-FIO E SARIETA	FINANCIAMENTO R\$						
5C CONTRAPARTIDA R\$	5.212,51	18.243,80	18.243,80	10.425,03	4	52.125,13	9,07%
6T SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	FINANCIAMENTO R\$						
6C CONTRAPARTIDA R\$							
7T SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	FINANCIAMENTO R\$						
7C CONTRAPARTIDA R\$	2.858,82	11.435,28	4.764,70		3	19.058,80	3,32%
8T ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CONTRAPARTIDA R\$						
8C CONTRAPARTIDA R\$							
9T SERVIÇOS DIVERSOS	FINANCIAMENTO R\$						
9C CONTRAPARTIDA R\$							
10T DRENAGEM	FINANCIAMENTO R\$						
10C CONTRAPARTIDA R\$	70.737,23	70.737,23	35.368,61		3	176.843,07	30,78%
11T ENSAIOS TECNOLÓGICOS	FINANCIAMENTO R\$						
11C CONTRAPARTIDA R\$	225,79	790,25	790,25	451,57	4	2.257,85	0,39%
<b>T TOTALS</b>	FINANCIAMENTO R\$	121.639,36	207.923,74	174.296,52	70.753,94		
<b>C</b>	CONTRAPARTIDA R\$					574.613,56	100,00%

<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>		R\$	121.639,36	207.923,74	174.296,52	70.753,94
<b>MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %</b>		R\$	21,17%	36,18%	30,33%	12,31%
<b>MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %</b>		R\$	21,17%	57,35%	87,69%	100,00%

**Assinatura:** REGINALDO MARCIO FELLSBINO/03679978944  
**Prefeito:** REGINALDO MARCIO FELLSBINO/03679978944  
**Assinatura:** Alcione Lemos  
**data:**

038  
Saw

**SFM SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU PAVIMENTAÇÃO**

<b>Município:</b> Jaguariava / PR	<b>SAM</b>	<b>Edital no Município</b>	<b>Procedimento prévio</b>	<b>Início previsto da Obra</b>	<b>Empréstimo</b>
<b>Projeto:</b> Pavimentação de Vias Urbanas em Pedra Irregular	<b>LOTE nº</b>	<b>Data</b>	<b>Dias</b>	<b>Data</b>	<b>Contrapartida do Proponente</b>
<b>Quantidade:</b> 3.119,38 m2		31/08/22	70	31/08/2022	
<b>GRUPO</b>	<b>N</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
<b>ITEM</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
<b>Data Início</b>	<b>31/08/22</b>	<b>1/10/22</b>	<b>1/11/22</b>	<b>2/12/22</b>	
<b>Data Fim</b>	<b>30/09/22</b>	<b>31/10/22</b>	<b>1/12/22</b>	<b>1/1/23</b>	
<b>1</b> SERVIÇOS PRELIMINARES	45	45	10		5.586,55
<b>2</b> TERRAPLENAGEM	40	40	20		24.398,83
<b>3</b> BASE / SUB-BASE	20	35	35	10	165.951,77
<b>4</b> REVESTIMENTO	10	35	35	30	128.391,56
<b>5</b> MEIO-FIO E SARIETA	10	35	35	20	52.125,13
<b>6</b> SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	15	60	25		19.058,80
<b>7</b> SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	30	40	30		
<b>8</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	35	35	20	
<b>9</b> SERVIÇOS DIVERSOS	40	40	20		176.843,07
<b>10</b> DRENAGEM	10	35	35	20	2.257,85
<b>11</b> ENSAIOS TECNOLÓGICOS					
<b>TOTAL</b>					<b>574.613,56</b>
<b>% S/ ITEM</b>					<b>100,00%</b>
<b>TOTAL</b>					<b>574.613,56</b>
<b>% S/ TOTAL</b>					<b>100,00%</b>

**TOTALS COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)**

ITEM	PARCELAS											Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11						
1T SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO R\$																
1C CONTRAPARTIDA	R\$	2.513,95	2.513,95	558,86													5.586,55
2T TERRAPLENAGEM	FINANCIAMENTO R\$																
2C CONTRAPARTIDA	R\$	9.759,53	9.759,53	4.879,77													24.398,83
3T BASE / SUB-BASE	FINANCIAMENTO R\$																
3C CONTRAPARTIDA	R\$	33.190,35	58.083,12	58.083,12	16.595,18												165.951,77
4T REVESTIMENTO	FINANCIAMENTO R\$																
4C CONTRAPARTIDA	R\$	44.937,05	44.937,05	38.517,47													128.391,56
5T MEIO-FIO E SARIETA	FINANCIAMENTO R\$																
5C CONTRAPARTIDA	R\$	5.212,51	18.243,80	18.243,80	10.425,03												52.125,13
6T SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	FINANCIAMENTO R\$																
6C CONTRAPARTIDA	R\$																
7T SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	FINANCIAMENTO R\$																
7C CONTRAPARTIDA	R\$	2.858,82	11.435,28	4.764,70													19.058,80
8T ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FINANCIAMENTO R\$																
8C CONTRAPARTIDA	R\$																
9T SERVIÇOS DIVERSOS	FINANCIAMENTO R\$																
9C CONTRAPARTIDA	R\$																
10T DRENAGEM	FINANCIAMENTO R\$																
10C CONTRAPARTIDA	R\$	70.737,23	70.737,23	35.368,61													176.843,07
11T ENSAIOS TECNOLÓGICOS	FINANCIAMENTO R\$																
11C CONTRAPARTIDA	R\$	225,79	790,25	790,25	451,57												2.257,85
<b>T TOTALS</b>	FINANCIAMENTO R\$																
<b>C CONTRAPARTIDA</b>	R\$	121.639,36	207.923,74	174.296,52	70.753,94												574.613,56
<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>	R\$	121.639,36	207.923,74	174.296,52	70.753,94												574.613,56
<b>MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %</b>	R\$	21,17%	36,18%	30,33%	12,31%												100,00%
<b>MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %</b>	R\$	21,17%	57,35%	87,69%	100,00%												100,00%

**Assinatura:** REGINALDO MARCIO FELIBINO0306/9978944 (Insc. 802.206.11.122.98-0107) **Prefeito:** Alicione Lemos **Assinatura:** **data:**

**Resp. Técnico:** Reginaldo Márcio Felibino **Engenheiro Civil - CREA/PR: 145.477 / D**



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	25/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal,11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

### PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR EM JAGUARIAÍVA

Endereço

Jaguariáiva - PR

Escala

Indicada

Conteúdo

Mapa de Localização das Ruas para Pavimentação

Desenho

FDG

Data

03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: [construtora.splendore@gmail.com](mailto:construtora.splendore@gmail.com)  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944

Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944  
Dados: 2022.06.19 22:07:27 -03'00'

Reginaldo Márcio Felisbino  
Engenheiro Civil CREA/PR: 145.477 / D

Nome do arquivo

MAP-01-MapaLocalização.dwg

MAP/LOC

01 /01





Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	25/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



### Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal,11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra  
**PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR EM JAGUARIAÍVA**

Endereço  
Jaguariáiva - PR

Escala  
Indicada

Conteúdo  
Mapa de Localização de Bota Fora

Desenho  
FDG

Data  
03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944

Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944  
Dados: 2022.06.19 22:08:03 -03'00'

Reginaldo Márcio Felisbino  
Engenheiro Civil CREA/PR: 145.477 / D

Nome do arquivo

MAP-02-MapaBotafora.dwg

MAP/LOC

01 /01



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	25/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

**PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BAIRRO VILA KENNEDY II**

Endereço

Bairro Vila Kennedy II, Jaguariáiva - PR

Escala

Indicada

Conteúdo

Levantamento Cadastral Topográfico  
Planta, Perfil Longitudinal e Seções Transversais

Desenho

FDG

Data

03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944

Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944  
Dados: 2022.06.19 22:09:20 -03'00'

Reginaldo Márcio Felisbino  
Engenheiro Civil CREA/PR: 145.477 / D

Nome do arquivo

TOPOG-01-RuasJaguariáiva.dwg

TOP

01 /03



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	25/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

### PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BAIRRO VILA KENNEDY II

Endereço	Bairro Vila Kennedy II, Jaguariaíva - PR	Escala	Indicada
Conteúdo	Levantamento Cadastral Topográfico Planta, Perfil Longitudinal e Seções Transversais	Desenho	FDG
		Data	03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944

Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944  
Dados: 2022.06.19 22:10:08 -03'00'

Reginaldo Márcio Felisbino  
Engenheiro Civil CREA/PR: 145.477 / D

Nome do arquivo

TOPOG-01-RuasJaguariaíva.dwg

TOP

02/03



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	25/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



### Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

**PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BAIRRO VILA KENNEDY II**

Endereço

Bairro Vila Kennedy II, Jaguariáiva - PR

Escala

Indicada

Conteúdo

Levantamento Cadastral Topográfico  
Planta, Perfil Longitudinal e Seções Transversais

Desenho

FDG

Data

03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944

Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944  
Dados: 2022.06.19 22:10:38 -03'00'

Reginaldo Márcio Felisbino  
Engenheiro Civil CREA/PR: 145.477 / D

Nome do arquivo

TOPOG-01-RuasJaguariáiva.dwg

TOP

03/03

Largura da plataforma de Terraplanagem:	6,50m
Área de Regularização:	456,47m <sup>2</sup>
Área de capa de Pavimentação:	404,64m <sup>2</sup>



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	25/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**

Obra

### PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BAIRRO VILA KENNEDY II

Endereço	Bairro Vila Kennedy II, Jaguariaíva - PR	Escala	Indicada
Conteúdo	Geométrico / Pavimentação Planta, Perfil Longitudinal e Seção Típica	Desenho	FDG
		Data	03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

REGINALDO MARCIO  
FELISBINO: 03679978944

Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO: 03679978944  
Dados: 2022.06.19 22:12:34 -03'00'

**Reginaldo Márcio Felisbino**  
Engenheiro Civil CREA/PR: 145.477 / D

Nome do arquivo

GEOPAV-01-RuasJaguariaíva.dwg

GEO/PAV

**01** / 03

Largura da plataforma de Terraplanagem:	6,50m
Área de Regularização:	1.219,07m <sup>2</sup>
Área de capa de Pavimentação:	1.087,05m <sup>2</sup>



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	25/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra		<b>PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BAIRRO VILA KENNEDY II</b>	
Endereço		Bairro Vila Kennedy II, Jaguariáiva - PR	
Conteúdo		Geométrico / Pavimentação Planta, Perfil Longitudinal e Seção Típica	
Autor do projeto		REGINALDO MARCIO FELISBINO:03679978944 Assinado de forma digital por REGINALDO MARCIO FELISBINO:03679978944 Dados: 2022.06.19 22:13:07 -03'00'	
Nome do arquivo		GEO/PAV <b>02</b> / <sub>03</sub>	
<p><b>Construtora Splendore</b> Engenharia e Construções</p> <p>Fone: (43) 9 9843 - 5093   e-mail: construtora.splendore@gmail.com CNPJ: 23.316.162/0001-39   Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730 Vila Nova   Arapoti - Pr   CEP: 84.990-000</p>		Escala Indicada Desenho FDG Data 03/2022 Reginaldo Márcio Felisbino Engenheiro Civil CREA/PR: 145.477 / D	
		GEOPAV-01-RuasJaguariáiva.dwg	

Largura da plataforma de Terraplanagem:	6,50m
Área de Regularização:	1.443,84m <sup>2</sup>
Área de capa de Pavimentação:	1.295,19m <sup>2</sup>



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	25/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**

Obra		<b>PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BAIRRO VILA KENNEDY II</b>	
Endereço		Bairro Vila Kennedy II, Jaguariáiva - PR	
Conteúdo		Escala	Indicada
Geométrico / Pavimentação Planta, Perfil Longitudinal e Seção Típica		Desenho	FDG
		Data	03/2022
<p><b>Construtora Splendore</b> Engenharia e Construções</p> <p>Fone: (43) 9 9843 - 5093   e-mail: construtora.splendore@gmail.com CNPJ: 23.316.162/0001-39   Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730 Vila Nova   Arapoti - Pr   CEP: 84.990-000</p>	Autor do projeto		<b>GEO/PAV</b>  <b>03</b> <sub>/03</sub>
	REGINALDO MARCIO FELISBINO:03679978944 Assinado de forma digital por REGINALDO MARCIO FELISBINO:03679978944 Dados: 2022.06.19 22:13:39 -03'00'		
		Nome do arquivo	
		GEOPAV-01-RuasJaguariaiva.dwg	



## Dimensionamento das Camadas do Pavimento

### RESUMO

**Rua:** Colorado

**Trecho:** Est. 0+03,15 a 03+10,84

**Número N:**  $1,0 \times 10^5$

**CBR Adotado:**

11,60

Nº Ordem	Camada	Espessura (cm)	Material
1	Revestimento - Pedra Irregular	10,00	Altura média
2	Lastro	5,00	Areia / Pó de Pedra
3	Base	13,00	Brita Graduada Simples
4	Regularização do Subleito	20,00	PN

**Rua:** Guaíra - 1

**Trecho:** Est. 0+00,00 a 09+02,93

**Número N:**  $1,0 \times 10^5$

**CBR Adotado:**

11,62

Nº Ordem	Camada	Espessura (cm)	Material
1	Revestimento - Pedra Irregular	10,00	Altura média
2	Lastro	5,00	Areia / Pó de Pedra
3	Base	13,00	Brita Graduada Simples
4	Regularização do Subleito	20,00	PN

**Rua:** Guaíra - 2

**Trecho:** Est. 0+03,57 a 10+10,00

**Número N:**  $1,0 \times 10^5$

**CBR Adotado:**

11,14

Nº Ordem	Camada	Espessura (cm)	Material
1	Revestimento - Pedra Irregular	10,00	Altura média
2	Lastro	5,00	Areia / Pó de Pedra
3	Base	13,00	Brita Graduada Simples
4	Regularização do Subleito	20,00	PN

REGINALDO MARCIO Assinado de forma digital por  
 FELISBINO:03679978 REGINALDO MARCIO  
 FELISBINO:03679978944  
 944 Dados: 2022.06.12 10:24:42 -03'00'

Reginaldo Márcio Felisbino  
 Engenheiro Civil - CREA/PR: 145.477 / D





Construtora Splendore  
Engenharia e Arquitetura

## Dimensionamento do Pavimento Flexível

Local: Rua Colorado

Trecho: Est. 0+03,15 a 03+10,84

### 1. ESTUDOS GEOTÉCNICOS

PONTO	ISC - CBR(%)
ST 031	11,6
	-
	-
	-
	-
	-

MÉDIA TOTAL	11,60
ENSAIOS	1,00
DESVIO PADRÃO	-

Cálculo do Desvio Padrão (DP)

$$DP = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - M_A)^2}{n}}$$

Sendo,

$\Sigma$  = símbolo de somatório, indica que temos que somar todos os termos desde a primeira posição (i=1) até a posição n;  
 $X_i$  = valor na posição i no conjunto de dados;  
 $M_A$  = média aritmética dos dados;  
 n = quantidade de dados.

### 2. DETERMINAÇÃO DE CBR MÉDIO

$$CBR_{proj} = CBR_{médio} - \frac{1,29 \times \sigma}{N^{0,5}}$$

Sendo,

$CBR_{médio}$  = média aritmética;

$\sigma$  = desvio padrão;

N = número de determinações.

**CBR= 11,60 ADOTADO**

### 3. CALCULO DE ESPESSURA TOTAL DO PAVIMENTO

$$e_p = \frac{100 + 150 \sqrt{P}}{I_s + 5}$$

onde  $e_p$  = Espessura total do pavimento em centímetros

$I_s$  = Índice de suporte Califórnia (CBR) do subleito, em %

P = Carga por roda, em toneladas

Conforme Manual de Utilização de Paralelepípedo - Governo do Estado do Paraná

Carga Por roda 6 Ton

Altura Total do Pavimento Ht = 28,2 cm

### 4. REVESTIMENTO DO PAVIMENTO

Foi adotado revestimento de Pedra Irregular de = 10 cm

Foi adotado Lastro de Areia ou Pó de Pedra de = 5 cm

042  
Sul**5. CALCULO DA ESPESSURA DA BASE**

(Ht-23 cm)

Conforme Manual de Utilização de Paralelepípedo - Governo do Estado do Paraná

Base Hb = 6,07 cm Adotado b= 13 cm  
10 cm é camada mínima de compactação

**6. CAMADAS DO PAVIMENTO**

PEDRA IRREGULAR	10	cm	Altura Média
LASTRO	5	cm	Areia / Pó de Pedra
BASE	13	cm	BGS
REGULA SUB LEITO	20	cm	PN

REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944  
Dados: 2022.06.12 10:26:50 -03'00'Reginaldo Márcio Felisbino  
Engenheiro Civil - CREA/PR: 145.477 / D



## Dimensionamento do Pavimento Flexível

Local: Rua Guaira - 1

Trecho: Est. 0+00,00 a 09+02,93

### 1. ESTUDOS GEOTÉCNICOS

PONTO	ISC - CBR(%)
ST 031	11,6
ST 032	12,0
	-
	-
	-
	-

MÉDIA TOTAL	11,80
ENSAIOS	2,00
DESVIO PADRÃO	0,20

Cálculo do Desvio Padrão (DP)

$$DP = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - M_A)^2}{n}}$$

Sendo,

$\Sigma$  = símbolo de somatório, indica que temos que somar todos os termos desde a primeira posição (i=1) até a posição n;

$X_i$  = valor na posição i no conjunto de dados;

$M_A$  = média aritmética dos dados;

n = quantidade de dados.

### 2. DETERMINAÇÃO DE CBR MÉDIO

$$CBR_{proj} = CBR_{médio} - \frac{1,29 \times \sigma}{N^{0,5}}$$

Sendo,

$CBR_{médio}$  = média aritmética;

$\sigma$  = desvio padrão;

N = número de determinações.

**CBR= 11,62 ADOTADO**

### 3. CALCULO DE ESPESSURA TOTAL DO PAVIMENTO

$$e_p = \frac{100 + 150 \sqrt{P}}{I_s + 5}$$

onde  $e_p$  = Espessura total do pavimento em centímetros

$I_s$  = Índice de suporte Califórnia (CBR) do subleito, em %

P = Carga por roda, em toneladas

Conforme Manual de Utilização de Paralelepípedo - Governo do Estado do Paraná

Carga Por roda = 6 Ton

Altura Total do Pavimento  $H_t$  = 28,1 cm

### 4. REVESTIMENTO DO PAVIMENTO

Foi adotado revestimento de Pedra Irregular de = 10 cm

Foi adotado Lastro de Areia ou Pó de Pedra de = 5 cm

**5. CALCULO DA ESPESSURA DA BASE**

(Ht-23 cm)

Conforme Manual de Utilização de Paralelepípedo - Governo do Estado do Paraná

**Base Hb = 6,03 cm Adotado b= 13 cm**  
10 cm é camada mínima de compactação

**6. CAMADAS DO PAVIMENTO**

<b>PEDRA IRREGULAR</b>	<b>10</b>	<b>cm</b>	Altura Média
<b>LASTRO</b>	<b>5</b>	<b>cm</b>	Areia / Pó de Pedra
<b>BASE</b>	<b>13</b>	<b>cm</b>	BGS
<b>REGULA SUB LEITO</b>	<b>20</b>	<b>cm</b>	PN

REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944

Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944  
Dados: 2022.06.12 10:28:13 -03'00'

Reginaldo Márcio Felisbino  
Engenheiro Civil - CREA/PR: 145.477 / D



## Dimensionamento do Pavimento Flexível

Local: Rua Guaíra - 2

Trecho: Est. 0+03,57 a 10+10,00

### 1. ESTUDOS GEOTÉCNICOS

PONTO	ISC - CBR(%)
ST 033	11,1
ST 034	12,0
	-
	-
	-
	-

MÉDIA TOTAL	11,55
ENSAIOS	2,00
DESVIO PADRÃO	0,45

Cálculo do Desvio Padrão (DP)

$$DP = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - M_A)^2}{n}}$$

Sendo,

$\Sigma$  = símbolo de somatório, indica que temos que somar todos os termos desde a primeira posição (i=1) até a posição n;  
 $X_i$  = valor na posição i no conjunto de dados;  
 $M_A$  = média aritmética dos dados;  
 n = quantidade de dados.

### 2. DETERMINAÇÃO DE CBR MÉDIO

$$CBR_{proj} = CBR_{médio} - \frac{1,29 \times \sigma}{N^{0,5}}$$

Sendo,

$CBR_{médio}$  = média aritmética;

$\sigma$  = desvio padrão;

N = número de determinações.

**CBR= 11,14 ADOTADO**

### 3. CALCULO DE ESPESSURA TOTAL DO PAVIMENTO

$$e_p = \frac{100 + 150 \sqrt{P}}{I_s + 5}$$

onde  $e_p$  = Espessura total do pavimento em centímetros

$I_s$  = Índice de suporte Califórnia (CBR) do subleito, em %

P = Carga por roda, em toneladas

Conforme Manual de Utilização de Paralelepípedo - Governo do Estado do Paraná

Carga Por roda **6 Ton**

Altura Total do Pavimento Ht = **29,0 cm**

### 4. REVESTIMENTO DO PAVIMENTO

Foi adotado revestimento de Pedra Irregular de = **10 cm**

Foi adotado Lastro de Areia ou Pó de Pedra de = **5 cm**

053.  
Saw**5. CALCULO DA ESPESSURA DA BASE**

(Ht-23 cm)

Conforme Manual de Utilização de Paralelepípedo - Governo do Estado do Paraná

**Base Hb = 7,01 cm Adotado b= 13 cm**  
10 cm é camada mínima de compactação

**6. CAMADAS DO PAVIMENTO**

<b>PEDRA IRREGULAR</b>	<b>10</b>	<b>cm</b>	Altura Média
<b>LASTRO</b>	<b>5</b>	<b>cm</b>	Areia / Pó de Pedra
<b>BASE</b>	<b>13</b>	<b>cm</b>	BGS
<b>REGULA SUB LEITO</b>	<b>20</b>	<b>cm</b>	PN

REGINALDO MARCIO Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:036799789 FELISBINO:03679978944  
44 Dados: 2022.06.12 10:30:30 -03'00'

Reginaldo Márcio Felisbino  
Engenheiro Civil - CREA/PR: 145.477 / D

031  
Jaw



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções



**Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**  
Centro Administrativo Prefeito Odeildo Boroni  
Avenida Brasil, 123 - CEP: 83330-000 - Fone: (41) 3333-3333  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

### QUANTIDADES - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

ITEM	RUAS	Comprimento Pavimentação (m)	Largura da Regularização (m)	Largura Pavimentação (m)	Regularização de Subleito (m²)	Pavimentação (m²)	Espessura Lastros (m)	Volume Lastros (m³)	Espessura Base (m)	Volume Base (m³)	Pedra Irregular (m²)	Demolição de Pavimento (m³)
1	Rua Colorado	67,69	6,74	5,98	456,47	404,64	0,07	31,95	0,13	59,34	404,64	7,65
2	Rua Guaira - 1	182,39	6,68	5,96	1.219,07	1.087,05	0,07	85,33	0,13	158,48	1.087,05	18,68
3	Rua Guaira - 2	206,43	6,99	6,27	1.443,84	1.295,19	0,07	101,07	0,13	187,70	1.295,19	3,78
	<b>TOTAL</b>	<b>456,51</b>			<b>3.119,38</b>	<b>2.786,88</b>		<b>218,35</b>		<b>405,52</b>	<b>2.786,88</b>	<b>30,11</b>

Assinado de forma digital  
 por REGINALDO MARCIO  
 FELISBINO:03679978  
 944  
 Dados: 2022.06.12 10:31:44  
 -03'00

6 - O ATERRO DOS PASSEIOS PODE UTILIZAR MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE CORPO DE ATERRO, NÃO SENDO PERMITIDO, ISC<2% E EXPANSÃO MAIOR QUE 4%. PARA ATERRO DA PISTA DE ROLAMENTO DEVE SE ADOTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CAMADA FINAL DE ATERRO COM EXPANSÃO MÁXIMA DE 2%. DEVERÁ SER REGULARIZADO E COMPACTADO COM A ENERGIA DE REFERÊNCIA DO PROCTOR NORMAL (12 GOLPES POR CAMADA), E DESVIO DE UMIDADE MÁXIMA, EM RELAÇÃO À UMIDADE ÓTIMA, DE -2% NO RAMO SECO E +1% NO RAMO ÚMIDO, SEGUIR A ESPECIFICAÇÃO DER/PR ES-T 06/18 TERRAPLANAGEM: ATERROS.



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	25/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



### Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariá -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**

Obra  
**PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BAIRRO VILA KENNEDY II**

Endereço	Bairro Vila Kennedy II, Jaguariá - PR	Escala	Indicada
Conteúdo	Terraplanagem Seções Transversais e Cálculo de Volume	Desenho	FDG
		Data	03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944

Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944  
Dados: 2022.06.19 22:15:38 -03'00'

**Reginaldo Márcio Felisbino**  
Engenheiro Civil CREA/PR: 145.477 / D

Nome do arquivo

TER-01-SeçõesTerraplanagem.dwg

TER

**01** /01





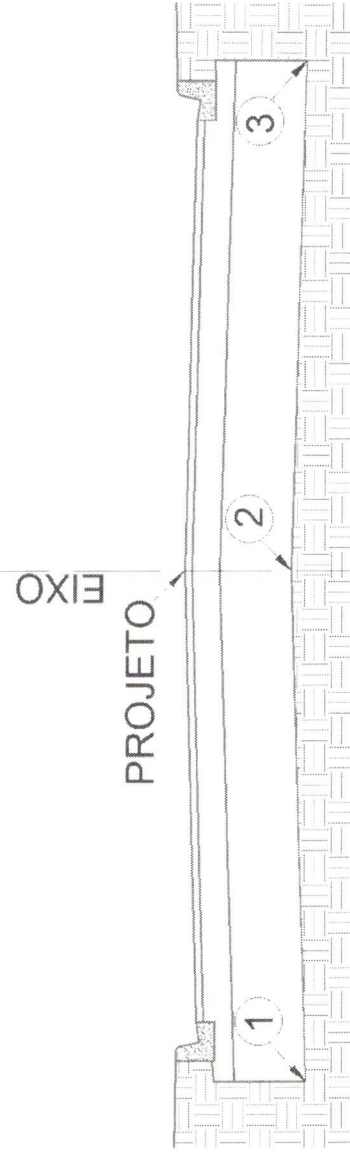
**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções



**Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**  
Centro Administrativo Prefeito Orelle Renato Baroni  
R. José de Fátima, s/nº - Fone: (41) 3536-4400  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84205-000. CNAE: 9111-000/0103  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

**NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM**

ESTACA	COORDENADAS DO ALINHAMENTO		Ponto - 1			EIXO COTA (m)		Ponto - 2			Ponto - 3		
	NORTE	ESTE	Decl. (%)	DIST. (m)	COTA (m)	PROJETO	REBAIXO	Decl. (%)	DIST. (m)	COTA (m)	Decl. (%)	DIST. (m)	COTA (m)
0	7.314.884,892	628.422,769	-2	3,25	907,604	907,949	0,28	0	0,00	907,669	-2	3,25	907,604
0+10,00	7.314.881,563	628.432,199	-2	3,25	907,907	908,252	0,28	0	0,00	907,972	-2	3,25	907,907
1	7.314.878,234	628.441,629	-2	3,25	908,577	908,922	0,28	0	0,00	908,642	-2	3,25	908,577
1+10,00	7.314.875,605	628.451,261	-2	3,25	909,573	909,918	0,28	0	0,00	909,638	-2	3,25	909,573
2	7.314.874,013	628.461,134	-2	3,25	910,576	910,921	0,28	0	0,00	910,641	-2	3,25	910,576
2+10,00	7.314.872,423	628.471,007	-2	3,25	911,579	911,924	0,28	0	0,00	911,644	-2	3,25	911,579
3	7.314.870,834	628.480,879	-2	3,25	912,566	912,911	0,28	0	0,00	912,631	-2	3,25	912,566
3+10,00	7.314.869,244	628.490,752	-2	3,25	913,299	913,644	0,28	0	0,00	913,364	-2	3,25	913,299
3+15,02	7.314.868,446	628.495,708	-2	3,25	913,603	913,948	0,28	0	0,00	913,668	-2	3,25	913,603



Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978  
944  
Dados: 2022.06.12 10:34:01  
+03'00"

056  
JW



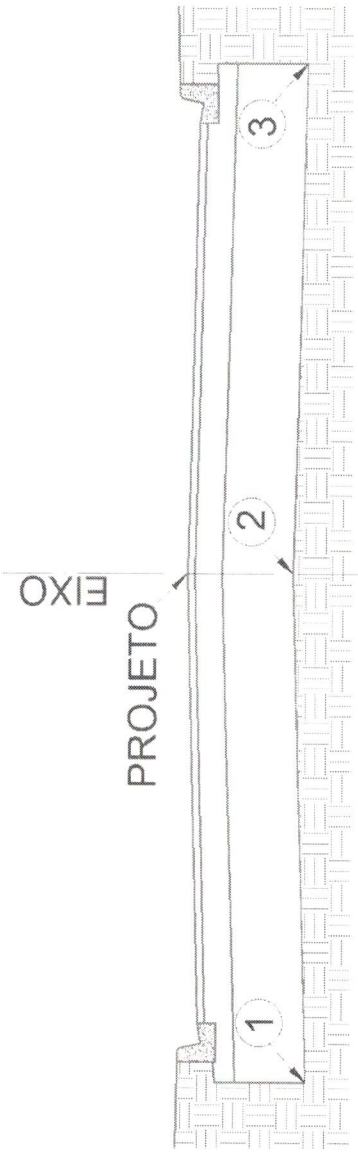
**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

**NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM**



**Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**  
Centro Administrativo Prof. Otávio Renato Baroni  
Praça General Franco e Silva, 142 - Distrito Aldeia - Caixa Postal 11 - Fone: (43) 3335 - 9400  
Jaguaraiava - PR CEP: 84250-000 - CNPJ: Nº 915.590027/81 - g@torres@orgmunicipal.pr.gov.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

ESTACA	COORDENADAS DO ALINHAMENTO		Ponto - 1				EIXO COTA (m)		Ponto - 2			Ponto - 3		
	NORTE	ESTE	Decl. (%)	DIST. (m)	COTA (m)	PROJETO	REBAIXO	Decl. (%)	DIST. (m)	COTA (m)	Decl. (%)	DIST. (m)	COTA (m)	
0	7.314.871,608	628.496,492	-2	3,25	913,513	913,858	0,28	0	0,00	913,578	-2	3,25	913,513	
0+10,00	7.314.861,903	628.494,085	-2	3,25	913,790	914,135	0,28	0	0,00	913,855	-2	3,25	913,790	
1	7.314.852,197	628.491,677	-2	3,25	914,068	914,413	0,28	0	0,00	914,133	-2	3,25	914,068	
1+10,00	7.314.842,491	628.489,269	-2	3,25	914,345	914,690	0,28	0	0,00	914,410	-2	3,25	914,345	
2	7.314.832,785	628.486,861	-2	3,25	914,622	914,967	0,28	0	0,00	914,687	-2	3,25	914,622	
2+10,00	7.314.823,079	628.484,453	-2	3,25	914,900	915,245	0,28	0	0,00	914,965	-2	3,25	914,900	
3	7.314.813,364	628.482,087	-2	3,25	915,177	915,522	0,28	0	0,00	915,242	-2	3,25	915,177	
3+10,00	7.314.803,550	628.480,175	-2	3,25	915,455	915,800	0,28	0	0,00	915,520	-2	3,25	915,455	
4	7.314.793,642	628.478,826	-2	3,25	915,732	916,077	0,28	0	0,00	915,797	-2	3,25	915,732	
4+10,00	7.314.783,674	628.478,045	-2	3,25	916,009	916,354	0,28	0	0,00	916,074	-2	3,25	916,009	
5	7.314.773,678	628.477,835	-2	3,25	916,287	916,632	0,28	0	0,00	916,352	-2	3,25	916,287	
5+10,00	7.314.763,685	628.478,179	-2	3,25	916,564	916,909	0,28	0	0,00	916,629	-2	3,25	916,564	





**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

**NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM**

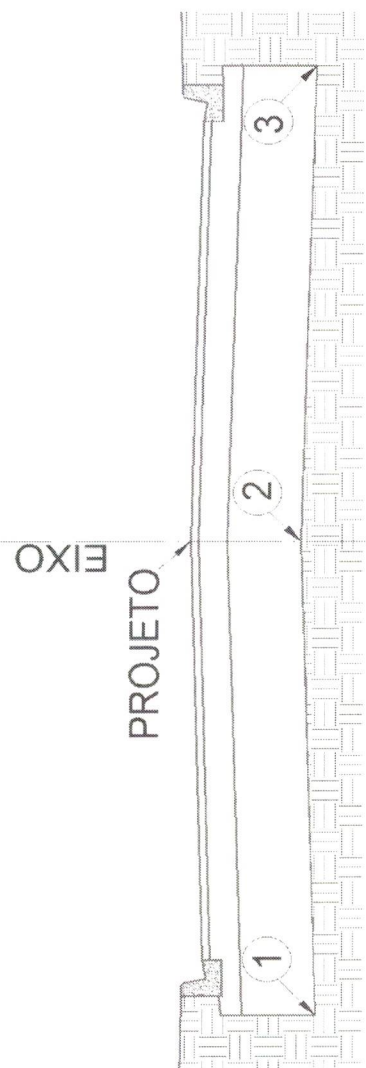


**Prefeitura Municipal de Jaguariava**  
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Rua do Comércio, 256 - Centro, Jaguariava - SP  
Jaguariava - SP - CEP: 13222-000 - 256 - 09389153000 - 09389153000  
www.jaguariava.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

**RUA GUAÍRA - 1**

ESTACA	COORDENADAS DO ALINHAMENTO		Ponto - 1			EIXO COTA (m)		Ponto - 2			Ponto - 3		
	NORTE	ESTE	Decl. (%)	DIST. (m)	COTA (m)	PROJETO	REBAIXO	Decl. (%)	DIST. (m)	COTA (m)	Decl. (%)	DIST. (m)	COTA (m)
6	7.314.753,698	628.478,687	-2	3,25	916,841	917,186	0,28	0	0,00	916,906	-2	3,25	916,841
6+10,00	7.314.743,711	628.479,194	-2	3,25	917,119	917,464	0,28	0	0,00	917,184	-2	3,25	917,119
7	7.314.733,724	628.479,702	-2	3,25	917,396	917,741	0,28	0	0,00	917,461	-2	3,25	917,396
7+10,00	7.314.723,736	628.480,210	-2	3,25	917,674	918,019	0,28	0	0,00	917,739	-2	3,25	917,674
8	7.314.713,749	628.480,718	-2	3,25	917,951	918,296	0,28	0	0,00	918,016	-2	3,25	917,951
8+10,00	7.314.703,762	628.481,226	-2	3,25	918,228	918,573	0,28	0	0,00	918,293	-2	3,25	918,228
9	7.314.693,775	628.481,734	-2	3,25	918,506	918,851	0,28	0	0,00	918,571	-2	3,25	918,506
9+6,39	7.314.687,395	628.482,058	-2	3,25	918,683	919,028	0,28	0	0,00	918,748	-2	3,25	918,683



036  
Jul



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

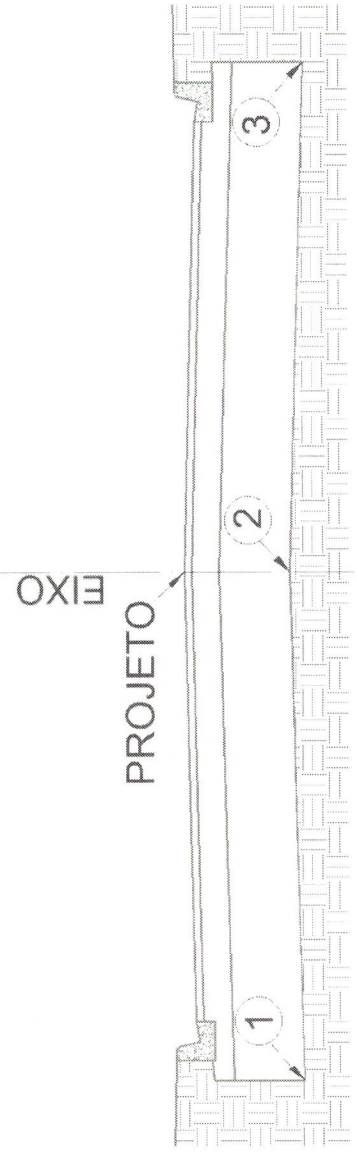


**Prefeitura Municipal de Jaguaraiá**  
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Uzeir Branca 800, 152 - Cidade Alta - Cx. Postal 31 - Fone: (43) 3335 - 4300  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84220-000 - CNPJ: 76.915.900/0001-81 - g@jaguaraiá.pr.gov.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

**NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM**

**RUA GUAÍRA - 2**

ESTACA	COORDENADAS DO ALINHAMENTO		Ponto - 1			EIXO COTA (m)		Ponto - 2			Ponto - 3		
	NORTE	ESTE	Decl. (%)	DIST. (m)	COTA (m)	PROJETO	REBAIXO	Decl. (%)	DIST. (m)	COTA (m)	Decl. (%)	DIST. (m)	COTA (m)
0	7.314.321,305	628.504,085	-2	3,25	923,939	924,284	0,28	0	0,00	924,004	-2	3,25	923,939
0+10,00	7.314.311,340	628.504,913	-2	3,25	924,224	924,569	0,28	0	0,00	924,289	-2	3,25	924,224
1	7.314.301,374	628.505,740	-2	3,25	924,509	924,854	0,28	0	0,00	924,574	-2	3,25	924,509
1+10,00	7.314.291,408	628.506,568	-2	3,25	924,793	925,138	0,28	0	0,00	924,858	-2	3,25	924,793
2	7.314.281,443	628.507,396	-2	3,25	925,078	925,423	0,28	0	0,00	925,143	-2	3,25	925,078
2+10,00	7.314.271,477	628.508,226	-2	3,25	925,363	925,708	0,28	0	0,00	925,428	-2	3,25	925,363
3	7.314.261,607	628.509,788	-2	3,25	925,648	925,993	0,28	0	0,00	925,713	-2	3,25	925,648
3+10,00	7.314.251,868	628.512,054	-2	3,25	925,933	926,278	0,28	0	0,00	925,998	-2	3,25	925,933
4	7.314.242,128	628.514,322	-2	3,25	926,217	926,562	0,28	0	0,00	926,282	-2	3,25	926,217
4+10,00	7.314.232,389	628.516,590	-2	3,25	926,502	926,847	0,28	0	0,00	926,567	-2	3,25	926,502
5	7.314.222,649	628.518,857	-2	3,25	926,787	927,132	0,28	0	0,00	926,852	-2	3,25	926,787
5+10,00	7.314.212,910	628.521,125	-2	3,25	927,072	927,417	0,28	0	0,00	927,137	-2	3,25	927,072
6	7.314.203,170	628.523,393	-2	3,25	927,357	927,702	0,28	0	0,00	927,422	-2	3,25	927,357
6+10,00	7.314.193,431	628.525,661	-2	3,25	927,641	927,986	0,28	0	0,00	927,706	-2	3,25	927,641





**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

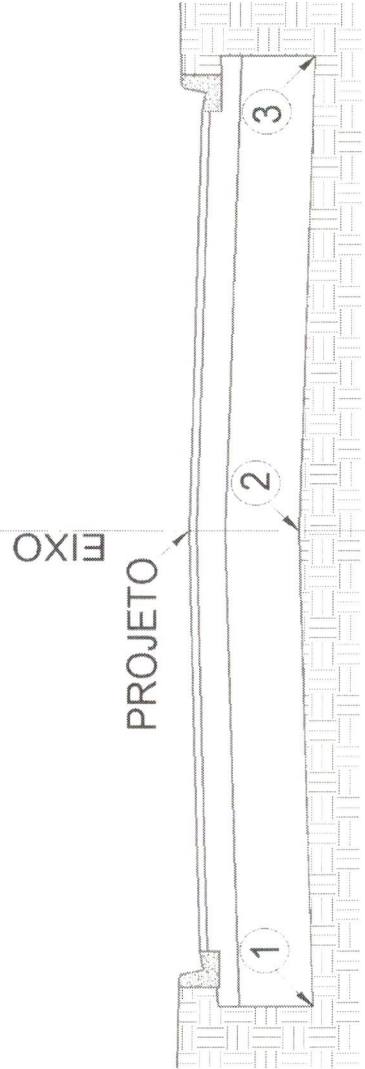


**Prefeitura Municipal de Jaguariá**  
Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni  
Praça do Povo, 100 - Centro - Jaguariá - SP - CEP: 13.140-000  
Fone: (13) 3336-5000  
E-mail: prefeitura@jaguariaia.sp.gov.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

**NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM**

**RUA GUAÍRA - 2**

ESTACA	COORDENADAS DO ALINHAMENTO		Ponto - 1			EIXO COTA (m)		Ponto - 2			Ponto - 3		
	NORTE	ESTE	Decl. (%)	DIST. (m)	COTA (m)	PROJETO	REBAIXO	Decl. (%)	DIST. (m)	COTA (m)	Decl. (%)	DIST. (m)	COTA (m)
7	7.314.183,691	628.527,928	-2	3,25	927,926	928,271	0,28	0	0,00	927,991	-2	3,25	927,926
7+10,00	7.314.173,952	628.530,196	-2	3,25	928,211	928,556	0,28	0	0,00	928,276	-2	3,25	928,211
8	7.314.164,212	628.532,464	-2	3,25	928,496	928,841	0,28	0	0,00	928,561	-2	3,25	928,496
8+10,00	7.314.154,473	628.534,731	-2	3,25	928,768	929,113	0,28	0	0,00	928,833	-2	3,25	928,768
9	7.314.144,733	628.536,999	-2	3,25	928,950	929,295	0,28	0	0,00	929,015	-2	3,25	928,950
9+10,00	7.314.134,994	628.539,267	-2	3,25	929,033	929,378	0,28	0	0,00	929,098	-2	3,25	929,033
10	7.314.125,255	628.541,537	-2	3,25	929,080	929,425	0,28	0	0,00	929,145	-2	3,25	929,080
10+10,00	7.314.115,517	628.543,813	-2	3,25	929,127	929,472	0,28	0	0,00	929,192	-2	3,25	929,127
11	7.314.105,780	628.546,090				929,518	0,28	0					
11+10,00	7.314.096,043	628.548,366				929,565	0,28	0					
12	7.314.086,305	628.550,643				929,612	0,28	0					
12+10,00	7.314.076,568	628.552,919				929,659	0,28	0					
13	7.314.066,830	628.555,196				929,706	0,28	0					
13+10,00	7.314.057,093	628.557,472				929,752	0,28	0					



060.  
[Signature]

Del.  
Saw



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

### RESUMO DE TERRAPLANAGEM ESCAVAÇÃO / ATERRO



**Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**  
Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni  
Praça Carlos Gomes, 1. Street, 1.250 - Jardim Bela - C. Postal: 2 - Fone: (11) 3365-3400  
CNPJ: 06.905.949/0001-00 - C.A. 000.000.000/0001-00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DESCRIÇÃO	VOLUME DE ESCAVAÇÃO	VOLUME DE ATERRO	EMPOLAMENTO DE ATERRO	VOLUME DE ESCAVAÇÃO UTILIZADO	BALANÇO DO MATERIAL	
					PARCIAL	ACUMULADO
Rua Colorado	171,86	6,55	30%	8,52	163,35	163,35
Rua Guaira - 1	569,28	31,10	30%	40,43	528,85	692,20
Rua Guaira - 2	641,13	41,33	30%	53,73	587,40	1.279,60
<b>TOTAL (m³)</b>	<b>1.382,27</b>	<b>78,98</b>		<b>102,67</b>		<b>1.279,60</b>

REGINALDO MARCIO Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978 FELISBINO:03679978944  
944 Dados: 2022.06.12 10:37:35  
-03'00'

062  
Suu



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

**CALCULO DE VOLUME**  
**Rua Colorado**



**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Boroni  
Praça José Bonifácio nº 500 - Vila. 142 - Cidade Alta - Ca. Postal: 31 - Fone: (15) 3335-3600  
Jaguariáiva - SP / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.908/0001-88 | E-mail: mruvenda@jaguariava.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

ESTACA	SEMI DISTANCIA	ÁREAS DE CORTE	SOMA DAS ÁREAS DE CORTE	VOLUMES ESCAVAÇÃO		ÁREAS DE ATERRO	SOMA DAS ÁREAS DE ATERRO	VOLUMES ATERRO	
				PARCIAL	ACUMULADO			PARCIAL	ACUMULADO
0	-	2,56				0,02			
1	10,00	2,39	4,95	49,50	49,50	0,38	0,39	3,93	3,93
1+1.461	0,73	2,45	4,84	3,54	53,04	0,27	0,65	0,47	4,40
1+10.447	4,49	2,42	4,87	21,87	74,91	-	0,27	1,21	5,62
2	4,78	2,71	5,13	24,52	99,43	0,02	0,02	0,11	5,73
3	10,00	2,73	5,44	54,42	153,85	-	0,02	0,24	5,97
3+15.019	7,51	2,10	4,83	36,27	190,12	0,08	0,08	0,58	6,55
Correção de Escavação de Caixa de Pavimento:									
		Área (m <sup>2</sup> )	Altura (m)						
		456,47	- 0,04	- 18,26	171,86				
<b>TOTAL ACUMULADO DE ESCAVAÇÃO (m<sup>3</sup>)</b>					<b>171,86</b>	<b>TOTAL ACUM. DE ATERRO (m<sup>3</sup>)</b>			<b>6,55</b>

REGINALDO MARCIO Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978 FELISBINO:03679978944  
944 Dados: 2022.06.12 10:38:48  
-03'00'

063.  
Saw.



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

**CALCULO DE VOLUME**  
**Rua Guaira - 1**



**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**  
Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Boroni  
Praça Israel Branco s/n Silva, 142 - Cidade Ativa - Cx. Postal 8 - Fone: (41) 8515-5500  
Jaguariáiva - PR | CEP: 84200-000 | CNPJ: 16.911.990/0001-81 | e-mail: jaguariava@jaguariava.pr.gov.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

ESTACA	SEMI DISTANCIA	ÁREAS DE CORTE	SOMA DAS ÁREAS DE CORTE	VOLUMES ESCAVAÇÃO		ÁREAS DE ATERRO	SOMA DAS ÁREAS DE ATERRO	VOLUMES ATERRO	
				PARCIAL	ACUMULADO			PARCIAL	ACUMULADO
0	-	2,58				0,12			
1	10,00	3,29	5,87	58,67	58,67	0,07	0,19	1,93	1,93
2	10,00	3,10	6,39	63,94	122,61	0,13	0,20	2,00	3,93
2+16.127	8,06	2,30	5,40	43,55	166,16	0,42	0,55	4,40	8,33
3	1,94	2,19	4,49	8,69	174,85	0,37	0,79	1,52	9,86
4	10,00	1,05	3,24	32,43	207,28	0,36	0,73	7,29	17,15
5	10,00	3,44	4,50	44,96	252,24	-	0,36	3,63	20,78
5+7.573	3,79	3,89	7,34	27,78	280,02	-	-	-	20,78
6	6,21	3,96	7,85	48,80	328,82	-	-	-	20,78
7	10,00	4,72	8,68	86,81	415,63	0,06	0,06	0,64	21,42
8	10,00	5,33	10,05	100,48	516,11	-	0,06	0,64	22,06
9	10,00	3,09	8,41	84,14	600,25	0,51	0,51	5,08	27,14
9+6.389	3,20	2,48	5,57	17,79	618,04	0,73	1,24	3,96	31,10
Correção de Escavação de Caixa de Pavimento:									
		Área (m <sup>2</sup> )	Altura (m)						
		1.219,07	0,04	48,76	569,28				
<b>TOTAL ACUMULADO DE ESCAVAÇÃO (m<sup>3</sup>)</b>					<b>569,28</b>	<b>TOTAL ACUM. DE ATERRO (m<sup>3</sup>)</b>			<b>31,10</b>

REGINALDO MARCIO Assinado de forma digital  
por REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978 FELISBINO:03679978944  
944 Dados: 2022.06.12 10:40:35  
-03'00'



064.  
Jaw



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

**CALCULO DE VOLUME**



**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Gabriel Branco s/nº - Bloco 143 - Distrito Água - Cx. Postal 8 - Fone: (41) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR - CEP: 85200-000 - CNPJ: 16.816.908/0001-85 | www.pmfjaguariativa.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

**Rua Guaira - 2**

ESTACA	SEMI DISTANCIA	ÁREAS DE CORTE	SOMA DAS ÁREAS DE CORTE	VOLUMES ESCAVAÇÃO		ÁREAS DE ATERRO	SOMA DAS ÁREAS DE ATERRO	VOLUMES ATERRO	
				PARCIAL	ACUMULADO			PARCIAL	ACUMULADO
0	-	2,95				0,72			
1	10,00	2,44	5,39	53,93	53,93	0,01	0,73	7,30	7,30
2	10,00	1,41	3,85	38,53	92,46	0,75	0,76	7,62	14,92
2+9.449	4,73	0,74	2,15	10,14	102,60	0,39	1,14	5,40	20,32
3	5,28	1,70	2,44	12,86	115,46	0,30	0,69	3,62	23,94
3+0.389	0,20	1,64	3,34	0,65	116,11	0,27	0,57	0,11	24,05
4	9,81	1,37	3,01	29,53	145,63	0,59	0,87	8,50	32,55
5	10,00	2,50	3,87	38,68	184,31	0,14	0,73	7,31	39,86
6	10,00	4,61	7,11	71,08	255,39	-	0,14	1,37	41,23
7	10,00	6,74	11,35	113,52	368,91	-	-	-	41,23
8	10,00	3,52	10,26	102,57	471,48	-	-	-	41,23
9	10,00	5,20	8,72	87,20	558,68	0,00	0,00	0,02	41,25
9+17.364	8,68	4,58	9,78	84,89	643,58	0,01	0,01	0,07	41,32
10	1,32	4,35	8,93	11,77	655,35	-	0,01	0,01	41,33
11	10,00		4,35	43,54	698,89		-	-	41,33
12	10,00		-	-	698,89		-	-	41,33
13	10,00		-	-	698,89		-	-	41,33
14	10,00		-	-	698,89		-	-	41,33
15	10,00		-	-	698,89		-	-	41,33
16	10,00		-	-	698,89		-	-	41,33
17	10,00		-	-	698,89		-	-	41,33
18	10,00		-	-	698,89		-	-	41,33
19	10,00		-	-	698,89		-	-	41,33
19+17.661	8,83		-	-	698,89		-	-	41,33
Correção de Escavação de Caixa de Pavimento:									
		Área (m²)	Altura (m)						
		1.443,84	- 0,04	-	57,75	641,13			
<b>TOTAL ACUMULADO DE ESCAVAÇÃO (m³)</b>					<b>641,13</b>	<b>TOTAL ACUM. DE ATERRO (m³)</b>			<b>41,33</b>

Assinado de forma digital  
por REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978  
944  
Dados: 2022.06.12  
10:51:13 -03'00'



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	25/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

### PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR EM JAGUARIÁIVA -PR

Endereço

Jaguariáiva - PR

Escala

Indicada

Conteúdo

Drenagem - Obra de Arte Corrente  
Área de Bacia de Contribuição e  
Dimensionamento Hidráulico - Galeria Pluvial

Desenho

FDG

Data

03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:0367997894  
4

Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944  
Dados: 2022.06.19 22:18:38 -03'00'

Reginaldo Márcio Felisbino  
Engenheiro Civil CREA/PR: 145.477 / D

Nome do arquivo

DRE-01-BaciaDimens.dwg

DRE

01 /01



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	25/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

**PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BAIRRO VILA KENNEDY II**

Endereço

Bairro Vila Kennedy II, Jaguariaíva - PR

Escala

Indicada

Conteúdo

**Drenagem - Obra de Arte Corrente**  
**Planta e Perfil Longitudinal**

Desenho

FDG

Data

03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944

Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944  
Dados: 2022.06.19 22:19:14 -03'00'

**Reginaldo Márcio Felisbino**  
Engenheiro Civil CREA/PR: 145.477 / D

Nome do arquivo

DRE-02-RuasJaguariaíva.dwg

DRE

01 /03



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	25/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



## Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra  
**PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BAIRRO VILA KENNEDY II**

Endereço  
Bairro Vila Kennedy II, Jaguariá - PR

Escala  
Indicada

Conteúdo  
Drenagem - Obra de Arte Corrente  
Planta e Perfil Longitudinal

Desenho  
FDG

Data  
03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944

Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944  
Dados: 2022.06.19 22:19:47 -03'00'

Reginaldo Márcio Felisbino  
Engenheiro Civil CREA/PR: 145.477 / D

Nome do arquivo

DRE-02-RuasJaguariá.dwg

DRE

02/03



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	25/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



## Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

**PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BAIRRO VILA KENNEDY II**

Endereço	Bairro Vila Kennedy II, Jaguariá - PR	Escala	Indicada
Conteúdo	Drenagem - Obra de Arte Corrente Planta e Perfil Longitudinal	Desenho	FDG
		Data	03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944

Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944  
Dados: 2022.06.19 22:20:20 -03'00'

**Reginaldo Márcio Felisbino**  
Engenheiro Civil CREA/PR: 145.477 / D

Nome do arquivo

DRE-02-RuasJaguariá.dwg

DRE

03/03



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO
00	Emissão Inicial	25/03/22	RMF



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra  
**PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR EM JAGUARIAÍVA -PR**

Endereço	Bairro Vila Kennedy II, Jaguariáiva - PR	Escala	Indicada
Conteúdo	Drenagem - Obra de Arte Corrente Detalhes	Desenho	FDG
		Data	03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944

Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944  
Dados: 2022.06.19 22:20:50 -03'00'

Reginaldo Márcio Felisbino  
Engenheiro Civil CREA/PR: 145.477 / D

Nome do arquivo

DRE-03-Detalhes.dwg

DRE

01 /03



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	25/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

# PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR EM JAGUARIAÍVA -PR

Endereço	Bairro Vila Kennedy II, Jaguariáiva - PR	Escala	Indicada
Conteúdo	Drenagem - Obra de Arte Corrente Detalhes	Desenho	FDG
		Data	03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944

Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944  
Dados: 2022.06.19 22:21:18 -03'00'

Reginaldo Márcio Felisbino  
Engenheiro Civil CREA/PR: 145.477 / D

Nome do arquivo

DRE-03-Detalhes.dwg

DRE

02/03



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	25/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal,11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

### PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR EM JAGUARIAÍVA -PR

Endereço	Bairro Vila Kennedy II, Jaguariaíva - PR	Escala	Indicada
Conteúdo	Drenagem - Obra de Arte Corrente Detalhes	Desenho	FDG
		Data	03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944

Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944  
Dados: 2022.06.19 22:21:52 -03'00'

Reginaldo Márcio Felisbino  
Engenheiro Civil CREA/PR: 145.477 / D

Nome do arquivo

DRE-03-Detalhes.dwg

DRE

03/03



4- Para execução das lombada seguir, Especificação de Serviço DER/PR, ES-OC 16-18  
OBRAS COMPLEMENTARES: Ondulações Transversais e Sonorizadores.

5- Detalhes em planta específica.



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	25/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra  
**PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BAIRRO VILA KENNEDY II**

Endereço  
Bairro Vila Kennedy II, Jaguariáiva - PR

Escala  
Indicada

Conteúdo  
Sinalização

Desenho  
FDG

Planta

Data  
03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730

Autor do projeto

REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944

Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944  
Dados: 2022.06.19 22:23:24 -03'00'

**Reginaldo Márcio Felisbino**  
Engenheiro Civil CREA/PR: 145.477 / D

Nome do arquivo

SIN

**01** /01



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	25/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

### PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR EM JAGUARIAÍVA -PR

Endereço

Bairro Vila Kennedy II, Jaguariáiva - PR

Escala

Indicada

Conteúdo

Sinalização

Detalhes

Desenho

FDG

Data

03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944

Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944  
Dados: 2022.06.19 22:24:05 -03'00'

Reginaldo Márcio Felisbino  
Engenheiro Civil CREA/PR: 145.477 / D

Nome do arquivo

SIN-02-Detalhes.dwg

SIN

01 /01



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:financas@jaguaraiava.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

## PARECER CONTÁBIL Nº. 120/2022

PROTOCOLO Nº. 8913/2022

### Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Pavimentação em Pedra Irregular do Bairro Vila Kennedy, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística.**

### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 574.613,56 (quinhentos setenta quatro mil seiscientos treze reais e cinquenta seis centavos) ser utilizado o seguinte recurso para pagamento da despesa:

**Órgão:** 07. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL

**Und:** 003 Departamento de Utilidade Pública

**Projeto/Atividade:** 1.003 - Obras Públicas

**Elemento de Despesa:** (138) 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** 00.000 – Recursos Livres

**Fonte de Recurso:** 00.501 – Receitas de Alienações de Ativos

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguaraiáva em, 22 de julho de 2022.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**  
Contador Municipal

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 199/2022  
**Modalidade:** Tomada de preços  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 120 DIAS  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal  
**Vigência:** 120  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar Pavimentação em Pedra Irregular em ruas do Bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre Rua Guaíra e Rua BNH), Rua Guaíra Trecho 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) e Rua Guaíra Trecho 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco).

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	Conservação e Manutenção de Vias Públicas	07.003.15.452.0010.2025.3.3.90.30.00	R\$ 574.613,56
Total Entidade:			R\$ 574.613,56
Total Entidade:			R\$ 574.613,56

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 PAV RUAS V. KENNEDY	SV.	1	574.613,56

**Total Previsto: 574.613,56**

Jaguariaíva, 26 de Julho de 2022

Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º 442/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, os seguintes servidores:

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EM 06/05/2022**

082  
J  
A. B.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 005/2022.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

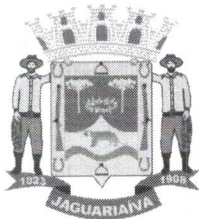
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 20/2022

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório Nº 199/2022, Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 15 de agosto de 2020, às 10h00min, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar Pavimentação em Pedra Irregular em ruas do Bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre Rua Guaíra e Rua BNH), Rua Guaíra Trecho 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) e Rua Guaíra Trecho 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 199/2022/DCL**

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 – Pag. 1 de 34



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 442/2022, sob Presidência do senhor Vinícius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo **"Menor Preço Global"**, **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 09h50min do dia 15 de agosto de 2022 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h00min do dia 15 de agosto de 2022 na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.**

**Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.**

### RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar Pavimentação em Pedra Irregular em ruas do Bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre Rua Guaíra e Rua BNH), Rua Guaíra Trecho 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) e Rua Guaíra Trecho 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco).

**MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL**

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 15 de agosto de 2022 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 574.613,56 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e treze reais, e cinquenta e seis centavos).**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, em até 30 (trinta) dias para emissão de NF.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) DIAS, a contar da data de sua assinatura.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) DIAS, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.**

### 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar Pavimentação em Pedra Irregular em ruas do Bairro Vila Kennedy: Rua**

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 – Pag. 2 de 34







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Colorado (trecho entre Rua Guaíra e Rua BNH), Rua Guaíra Trecho 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) e Rua Guaíra Trecho 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco)**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

## 2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em **R\$ 574.613,56** (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e treze reais, e cinquenta e seis centavos).

## 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2022:

Órgão: (07) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Unidade: (004) DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA

Projeto/Atividade: (2.025) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa: (136) 4.4.90.51.00.00.00

Código Reduzido: (114)

## 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4.6 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 – Pag. 3 de 34



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

086.  
Su.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.8 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Concorrência Pública, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
- b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 6. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

#### 7 – DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, deverão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Infraestrutura e Habitação da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.

7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XII.

7.4 – O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 11/08/2022.

#### 8 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariaíva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

088  
Jaw



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:  
TOMADA DE PREÇO N.º 20/2022  
ABERTURA: 15/08/2022 às 10h00min

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE E CNPJ:  
TOMADA DE PREÇO N.º 20/2022  
ABERTURA: 15/08/2022 às 10h00min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

## 9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

### 9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);
- 9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);
- 9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);
- 9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);
- 9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

### 9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- 9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;
- 9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- 9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme precepciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.7.1. **Declaração de Visita Técnica**, OU **Declaração Formal de Dispensa**, conforme item 7.
- 9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.
- 9.7.3. Indicação do Responsável Técnico pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, com formação em Engenharia Civil mediante Termo de Disponibilidade de Responsável Técnico.
- NOTA 1:** O termo de Disponibilidade de Responsável Técnico deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, conforme modelo constante no (Anexo X) do presente, assinado pelo representante da empresa licitante.
- 9.7.4 **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;



090. Juv.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.7.5. **Atestado** e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU".

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação Poliédrica	1.559,69 m <sup>2</sup>

**NOTA 2:** Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do(s) atestado(s) ou declaração(ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 03 (três) atestados ou declarações.

### 9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo **ANEXO IX**), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa,

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 – Pag. 8 de 34





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de até 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação** ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

### 10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 – A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

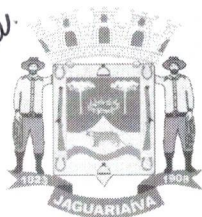
- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Nome, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

092  
Saw



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 9.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariaíva ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto da presente licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

### **10.12 - PREÇOS**

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

### **10.13. QUANTIDADES**

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

## **11 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES**







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

### 12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.

12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou equivalente).

### 13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da entrega dos documentos.

### 14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 – Pag. 12 de 34



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

#### 15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

#### 16 – DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Após a homologação da Concorrência Pública a licitante vencedora, deverá recolher aos cofres da Prefeitura, junto a Secretaria Mun. de Finanças, a título de Garantia de Execução, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

16.2. A licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato deverá apresentar a comprovação de formalização da Caução de Garantia de Execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, e fará parte deste processo.

16.3. A Caução de Garantia de Execução deverá ser efetuada mediante:

16.3.1. Carta de Fiança Bancária com prazo igual ou superior ao prazo da proposta acrescido de 90 (noventa) dias.

16.4. A devolução da Caução de Garantia para Execução caso seja feita em depósito em conta corrente, deverá ser requerida através de processo geral junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, sendo que o prazo para devolução será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo da obra.

16.5. No caso de inadimplemento de alguma condição contratual e/ou rescisão do Contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes nos artigos 78 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.6. A devolução da Caução de Garantia de Execução, ou o valor que desta restar, será dada mediante a apresentação de:

16.6.1. Termo de Recebimento Definitivo;

16.6.2. Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União referente à obra ou serviços concluídos.

16.6.3. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas de água e energia elétrica durante a realização da obra ou serviços serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

#### 17 - FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

17.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

1316  
Jaw



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

17.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

17.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

### 18 – DOS PRAZOS

18.1. O prazo de duração do contrato será de até 360 (trezentos e sessenta) DIAS contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

18.2. O prazo de execução dos serviços será de até 180 (cento e oitenta) DIAS contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

18.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei n.º 10406 de 10/01/2002.

### 19 – DAS PENALIDADES

19.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

19.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

19.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

19.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

19.5. As multas mencionadas nos itens 19.2, 19.3 e 19.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

19.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPensa e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 20 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

20.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

20.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

20.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

20.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.

20.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 20.6. DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o Engenheiro Sr. SÉRGIO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº 568.xxx.xxx-00, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório e FÁBIO DOS SANTOS MARCOS, a desempenhar a função Suplente de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

## 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



098.  
Saw



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 22 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

22.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

22.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

22.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

22.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

22.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

22.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

#### **22.13. ARBITRAMENTO E FORO**

22.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

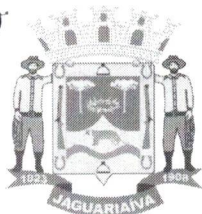
22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);
- RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ANEXO X);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO XI);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XII);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariaíva, 26 de agosto de 2022.

**VINÍCIUS WEIGERT**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

100. Juv.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022

ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

#### DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar Pavimentação em Pedra Irregular em ruas do Bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre Rua Guaira e Rua BNH), Rua Guaira Trecho 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) e Rua Guaira Trecho 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco)**. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022**.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

**Que o serviço será executado em 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico-financeiro.**

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022** e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

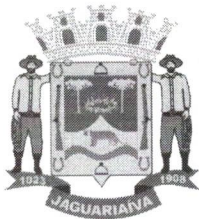
TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 – Pag. 18 de 34



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022

ANEXO II

## CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 – Pag. 19 de 34



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

102  
Saw



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022

ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

*Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 – Pag. 20 de 34



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

O signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 – Pag. 21 de 34



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022

ANEXO V

## TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 – Pag. 22 de 34



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 – Pag. 23 de 34



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 – Pag. 24 de 34



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022

#### ANEXO VIII

#### CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Ref.: Edital Concorrência Pública nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG e assinatura)

Contador  
(Nome, RG, CRC e assinatura)

108  
Saw



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022

ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

O abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal

pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariáiva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

*Local, data, mês e ano.*

\_\_\_\_\_  
*Nome, cargo, assinatura e carimbo*

*Razão Social da empresa*

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 – Pag. 26 de 34



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 17/2019

ANEXO X

## RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 – Pag. 27 de 34



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022

ANEXO XI

### ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [inserir o nome completo], CREA/CAU nº [inserir o número] da proponente \_\_\_\_\_ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022

ANEXO XI

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 – Pag. 29 de 34



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

100  
S  
S



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram ..... e o  
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Amália Cristina Alves, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº ....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP: ....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ..... residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: ..... estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme TOMADA DE PREÇO nº (...)/(....).

#### Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referência técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 – Pag. 30 de 34



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

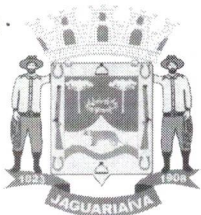
Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- Advertência;
- Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:

Fica designado a servidora Amália Cristina Alves, com cargo em provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respetivo Termo Contratual.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 26 de julho de 2022.

Ref.: Protocolo nº 8913/2022

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar Pavimentação em Pedra Irregular em ruas do Bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre Rua Guaíra e Rua BNH), Rua Guaíra Trecho 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) e Rua Guaíra Trecho 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco).**

Seguem dados do processo:

Tomada de Preço Nº 20/2022

Processo Administrativo Nº 199/2022/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
\_\_\_\_\_  
Vinícius Weigert

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2022 – T.P. Nº 20/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para executar pavimentação em pedra irregular em Ruas do Bairro Vila Kennedy

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico conforme as características preambulares.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Quadro de Composição – BDI;
- d) Planilha Orçamentária;
- e) Cronograma Físico Financeiro;
- f) Disponibilidade Orçamentária;
- g) Autorização do Prefeito Municipal;
- h) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- i) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

#### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*I - para obras e serviços de engenharia*

*b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);*

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade. Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas, da análise dos autos **verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido.**

O Edital também prevê a necessidade de visita técnica no local (item 7 do Edital) destinado as obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, sendo totalmente possível, não caracterizando nenhuma afronta aos regramentos legais, posto que está inserta a referida possibilidade no artigo 30, III, da Lei nº 8666/93, que prevê a vistoria prévia das condições do local quando enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos licitantes.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento,





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

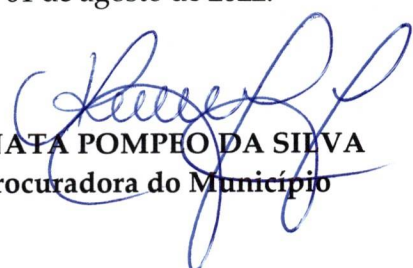
A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

### IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 01 de agosto de 2022.

  
RENATA POMPEO DA SILVA  
Procuradora do Município



Objeto: Registro de preços para contratação de mão-de-obra para serviços gerais de limpeza.  
Tipo: Menor Preço Global  
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min da sessão pública/lances: após análise das propostas  
Local de acesso e participação: [www.compras987607](http://www.compras987607).

**Pregão, na forma eletrônica nº 111/2022. Processo**  
Aquisição de implementos e equipamentos agrícolas nº 023/2022- Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento- SEAB e Município de Irati-PR.

Tipo: Menor Preço Unitário  
Recebimento e abertura das propostas: Até as 15h00min do dia 11/08/2022.  
Sessão pública/lances: após análise das propostas.  
Local de acesso e participação: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) UASG: 987607

**Pregão, na forma eletrônica nº 112/2022. Processo Administrativo nº 242/2022**  
Objeto: Aquisição de adubo orgânico, em atendimento ao Convênio nº 066/2022- Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento- SEAB e Município de Irati-PR.

Tipo: Menor Preço Unitário  
Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 11/08/2022.  
Sessão pública/lances: após análise das propostas.  
Local de acesso e participação: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) UASG: 987607

Editais disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portaltransparencia/>

Irati, 26 de julho de 2022.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022.** Objeto Aquisição de calcário dolomítico e adubo orgânico, em atendimento ao Convênio nº 066/2022- Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento- SEAB. ATA DE REGISTRO Nº 186/2022 Contratada: Calpar Comercio de Calcário Ltda. CNPJ: 76.109.594/0002-16. Valor Contratual: R\$ 126.616,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e dezesseis reais) referente o item 01. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022.** Objeto Aquisição de distribuidor de calcário, em atendimento ao Convênio nº 023/2022- Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento- SEAB. ATA DE REGISTRO Nº 187/2022 Contratada: Roberto Cesar Schmitz Ltda. CNPJ: 37.141.260/0001-97. Valor Contratual: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) referente o item 01. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

78170/2022

## Itaperuçu

**##ATO Aviso de Licitação Chamada Pública Nº 001/2022**

**##TEX OBJETO:** Credenciamento de Leiloeiros Oficial, para proceder a realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Itaperuçu - PR considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica. CREDENCIAMENTO 11/08/2022. As 09:00 horas. Os interessados poderão obter o edital na íntegra que estará disponível no site: [www.itaperuçu.pr.gov.br](http://www.itaperuçu.pr.gov.br). Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381 ou no e-mail [licitacao@itaperuçu.pr.gov.br](mailto:licitacao@itaperuçu.pr.gov.br), nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00h às 17:00h. <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

**##ASS** Reginaldo Stepenoski Ribas

**##CAR** Pregoeiro Oficial

**##DAT** Itaperuçu, 26 de julho de 2022.

78149/2022

## Ivatuba

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2022-PMI

**##TEX** O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2022-PMI, de acordo com as seguintes especificações: Tipo: Menor preço. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para execução da obra de ciclovia em concreto no trecho da Estrada Belê Chiquetti numa extensão de 1.322,50 m (1.3225 Km), 3.265,25 m², no Município de Ivatuba, conforme os projetos básicos, memorial descritivo, especificação técnica do serviço, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e plano de trabalho estabelecido no Convênio**

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**523803222**

Documento emitido em 02/08/2022 10:05:38.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11220 | 27/07/2022 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, odagem - DER sob o protocolo nº. 16.162.265-**

às 08h30min, do dia 12 de agosto de 2022.

às 08h45min, do dia 12 de agosto de 2022.

o Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Município de Ivatuba.

Ministração, Gerência de Compras, na Rua Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba-Pr, 26 de julho de 2022.

**##ASS** Sergio Jose SANTI

**##CAR** Prefeito

78034/2022

## Jaguariaíva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Contratação de empresa para a realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.** Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas**, sendo a abertura designada para o dia 09 de agosto de 2022 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOEIRO

78048/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar Pavimentação em Pedra Irregular em ruas do Bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre Rua Guaira e Rua BNH), Rua Guaira Trecho 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) e Rua Guaira Trecho 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h50min do dia 15 de agosto de 2022, no Setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 15 de agosto de 2022 às 10h00min.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaíva, 26 de julho de 2022.

**VINÍCIUS WEIGERT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

78268/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº110/2022

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios de itens desertos no Pregão eletrônico 66 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 10 de agosto de 2022.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30 min do dia 28/07/2022 às 08:30min horas do dia 10 de agosto de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31 min às 08:59 do dia 10 de agosto de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 10 de agosto de 2022.

**LOCAL DE ABERTURA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). acesso ao bll compras.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de julho de 2022.

**Deneval Bueno Neto**  
PREGOEIRO

78252/2022







PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

126.  
JW

PROCESSO/ANO: 10139 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI		
ENDEREÇO:	RUA R EDUARDO MELLO ROCHA Nº 47, VILA PINHEIRO , JAGUARIAIVA		
TELEFONE:	CELULAR:	(43) 9976-5775	
EMAIL:	eduardo.schuvartz@hotmail.com		
CNPJ:	09.339.587/0001-32	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO		
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL		
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS		
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 15/08/2022 09:40:44		
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.		
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		

*Amanda*

Responsável pelo Processo

*[Handwritten signatures and initials]*

127-  
JW

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1876149074

PR

NOME  
 EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 1058834233 SESP RS

CPF  
 882.665.160-49

DATA NASCIMENTO  
 25/12/1976

FILIAÇÃO  
 JOAO FRANCISCO SCHUVARTZ  
 DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 01030717167

VALIDADE  
 28/05/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 19/01/1995

OBSERVAÇÕES

VALIDO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 JAGUARIAIVA, PR

DATA EMISSÃO  
 28/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

57153845996  
 PR916389615

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1876149074

PARANÁ

Confere com Original

Data 15/08/2022

Fernando

Dept.º Compras e Licitações

4

ca

amf

**3º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**  
**NIRE: 41601007925**

**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O titular integraliza no capital social da empresa o valor de **R\$-70.000,00 (Setenta Mil Reais)** dividido em **70.000 (Setenta Mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (Um Real)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.

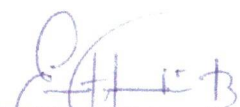
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Com a alteração havida no capital social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, dividido em **200.000 (Duzentas Mil) quotas**, com valor nominal de **R\$-1,00 (Um Real)** cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

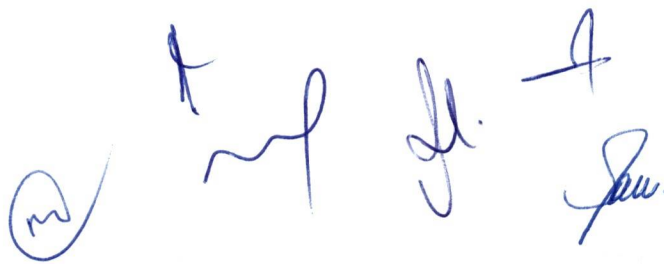
SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
<b>EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 23 de Junho de 2022.

  
**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**





12º  
SW

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054442, registrado em 31/07/2007, inscrito no CPF n° 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 09:26 SOB N° 20224183028.  
PROTOCOLO: 224183028 DE 28/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208241155. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.  
NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2022.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4  
mf  
gl  
SW

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI			<b>Protocolo:</b> PRC2212044498	
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
<b>NIRE (Sede)</b> 41601007925		<b>CNPJ</b> 09.339.587/0001-32		<b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/07/2011
<b>Início de Atividade</b> 28/01/2008				
<b>Endereço Completo</b> Rua EDUARDO MELLO ROCHA, Nº 47, SALA 01; VILA PINHEIRO - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000				
<b>Objeto</b> SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE REFORMAS, MANUTENCOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS SERVICOS DE MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SERVICOS DE ALVENARIA SERVICOS DE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVICOS DE ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRE-MOLDADOS SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS E ARMAZENS				
<b>Capital</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)				
<b>Titular</b>				
<b>Nome</b> EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ		<b>CPF</b> 882.665.160-49	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 14/07/2011
		<b>Término do Mandato</b> Indeterminado		
<b>Dados do Administrador</b>				
<b>Nome</b> EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ		<b>CPF</b> 882.665.160-49	<b>Início do Mandato</b> 14/07/2011	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b>				
<b>Data</b> 28/06/2022		<b>Número</b> 20224183028	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2022, às 08:07:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSG2NKJR.

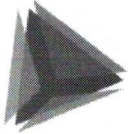


PRC2212044498

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

130.  
[Handwritten signatures]

131.  
Juu



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09339587000132

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'm', a wavy line, and several other illegible marks.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/08/2022 09:39:59

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI**  
CNPJ: **09.339.587/0001-32**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

132  
Jau  
M  
N  
J  
Jau



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO
00	Emissão Inicial	25/03/22	RMF



## Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

**PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BAIRRO VILA KENNEDY II**

Endereço	Bairro Vila Kennedy II, Jaguariá - PR	Escala	Indicada
Conteúdo	Lotes Cheios e Vazios Planta	Desenho	FDG
		Data	03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: [construtora.splendore@gmail.com](mailto:construtora.splendore@gmail.com)  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944

Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944  
Dados: 2022.06.19 22:25:22 -03'00'

**Reginaldo Márcio Felisbino**  
Engenheiro Civil CREA/PR: 145.477 / D

Nome do arquivo

GER-01-CheioVazio.dwg

GER

**01** /01



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	25/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



### Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

**PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BAIRRO VILA KENNEDY II**

Endereço

Bairro Vila Kennedy II, Jaguariáiva - PR

Escala

Indicada

Conteúdo

Interseções / Cruzamentos  
Planta, Detalhes

Desenho

FDG

Data

03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944

Assinado de forma digital por  
REGINALDO MARCIO  
FELISBINO:03679978944  
Dados: 2022.06.19 22:26:20 -03'00'

**Reginaldo Márcio Felisbino**  
Engenheiro Civil CREA/PR: 145.477 / D

Nome do arquivo

INTER-01-RuasJaguariáiva.dwg

INTER

01 / 01

**3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**  
**NIRE: 41601007925**

*EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG, 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;*

*Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – *O titular integraliza no capital social da empresa o valor de RS-70.000,00 (Setenta Mil Reais) dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor unitário de RS-1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – *Com a alteração havida no capital social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de RS 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas, com valor nominal de RS-1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:*

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	200.000	100	RS 200.000,00
TOTAL	200.000	100	RS 200.000,00

*Permancem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.*

*O titular assina o presente instrumento em uma única via.*

*Jaguariaíva, 23 de Junho de 2022.*

  
 \_\_\_\_\_  
**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**





135  
[Handwritten signature]

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054442, registrado em 31/07/2007, inscrito no CPF nº 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 09:26 SOB Nº 20224183028.  
PROTOCOLO: 224183028 DE 28/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208241155. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.  
NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2022.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

SEBASTIAO NOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

[Handwritten signatures and initials]

**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**  
**NIRE: 41601007925**

**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto social da EIRELI passa a ser: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS E ARMAZÉNS;**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 13 de Dezembro de 2021.

  
**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**








13x  
SW

**SERVICO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA - PR**  
 Rua Brasil, Centro, CEP: 85900-000, Fone: (41) 3224-1122, www.nota.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de  
 EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ .....

Selo: F63BX.msqt4.9jtzN-AfOfa.vZmbV  
 Jaguariaiva, 21 de Dezembro de 2021

*[Handwritten Signature]*  
 THAÍS APARECIDA MACHADO  
 ESCRIVENTE



PROTESTO  
 1328 2021/12/21

*[Handwritten signatures]*



138  
JW

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054442, expedida em 31/07/2007, inscrito no CPF nº 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2021 16:06 SOB Nº 20218523882.  
PROTOCOLO: 218523882 DE 22/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109401954. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.  
NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



**1ª ATERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**  
**NIRE: 41601007925**

**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ nº. 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

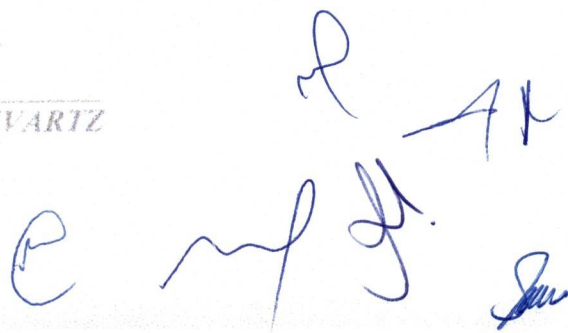
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto social da EIRELI passa a ser: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS A EMPRESAS CLIENTES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS E ARMAZÉNS;**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 10 de Fevereiro de 2021.

  
**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**



140.  
*[Handwritten signature]*

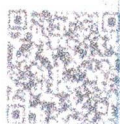
**SERVICO NOTARIAL DE JAGUARATIVA-PR**

Reconheço por VERDADEIRO a(s) assinatura(s) de  
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARZE.....

Selo: 0386384CVAAC00000005148217  
Jaguariava, 19 de Fevereiro de 2021

*[Handwritten signature]*

THAIS APARECIDA MACHADO  
ESCREVENTE



*[Handwritten signatures and initials]*



*Handwritten signature*

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054442, expedida em 31/07/2007, inscrito no CPF nº 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO

*Handwritten initials: P A*



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2021 09:49 SOB Nº 20211001635.  
PROTOCOLO: 211001635 DE 02/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101387367. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.  
NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten signatures and initials*

1

42  
S

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000 e **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascida em 21/12/1981, portadora do R.G. nº.7.333.508-6 Pr, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF nº. 035.627.479-93, residente e domiciliada à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207117628, em 14/07/2011, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME FANTASIA**

O nome fantasia passa a ser: **PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIO**

Retira-se da sociedade a sócia **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ** acima qualificada, vendendo e transferindo 100% (Cem por Cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), dividido em 700 (Setecentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a mesma declara ressarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo;

A

@ m j e v

Su

143.  
S

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
 LIMITADA - EIRELI  
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 09.339.587/0001-32**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

O Sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, integraliza no capital da sociedade o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil Quotas) no valor unitário de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL**

Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
<b>EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ</b>	130.000	100	R\$ 130.000,00
<b>TOTAL</b>	130.000	100	R\$ 130.000,00

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

**CLÁUSULA SEXTA – DO TIPO JURIDICO**

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: "**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

**CLÁUSULA OITAVA – DA RAZÃO SOCIAL**

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; com inscrição no CNPJ sob nº 09.339.587/0001-32, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

*(Handwritten signatures and initials)*

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
 LIMITADA - EIRELI  
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 09.339.587/0001-32**

**CLÁUSULA NONA – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da EIRELI é: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
 LIMITADA - EIRELI  
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 09.339.587/0001-32**

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO**

*Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.*

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PORTE EMPRESARIAL**

*O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.*

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**CONSOLIDAÇÃO  
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
 LIMITADA - EIRELI  
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
 CNPJ: 09.339.587/0001-32**

*EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;*

*Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ nº. 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

*O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ nº. 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.*

**Parágrafo Único:** *A empresa atenderá pelo nome fantasia de: “PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES”.*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data em 13/03/2020

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da EIRELI é “SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA”;

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

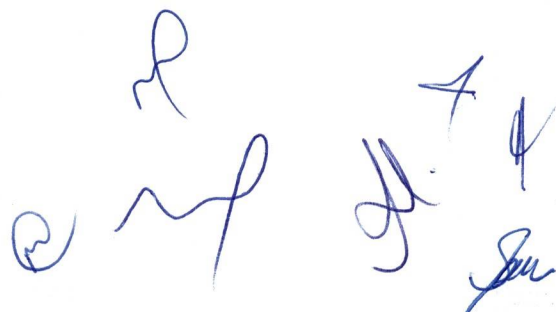
O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO**

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.





147  
[Handwritten signature]

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

**CLAUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL**

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

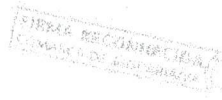
Fica eleito o foro de Jaguariaíva - Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 13 de Março de 2020.



Daniele Lemes da Silva Schuvartz  
**DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**



[Handwritten Signature]  
**EDUARDO HUBERTO SCHUVARTZ**


[Handwritten signatures]

**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR**  
 Rua Coronel Joaquim Carneiro Lobo, 40 - CEP: 84200-000 - F: (41) 3535-1735 - [notariarsp.pr.gov.br](http://notariarsp.pr.gov.br)

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
 DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ.....

Selo: JGjm2 . 2YNNW . adTyf - RA6r3 . OOMtv  
 Jaguariava, 16 de Março de 2020

THAÍS APARECIDA MACHADO  
 ESCRIVENTE




**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR**  
 Rua Coronel Joaquim Carneiro Lobo, 40 - CEP: 84200-000 - F: (41) 3535-1735 - [notariarsp.pr.gov.br](http://notariarsp.pr.gov.br)

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
 EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ.....

Selo: EGjH . kpCut . aZqV - DYYZE . OqRh3  
 Jaguariava, 13 de Março de 2020

THAÍS APARECIDA MACHADO  
 ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020 12:06 SOB Nº 41601007925.  
 PROTOCOLO: 201415275 DE 30/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001413694. NIRE: 41601007925.  
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 31/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

148  
 [Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI		<b>Protocolo:</b> PRC2212044498		
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
<b>NIRE (Sede)</b> 41601007925	<b>CNPJ</b> 09.339.587/0001-32	<b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/07/2011	<b>Início de Atividade</b> 28/01/2008	
<b>Endereço Completo</b> Rua EDUARDO MELLO ROCHA, Nº 47, SALA 01; VILA PINHEIRO - Jaguaíva/PR - CEP 84200-000				
<b>Objeto</b> SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE REFORMAS, MANUTENCOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS SERVICOS DE MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALÇADAS SERVICOS DE SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SERVICOS DE ALVENARIA SERVICOS DE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVICOS DE ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRE-MOLDADOS SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS E ARMAZENS				
<b>Capital</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> <b>Nome</b> EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	<b>CPF</b> 882.665.160-49	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 14/07/2011	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	<b>CPF</b> 882.665.160-49	<b>Início do Mandato</b> 14/07/2011	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 28/06/2022	<b>Número</b> 20224183028	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2022, às 08:07:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSG2NKJR.



PRC2212044498

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**ANEXO III**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas

CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR

Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

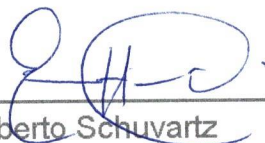
Jaguariaíva, 15 de agosto de 2022.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

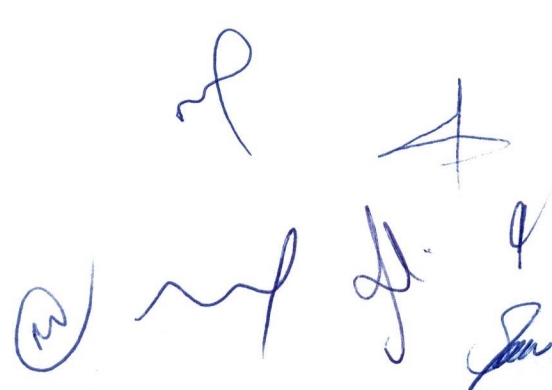
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº20/2022

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal



## ANEXO IV

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

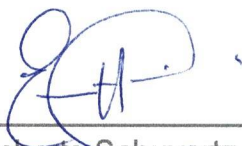
Jaguariaíva, 15 de agosto de 2022.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

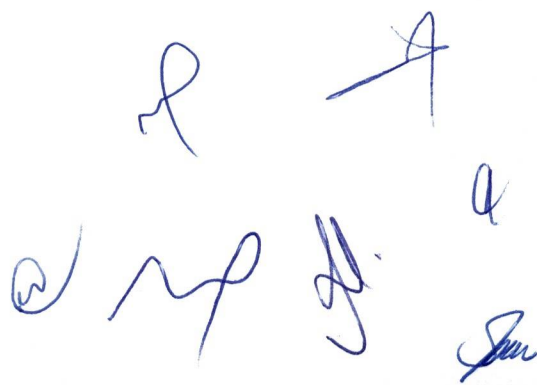
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº20/2022

O signatário da presente, Sr.Eduardo Humberto Schuvartz, representante legalmente constituído da proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal



## ANEXO V

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

### TERMO DE RENÚNCIA

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2022.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº20/2022

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal



ANEXO VI

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2022.

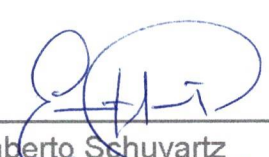
Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

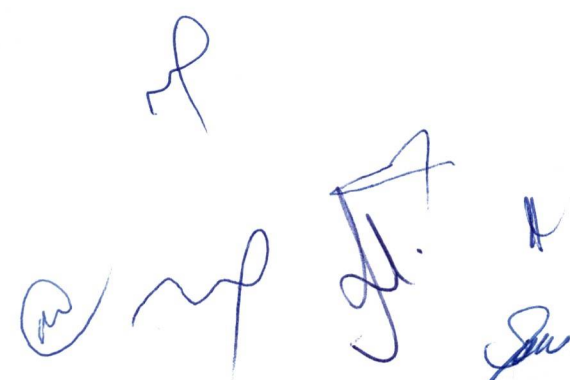
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº20/2022

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal



**ANEXO VII**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

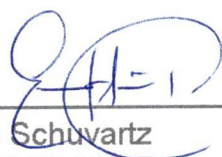
Jaguariaíva, 15 de agosto de 2022.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº20/2022

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 09.339.587/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Eduardo Humberto Schvartz portador (a) da Cédula de Identidade nº 1058834233 e CPF nº 882.665.160-49, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal





[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.339.587/0001-32  
**Razão Social:** SCH SERVICOS E LOCAÇOES LTDA ME  
**Endereço:** R EDUARDO MELLO ROCHA 47 SALA 01 / VILA PINHEIRO / JAGUARIAIVA /  
PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2022 a 30/08/2022

**Certificação Número:** 2022080101192129083206

Informação obtida em 11/08/2022 15:21:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:32:18 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2023

Código de controle da certidão: **866A.3720.9731.B0CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1520  
[Handwritten signatures and initials]



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

153  
[Signature]

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026687377-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.339.587/0001-32**  
Nome: **SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 25/07/2022 07h55min

Número 2872  
Validade 24/08/2022

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 09339587000132

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWLASOBXRAATKJX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 25 de Julho de 2022

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone:4335359400

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Certidão nº: 14267199/2022

Expedição: 05/05/2022, às 14:00:18

Validade: 01/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.339.587/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## ANEXO XII

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA


Jaguariaíva, 15 de agosto de 2022.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº20/2022

O representante técnico da SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME Sr. Eduardo Humberto Schuvartz devidamente habilitado junto ao CREA , DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 107201/2022**

**Validade: 09/02/2023**

**Razão Social:** SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

**CNPJ:** 09339587000132

**Num. Registro:** 60167

**Registrada desde :** 10/12/2015

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47 SALA 01 VILA PINHEIRO

**Município/Estado:** JAGUARIAIVA-PR

**CEP:** 84200000

**Objetivo Social:**

SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE REFORMAS, MANUTENCOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS SERVICOS DE MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SERVICOS DE ALVENARIA SERVICOS DE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVICOS DE ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRE-MOLDADOS SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS E ARMAZENS.

**Restrição de Atividade :** As atividades desenvolvidas pela empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 09339587000132**

1 - Nome Civil: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira: PR-70762/D Data de Expedição: 22/04/2003

Desde: 10/12/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de: CADASTRO**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 243960/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/08/2022 10:08:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

156  
[Handwritten signatures and initials in blue ink]





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **107202/2022**

Validade: **09/02/2023**

Nome Civil: **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-70762/D

Registro Nacional : 1704057299

Registrado(a) desde : 22/04/2003

Filiação : JOAO FRANCISCO SCHUVARTZ  
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

Data de Nascimento : 25/12/1976

Documento de Identidade : 1058834233 Orgão Emissor : SSPRS UF : RS

CPF : 88266516049

Naturalidade : JAGUARIAIVA/PR

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL**

Diplomação : 22/07/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **CADASTRO**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 243961/2022.

Emitida via Internet em 13/08/2022 10:08:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

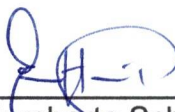
**TOMADA DE PREÇO (nº20/2022)**

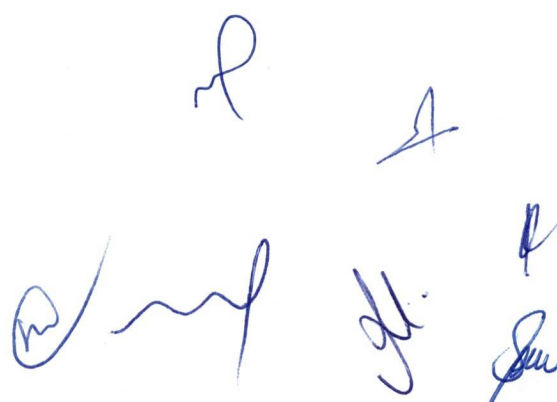
O abaixo assinado, Sr.(a) Eduardo Humberto Schuvartz<sup>o</sup>, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº 105883423-3, na qualidade de responsável legal pela empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇONº 20/2022**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável técnico (sócio administrador/engenheiro civil) /* ✓  
*Nome: Eduardo Humberto Schuvartz CREA-PR 70.762-D*  
*CPF:882.665.160-49*

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: Atual contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schuvartz  
RG 105883423-3 SSP/RS  
Representante legal / Resp. Técnico





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2120/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**

RNP: **1704057299**

Registro: **PR-70762/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720195124239** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/10/2019 Baixada em: 06/04/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº: 142

Complemento: Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: 1147/2019 celebrado em 08/10/2019

Valor do contrato: R\$ 420.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA IVANI PINHEIRO ZANÃO Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: OSNILDO CHAGAS Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA PROFESSOR MÁRIO L. LOUREIRO Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: WALDEMAR L. DE CAMPOS Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: MARTA SCOLARO Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/10/2019 Conclusão efetiva: 23/03/2020

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 4553 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2120/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 1 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



13/08/2022 10:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 100855/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 2 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Handwritten signatures and initials in blue ink.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [infra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:infra@jaguariaiva.pr.gov.br)

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

### ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Eduardo Mello Rocha, 47, sala 1 – Vila Pinheiro, Jaguariáiva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 09.339.587/0001-32, executou através do contrato administrativo nº 1147/2019, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019, SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR, nas ruas: Ivani Pinheiro Zanão, Osnildo Chagas, Marta Scolaro, Waldemar L. de Campos e Prof. Mário M. Lureiro, na cidade de Jaguariáiva/PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como **Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Eduardo Humberto Schuvartz, registro no CREA-PR 70.762-D**. O serviço foi executado no período de 21 de outubro de 2019 a 23 de março de 2020.

ART Nº 1720195124239

### SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS	
		Unid	Quant
1	1-SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Placa da obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m <sup>2</sup> por ud	m <sup>2</sup>	4,00
1.2	Locação da obra	m <sup>2</sup>	4553,00
1.3	Alvará e documentação	vb	1,00
2	2-PAVIMENTAÇÃO		
2.5	Assentamento de Pedras irregulares (poliedro fornecido pela PMJ)	m <sup>2</sup>	4553,00
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMJ.)	m <sup>2</sup>	4553,00
2.8	Meio fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	m	565,00
2.9	Meio fio rebaixado, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	m	188,00
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de	m <sup>2</sup>	4553,00

  
**Sérgio Cruz**  
Engenheiro Civil-  
CREA / PR 70.762 / D

Página 1 de 3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 3 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [infra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:infra@jaguariaiva.pr.gov.br)

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

	espessura		
2.11	Passeio em concreto liso desempenado a ferro e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPA.	m <sup>2</sup>	903,60
2.12	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta 25x25x3 cm	und.	2409,60
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	und.	50,00
2.14	Lajotas sextavadas (30x30x8)cm assentadas em base de arenito e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebreado e encabeçamento com fincadinha	m <sup>2</sup>	42,00
2.15	Placas de sinalização de regulamentação e advertência (lombada, preferencial, velocidade e nome de rua conforme detalhe, de nomenclatura no mínimo duas por rua) - confeccionadas em chapa nº 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2 " com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diâmetro.	und.	42,00
3	3 - DRENAGEM		
3.1	Tubo Conc.armado, Ø40cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	535,00
3.2	Tubo Conc.armado, Ø60cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	246,00
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	m <sup>3</sup>	1968,12
3.4	Aterro de valas c/retroescav., incl. compactação	m <sup>3</sup>	1476,09
3.5	Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	und.	4,00
3.6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	und.	56,00

### LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Ivani Pinheiro Zanão (Trecho entre as Ruas Londrina e Francisco Beltrão)

Rua Prof. Osnilo Chagas (Trecho entre as Ruas Guaíra e Encipar)

Rua Marta Scolaro (Trecho entre as Ruas Guaíra e Encipar)

Rua Prof. Waldemar L. de Campos (Trecho entre as Ruas Guaíra e Encipar)

Rua Prof. Mario M. Lureiro (Trecho entre as Ruas Guaíra e Encipar)

Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente.

  
**Sérgio Cruz**  
Engenheiro Civil-  
CREA/PR 21.588/D

Página 2 de 3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 4 de 5





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [infra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:infra@jaguariaiva.pr.gov.br)

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Jaguariáiva – PR, 30 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Reginaldo Ap. Cheirubin**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Habitação

  
\_\_\_\_\_  
**Sérgio Cruz – CREA PR 21.588/D**  
Engenheiro Fiscal

105  
  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 5 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220001823

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**

RNP: **1704057299**

Registro: **PR-70762/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720203458692** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/08/2020 Baixada em: 05/05/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: **PRAÇA ISABEL BRANCO** Nº: 142

Complemento: Bairro: **CIDADE ALTA**

Cidade: **JAGUARIAIVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: **1214/2020** celebrado em 11/08/2020

Valor do contrato: **R\$ 403.500,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA MUNICIPAL HV003 - ESTRADA VICINAL RURAL ACESSO AO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ** Nº: SN

Bairro: **RURAL**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **12/08/2020** Conclusão efetiva: **12/12/2020**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 3292,53 M2

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001823/2022**

**13/08/2022 10:10**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 139563/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 139563/2022.

CAT nº 1720220001823 de 09/05/2022, página 1 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Eduardo Melo Rocha, 47, sala 01 – Vila Pinheiro, Jaguariáiva – PR, devidamente inscrita no CNPJ 09.339.587/0001-32, executou através do Contrato Administrativo N. 1214/2020, referente ao Processo Licitatório N. 125/2020, Tomada de Preços N. 11/2020, sendo o objeto “Serviço de Engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular da estrada vicinal acesso ao IFPR”, na cidade de Jaguariáiva-PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Eduardo Humberto Schuvartz, registrado no CREA-PR 70.762/D. O serviço foi executado no período de 12 de agosto de 2020 a 12 de dezembro de 2020.

ART 1720203458692

### SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES CONTRATUAIS	
		UNID	QUANT
<b>PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - ACESSO AO INSTITUTO FEDERAL</b>			
1.	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - ACESSO AO INSTITUTO FEDERAL	-	-
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR	-	-
1.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	3.292,53
1.2.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	658,50
1.2.3.	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM	M2	3.292,53
1.2.4.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 30 KM E REJUNTE EM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5 CM	M2	3.292,53
1.2.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	722,16
1.2.6.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE	M	111,51



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9.408

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 139563/2022.

CAT nº 1720220001823 de 09/05/2022, página 2 de 5



*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

	SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P		
1.2.7.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P - FINCADINHA	M	21,00
1.3.	TRAVESSIAS DE PEDESTRES	-	-
1.3.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	21,84
1.3.2.	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM	M2	109,20
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	109,20
1.4.	LOMBADAS	-	-
1.4.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4,20
1.4.2.	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM	M2	3,15
1.4.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	21,00
1.5.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	-	-
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M <sup>3</sup> /111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.732,50
1.5.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	53,64
1.5.3.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.203,40
1.5.4.	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	86,62
1.5.5.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	80,00



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 139563/2022.

CAT nº 1720220001823 de 09/05/2022, página 3 de 5



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

1.5.6.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	305,00
1.5.7.	BL - CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES COM GRELHA EM TRILHO OU PERFIL "I"	UD	16,00
1.5.8.	CL - CAIXA DE LIGAÇÃO SIMPLES COM TAMPA EM CONCRETO	UD	8,00
1.6.	SINALIZAÇÃO	-	-
1.6.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	22,00
1.6.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	2,00
1.6.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (Parada obrigatória) R-1, 60 X 60 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	1,00
1.6.4.	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	63,00
1.7.	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	-	-
1.7.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.284,84
1.7.2.	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	38,55
1.7.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	64,24
1.7.4.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL, LADRILHO HIDRÁULICO	M2	329,60
1.7.5.	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,80 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN	8,00
1.8.	SERVIÇOS FINAIS	-	-
1.8.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	3.292,53

### LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

ESTRADA MUNICIPAL HV003 - ESTRADA VICINAL RURAL ACESSO AO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, SN - 84200-000 - RURAL, JAGUARIAIVA-PR



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 1395631/2022.

CAT nº 1720220001823 de 09/05/2022, página 4 de 5





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva


**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Jaguariáiva – PR, 02 de maio de 2022.

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística

  
Sergio Cruz  
CREA PR 21.588/D  
Engenheiro Fiscal

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 139563/2022.

CAT n° 1720220001823 de 09/05/2022, página 5 de 5



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI ✓

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 15 de Julho de 2022

Adriana Garcia de Pontes  
Auxiliar Juramentada



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**ANEXO VIII**

**CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.  
Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.


Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG= (R\$ 523.175,70 / R\$ 20.687,36)	25,29% ✓
Liquidez corrente (LC) LC = AC/PC	LC= (R\$ 523.175,70 / R\$ 20.687,36)	25,29% ✓
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	E= (R\$ 20.687,36 / R\$ 681.634,03)	0,03% ✓

AC – Ativo circulante;  
AP – Ativo permanente;  
PC – Passivo circulante;  
RLP – Realizável a longo prazo;  
ELP – Exigível a longo prazo;

Jaguariaíva, 15 de Julho de 2022.

  
Eduardo Humberto Schuvartz  
RG: 10.588.342-33  
Representante legal

  
João Luiz Sobjeiro Frisanco  
RG: 8.395.710-7 CRC-PR 054442/O-4  
Téc. Contábil  
João Luiz Sobjeiro Frisanco  
CRC-PR 054442/O-4  
Técnico Contabil



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.339.587/0001-32  
Número de Ordem do Livro: 11  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 555.269,67	R\$ 513.780,40
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 555.269,67	R\$ 513.780,40
DISPONÍVEL		R\$ 405.609,30	R\$ 364.120,03
CAIXA		R\$ 405.609,30	R\$ 364.120,03
CAIXA GERAL		R\$ 405.609,30	R\$ 364.120,03
CLIENTES		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
PASSIVO		R\$ 555.269,67	R\$ 513.780,40
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 22.307,71	R\$ 6.652,44
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.188,07	R\$ 6.872,38
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 6.188,07	R\$ 6.872,38
ISS A RECOLHER		R\$ 2,41	R\$ 2,41
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 6.185,66	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 6.869,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 16.119,64	R\$ (219,94)
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 21.132,99	R\$ (2.506,32)
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 16.439,14	R\$ (2.919,96)
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 4.693,85	R\$ 413,64
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.647,85	R\$ 2.286,38
INSS A RECOLHER		R\$ 1.817,80	R\$ 1.861,04
FGTS A RECOLHER		R\$ 830,05	R\$ 425,34
(-) PROVISÕES		R\$ (7.661,20)	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (3.655,44)	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (3.534,67)	R\$ 0,00
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (64,09)	R\$ 0,00
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (199,03)	R\$ 0,00
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (207,97)	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 532.961,96	R\$ 507.127,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

134  
Juu

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.339.587/0001-32  
Número de Ordem do Livro: 11  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 402.961,96	R\$ 377.127,96
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 402.961,96	R\$ 377.127,96
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 52.473,66	R\$ 52.473,66
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 350.488,30	R\$ 330.488,30
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (5.834,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

**Entidade:** SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 09.339.587/0001-32  
**Número de Ordem do Livro:** 11  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 940.309,98	R\$ 30.507,59
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 940.309,98	R\$ 30.507,59
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (66.577,12)	R\$ (3.378,14)
(-) ISS		R\$ (18.806,61)	R\$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (47.770,51)	R\$ (3.378,14)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 873.732,86	R\$ 27.129,45
LUCRO BRUTO		R\$ 873.732,86	R\$ 27.129,45
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (725.942,61)	R\$ (14.718,41)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (725.942,61)	R\$ (14.718,41)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (1.440,00)	R\$ (360,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (69.535,41)	R\$ (6.112,21)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (14.618,00)	R\$ (3.300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (2.248,58)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (16.041,19)	R\$ (2.998,10)
(-) INSS		R\$ (2.589,61)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (6.218,30)	R\$ (639,25)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (981,05)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO, MATERIAS DE CONSTRUCAO		R\$ (613.251,52)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (327,80)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (64.849,97)	R\$ (18.245,04)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (18.245,04)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO DA EMPRESA		R\$ (64.849,97)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 82.940,28	R\$ (5.834,00)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 82.940,28	R\$ (5.834,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 82.940,28	R\$ (5.834,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 09.339.587/0001-32  
**Número de Ordem do Livro:** 11  
**Período Selecionado:** 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 513.780,40	R\$ 703.215,37
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 513.780,40	R\$ 703.215,37
DISPONÍVEL		R\$ 364.120,03	R\$ 553.555,00
CAIXA		R\$ 364.120,03	R\$ 553.555,00
CAIXA GERAL		R\$ 364.120,03	R\$ 553.555,00
CLIENTES		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PASSIVO</b>		R\$ 513.780,40	R\$ 703.215,37
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 6.652,44	R\$ 27.537,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.872,38	R\$ 30.409,13
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 6.872,38	R\$ 30.409,13
ISS A RECOLHER		R\$ 2,41	R\$ 2,41
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.362,36
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.704,45
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.799,28
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 12.919,74
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		R\$ 6.869,97	R\$ 5.620,89
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (219,94)	R\$ (2.872,07)
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (2.506,32)	R\$ (6.002,69)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (2.919,96)	R\$ (6.416,33)
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 413,64	R\$ 413,64
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.286,38	R\$ 3.318,81
INSS A RECOLHER		R\$ 1.861,04	R\$ 3.050,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R\$ 425,34	R\$ 268,53
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ (188,19)
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ (188,19)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 507.127,96	R\$ 675.678,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 377.127,96	R\$ 545.678,31
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 377.127,96	R\$ 545.678,31
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 52.473,66	R\$ 52.473,66
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 330.488,30	R\$ 499.038,65
(-) (-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (5.834,00)	R\$ (5.834,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 30.507,59	R\$ 535.036,57
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 30.507,59	R\$ 535.036,57
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.378,14)	R\$ (28.448,71)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (8.919,87)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (16.051,10)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.477,74)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (3.378,14)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 27.129,45	R\$ 506.587,86
LUCRO BRUTO		R\$ 27.129,45	R\$ 506.587,86
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14.718,41)	R\$ (25.654,15)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (14.718,41)	R\$ (25.654,15)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (360,00)	R\$ (360,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (6.112,21)	R\$ (16.056,38)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (163,35)
(-) FÉRIAS		R\$ (2.998,10)	R\$ (871,20)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (3.153,47)
(-) FGTS		R\$ (639,25)	R\$ (1.708,75)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (981,05)	R\$ (27,24)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (327,80)	R\$ (13,76)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.245,04)	R\$ (280.184,52)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (18.245,04)	R\$ (280.184,52)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (5.834,00)	R\$ 200.749,19
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (5.834,00)	R\$ 200.749,19
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (12.198,84)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.778,40)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (6.420,44)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (5.834,00)	R\$ 188.550,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 09.339.587/0001-32  
**Número de Ordem do Livro:** 11  
**Período Selecionado:** 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 703.215,37	R\$ 760.812,51
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 703.215,37	R\$ 598.229,18
DISPONÍVEL		R\$ 553.555,00	R\$ 447.545,35
CAIXA		R\$ 553.555,00	R\$ 447.545,35
CAIXA GERAL		R\$ 553.555,00	R\$ 447.545,35
CLIENTES		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.023,46
TRIBUTOS A RECLUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1.023,46
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.023,46
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 162.583,33
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 162.583,33
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 165.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 165.000,00
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (2.416,67)
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ 0,00	R\$ (2.416,67)
PASSIVO		R\$ 703.215,37	R\$ 760.812,51
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 27.537,06	R\$ 11.040,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 30.409,13	R\$ 14.921,60
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 30.409,13	R\$ 14.921,60
ISS A RECOLHER		R\$ 2,41	R\$ 2,41
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 4.362,36	R\$ 360,61
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 4.704,45	R\$ 4.220,55
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 2.799,28	R\$ 2.394,06
COFINS A RECOLHER		R\$ 12.919,74	R\$ 2.947,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

180  
JW

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.339.587/0001-32  
Número de Ordem do Livro: 11  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		R\$ 5.620,89	R\$ 4.996,35
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (2.872,07)	R\$ (3.881,27)
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (6.002,69)	R\$ (6.844,77)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (6.416,33)	R\$ (7.258,41)
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 413,64	R\$ 413,64
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.318,81	R\$ 3.716,22
INSS A RECOLHER		R\$ 3.050,28	R\$ 3.374,53
FGTS A RECOLHER		R\$ 268,53	R\$ 341,69
(-) PROVISÕES		R\$ (188,19)	R\$ (752,72)
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (188,19)	R\$ (752,72)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 675.678,31	R\$ 749.772,18
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 545.678,31	R\$ 619.772,18
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 545.678,31	R\$ 619.772,18
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 52.473,66	R\$ 52.473,66
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 499.038,65	R\$ 573.132,52
(-) (-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (5.834,00)	R\$ (5.834,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

**Entidade:** SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 09.339.587/0001-32  
**Número de Ordem do Livro:** 11  
**Período Selecionado:** 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 535.036,57	R\$ 395.404,08
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 535.036,57	R\$ 395.404,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (28.448,71)	R\$ (21.255,43)
(-) (-) ISS		R\$ (8.919,87)	R\$ (6.823,18)
(-) (-) COFINS		R\$ (16.051,10)	R\$ (11.862,12)
(-) (-) PIS		R\$ (3.477,74)	R\$ (2.570,13)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.416,67)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (2.416,67)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 506.587,86	R\$ 371.731,98
LUCRO BRUTO		R\$ 506.587,86	R\$ 371.731,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (25.654,15)	R\$ (26.422,61)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (25.654,15)	R\$ (26.422,61)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (360,00)	R\$ (360,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (16.056,38)	R\$ (13.572,40)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (163,35)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (871,20)	R\$ (2.613,60)
(-) INSS		R\$ (3.153,47)	R\$ (4.492,78)
(-) FGTS		R\$ (1.708,75)	R\$ (2.035,24)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (27,24)	R\$ (48,59)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (13,76)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (280.184,52)	R\$ (262.200,29)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (280.184,52)	R\$ (262.200,29)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 200.749,19	R\$ 83.109,08
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 200.749,19	R\$ 83.109,08
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (12.198,84)	R\$ (9.015,21)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (5.778,40)	R\$ (4.270,36)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (6.420,44)	R\$ (4.744,85)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 188.550,35	R\$ 74.093,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

180  
JWW

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.339.587/0001-32  
Número de Ordem do Livro: 11  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 760.812,51	R\$ 681.634,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 598.229,18	R\$ 523.175,70
DISPONÍVEL		R\$ 447.545,35	R\$ 371.455,82
CAIXA		R\$ 447.545,35	R\$ 371.455,82
CAIXA GERAL		R\$ 447.545,35	R\$ 371.455,82
CLIENTES		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.023,46	R\$ 2.059,51
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.023,46	R\$ 2.059,51
IRRF A RECUPERAR		R\$ 1.023,46	R\$ 2.059,51
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 162.583,33	R\$ 158.458,33
IMOBILIZADO		R\$ 162.583,33	R\$ 158.458,33
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (2.416,67)	R\$ (6.541,67)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (2.416,67)	R\$ (6.541,67)
PASSIVO		R\$ 760.812,51	R\$ 681.634,03
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.040,33	R\$ 20.687,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 14.921,60	R\$ 14.062,15
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 14.921,60	R\$ 14.062,15
ISS A RECOLHER		R\$ 2,41	R\$ 2,41
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 360,61	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 4.220,55	R\$ 2.870,73
PIS A RECOLHER		R\$ 2.394,06	R\$ 929,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

JWW



183-  
Jm

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.339.587/0001-32  
Número de Ordem do Livro: 11  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

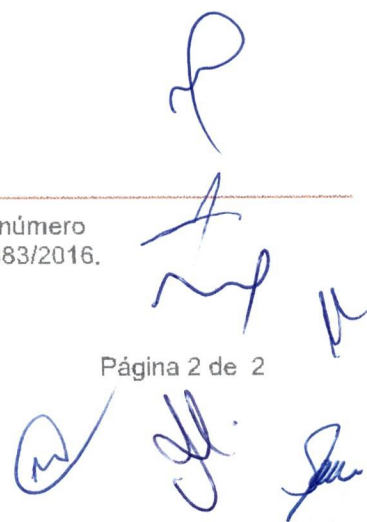
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R\$ 2.947,62	R\$ 6.512,17
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		R\$ 4.996,35	R\$ 3.747,27
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (3.881,27)	R\$ 6.625,21
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (6.844,77)	R\$ (230,29)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (7.258,41)	R\$ (643,93)
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 413,64	R\$ 413,64
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.716,22	R\$ 6.855,50
INSS A RECOLHER		R\$ 3.374,53	R\$ 5.515,82
FGTS A RECOLHER		R\$ 341,69	R\$ 1.339,68
(-) PROVISÕES		R\$ (752,72)	R\$ 0,00
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (752,72)	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 749.772,18	R\$ 660.946,67
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 619.772,18	R\$ 530.946,67
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 619.772,18	R\$ 530.946,67
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 52.473,66	R\$ 52.473,66
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 573.132,52	R\$ 553.132,52
(-) (-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (5.834,00)	R\$ (74.659,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

**Entidade:** SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 09.339.587/0001-32  
**Número de Ordem do Livro:** 11  
**Período Selecionado:** 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 395.404,08	R\$ 345.424,95
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 395.404,08	R\$ 345.424,95
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (21.255,43)	R\$ (19.516,51)
(-) (-) ISS		R\$ (6.823,18)	R\$ (6.908,50)
(-) (-) COFINS		R\$ (11.862,12)	R\$ (10.362,75)
(-) (-) PIS		R\$ (2.570,13)	R\$ (2.245,26)
(-) CUSTOS		R\$ (2.416,67)	R\$ (4.125,00)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (2.416,67)	R\$ (4.125,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 371.731,98	R\$ 321.783,44
LUCRO BRUTO		R\$ 371.731,98	R\$ 321.783,44
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (26.422,61)	R\$ (53.899,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (26.422,61)	R\$ (53.899,75)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (360,00)	R\$ (360,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (13.572,40)	R\$ (32.797,97)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.266,65)
(-) FÉRIAS		R\$ (2.613,60)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (4.492,78)	R\$ (10.076,79)
(-) FGTS		R\$ (2.035,24)	R\$ (3.020,68)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (48,59)	R\$ (983,13)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (94,53)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (262.200,29)	R\$ (328.833,51)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (262.200,29)	R\$ (328.833,51)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 83.109,08	R\$ (60.949,82)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 83.109,08	R\$ (60.949,82)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (9.015,21)	R\$ (7.875,69)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (4.270,36)	R\$ (3.730,59)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (4.744,85)	R\$ (4.145,10)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 74.093,87	R\$ (68.825,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1 – Contexto Operacional

A empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ: nº 09.339.587/0001-32, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, na Rua Eduardo Mello Rocha, N° 47, Sala 01, Vila Pinheiro, Estado do Paraná, tendo como objeto social Serviços de construção de edifícios; serviços de reformas; manutenção e alteração de edifícios; serviços de montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material; serviços de construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas; serviços de sinalização com pintura em vias urbanas e ruas; serviços de construção e manutenção de sistemas para o abastecimento de água tratada; serviços de construção e manutenção de redes de coleta de esgoto, galerias pluviais e estações de bombeamento de esgoto; serviços de alvenaria; serviços de construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas; serviço de terraplanagem com o aluguel de máquinas com o operador; serviços de escavações, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias para a realização de uma obra; serviços de aluguel de máquinas para a construção, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras; fabricação de estruturas de concreto, postes, dormentes, vigas e pré-moldados; serviços técnicos de cartografia e topografia, com início de atividade em 01 de Fevereiro de 2008 na Junta Comercial do Paraná sob número de Nire 41207117628.

### 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela [Lei 11.638/2007](#), [Lei 11.941/2009](#) e Resolução CFC 1.255 de 2009.

### 3 – Principais Práticas Contábeis

- Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

- Os impostos são calculados pelo regime de tributação Simples Nacional;

### 4-Responsabilidade e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

### 5 – Capital Social

Capital Social é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

185  
[Handwritten signatures and initials]

Eduardo Humberto Schuvartz com 130.000 quotas no valor total de R\$ 130.000,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais)

#### 6 – Distribuição de Lucros

Durante o período foram distribuídos R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) de lucros e dividendos da seguinte forma:

Eduardo Humberto Shuvartz R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

#### 7 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a terefeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

186.  
Jou

A  
@ J. J. J.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.339.587/0001-32  
Número de Ordem do Livro: 11  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
NIRE	41601007925
CNPJ	09.339.587/0001-32
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	JAGUARIAIVA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/07/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3008

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3008
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

## Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 12/05/2022

Valido até: 12/05/2023

### DADOS GERAIS:

Razão Social: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CPF/CNPJ: 09.339.587/0001-32

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Não

Responsável: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Telefone: 43999765775

E-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

Endereço: EDUARDO MELLO ROCHA,

Bairro: VILA PINHEIRO

Cidade: Jaguariaíva - PR

Data do Cadastro: 04/11/2015

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 41601007925

Data Registro: 31/03/2020

CEP: 84200000

País: Brasil

Sócios: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

### DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	026687377-99	05/05/2022	02/09/2022
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	1666	05/05/2022	04/06/2022
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	68E8.F7E8.3ADB.3A4	06/12/2021	04/06/2022
NEGATIVA DO FGTS	2022042801333542777656	05/05/2022	27/05/2022
NEGATIVA DO INSS	14267199/2022	05/05/2022	01/11/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 12 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável

*Mário Fernandes*  
Diretor do Departamento  
de Contas e Licitações

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAR

**ENVELOPE Nº 1 – QUALIFICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022**

**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -**  
**CNPJ 09.339.587/0001-32**  
**Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Ald**  
**CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR**  
**Tel. (43) 99976-5775 – e-mail: [eduardo.s](mailto:eduardo.s)**

## PROPOSTA DE PREÇOS

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 99976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

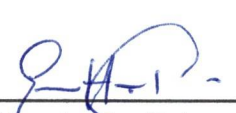
REPRESENTANTE LEGAL  
Eduardo Humberto Schuvartz  
CPF 882.665.160-49  
Representante legal

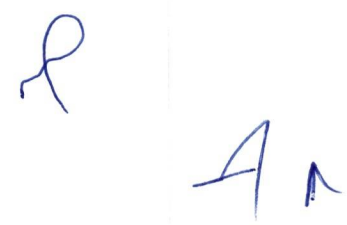



DADOS BANCÁRIOS  
BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA 2198-9 / CONTA CORRENTE 25.258-1

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar Pavimentação em Pedra Irregular em ruas do Bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre Rua Guaíra e Rua BNH), Rua Guaíra Trecho 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) e Rua Guaíra Trecho 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco), A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022. O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 574.038,93 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Trinta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos); O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação. Que o serviço será executado em 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físicofinanceiro. Que concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 e seus anexos

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schuvartz  
RG 105883423-3 SSP/RS  
Representante legal / Resp. Técnico



**PLANILHA ORÇAMENTARIA PAVIMENTAÇÃO TP 20-2022**

	UD	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>1</b>				
<b>1.1</b>				
<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>				
1.1	m3	30,11	R\$ 57,77	R\$ 5.580,96
1.2	un	1	R\$ 3.841,44	R\$ 3.841,44
<b>PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES</b>				
<b>2</b>				
<b>TERRAPLENAGEM</b>				
2.1	m3	1279,6	R\$ 1,77	R\$ 2.262,63
2.2	m3	78,98	R\$ 7,39	R\$ 583,87
2.3	un	1	R\$ 55,13	R\$ 55,13
2.4	m3	1382,3	R\$ 15,53	R\$ 21.472,80
<b>BASE / SUB-BASE</b>				
3.1	m3	218,35	R\$ 194,96	R\$ 165.785,81
3.2	m2	3119,4	R\$ 4,65	R\$ 14.490,61
3.3	m3	405,52	R\$ 268,11	R\$ 108.724,62
<b>REVESTIMENTO</b>				
4.1	m2	2786,9	R\$ 46,02	R\$ 128.263,17
<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>				
5.1	m	783,75	R\$ 57,00	R\$ 44.676,05
5.2	m	155	R\$ 47,72	R\$ 7.396,95
<b>SINALIZAÇÃO DE TRANSITO</b>				
6.1	m2	18	R\$ 35,39	R\$ 637,10
6.2	un	6	R\$ 629,95	R\$ 3.779,70
6.3	un	8	R\$ 643,90	R\$ 5.151,16
6.4	un	4	R\$ 634,30	R\$ 2.537,18
6.5	un	7	R\$ 649,59	R\$ 4.547,13
<b>SERVICIOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRANSITO</b>				
6.7	m²	18	R\$ 132,64	R\$ 2.387,47
<b>DRENAGEM</b>				
7.1	m3	13,56	R\$ 55,37	R\$ 176.666,22
7.2	m3	678,31	R\$ 12,85	R\$ 8.714,34
7.3	m3	140,65	R\$ 34,64	R\$ 4.871,46
7.4	m3	4,75	R\$ 165,27	R\$ 785,05
7.5	m2	9,69	R\$ 136,36	R\$ 1.321,36
7.6	kg	36,3	R\$ 21,40	R\$ 776,77
7.7	m3	51,01	R\$ 219,51	R\$ 11.197,22
7.8	m3	0,97	R\$ 718,81	R\$ 697,25
7.9	m3	2,44	R\$ 781,91	R\$ 1.907,85
7.10	m	433	R\$ 135,89	R\$ 58.842,09
7.11	un	26	R\$ 1.564,35	R\$ 40.673,21
7.12	un	7	R\$ 635,65	R\$ 4.449,58
7.13	un	7	R\$ 1.967,59	R\$ 13.773,13
7.14				
7.15	m²	148,61	R\$ 31,26	R\$ 4.645,36

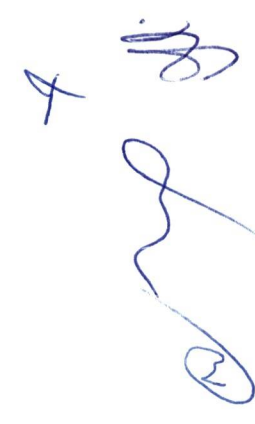
*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones along the right margin.]*

7.16	Aterro com areia grossa		m³	273,35	R\$	85,09	R\$	23.260,67
<b>8</b>	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b> <b>(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da cana asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)</b>						<b>R\$</b>	<b>2.255,59</b>
8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un		3	R\$	140,46	R\$	421,38
8.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un		5	R\$	140,46	R\$	702,30
8.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un		5	R\$	140,46	R\$	702,30
8.4	Ensaio de Granulometria do Agregado	un		3	R\$	143,21	R\$	429,62
	<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>R\$</b>	<b>574.038,93</b>

Jaguariava PR, 15 agosto de 2022.

  
Eduardo Humberto Schüvartz  
Resp. Técnico / Representante Legal







**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - TP 20/2022**

ITEM	VALOR	PARCELAS	1	2	3	4
	R\$ 574.038,93					
PAVIMENTAÇÃO ALGUMAS RUAS VILA KENNEDY						
1	R\$ 5.580,96	%	45,0%	45,0%	10,0%	
SERVIÇOS PRELIMINARES		VALOR	R\$ 2.511,43	R\$ 2.511,43	R\$ 558,10	
2	R\$ 24.374,43	%	40,0%	40,0%	20,0%	
TERRAPLENAGEM		VALOR	R\$ 9.749,77	R\$ 9.749,77	R\$ 4.874,89	R\$ -
3	R\$ 165.785,81	%	20,0%	35,0%	35,0%	10,0%
BASE / SUB-BASE		VALOR	R\$ 33.157,16	R\$ 58.025,03	R\$ 58.025,03	R\$ 16.578,58
4	R\$ 128.263,17	%	-	35,0%	35,0%	30,0%
REVESTIMENTO		VALOR	R\$ -	R\$ 44.892,11	R\$ 44.892,11	R\$ 38.478,95
5	R\$ 52.073,00	%	10,0%	35,0%	35,0%	20,0%
MEIO-FIO E SARJETA		VALOR	R\$ 5.207,30	R\$ 18.225,55	R\$ 18.225,55	R\$ 10.414,60
6	R\$ 19.039,74	%	-	15%	60%	25%
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		VALOR	R\$ -	R\$ 2.855,96	R\$ 11.423,84	R\$ 4.759,94
7	R\$ 176.666,22	%	40%	40%	20%	-
DRENAGEM		VALOR	R\$ 70.666,49	R\$ 70.666,49	R\$ 35.333,24	R\$ -
8	R\$ 2.255,59	%	10%	35%	35%	20%
ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)		VALOR	R\$ 225,56	R\$ 789,46	R\$ 789,46	R\$ 451,12
<b>TOTAL</b>		%	<b>21,17%</b>	<b>36,18%</b>	<b>30,33%</b>	<b>12,31%</b>
		VALOR	<b>R\$ 121.517,71</b>	<b>R\$ 207.715,80</b>	<b>R\$ 174.122,22</b>	<b>R\$ 70.683,19</b>

Jaguariaíva PR, 15 agosto de 2022.

  
Eduardo Humberto Schuvartz  
Resp. Técnico / Representante Legal







**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400**TOMADA DE PREÇOS****20/2022****Nº Processo:** 199/2022**Data Processo:** 26/07/2022**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022**

Reuniram-se no dia 15/08/2022 as 10:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR EM RUAS DO BAIRRO VILA KENNEDY: RUA COLORADO (TRECHO ENTRE RUA GUAÍRA E RUA BNH), RUA GUAÍRA TRECHO 1 (TRECHO ENTRE RUA COLORADO E RUA LONDRINA) E RUA GUAÍRA TRECHO 2 (TRECHO ENTRE RUA FRANCISCO BELTRÃO E RUA PATO BRANCO).

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

09.339.587/0001-32

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberta a sessão, de acordo com o que consta no Edital, a Comissão recolheu os Envelopes protocolados da licitante, ocasião em que o senhor Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Os trabalhos também foram acompanhados pelo senhor Edson da Silva Naizer, Controlador Interno. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela Comissão de Licitação.

Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi submetida à análise e rubrica dos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes nº 1 das proponentes participantes

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Estando todos os requisitos de habilitação preenchidos, e como a proponente apresentou sua documentação em conformidade com o Edital de licitação, a Comissão de Licitação considerou-a HABILITADA.

DA PROPOSTA DE PREÇO: Ato contínuo, procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. Leu-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, apresentou o preço de R\$ 574.038,93 (quinhentos e setenta e quatro mil, trinta e oito reais, e noventa e três centavos) . A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação e pela representante da proponente presente.

Adoptada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Dou por encerrada a sessão cuja ata que lida e achada conforme segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

ANA CLAUDIA KRUL  
MEMBRO

*Ana Claudia Krul*

Vinicius Weigert  
PRESIDENTE

*Vinicius Weigert*

FERNANDA SOUZA  
MEMBRO

*Fernanda Souza*

Maria Cristina de Mello  
MEMBRO

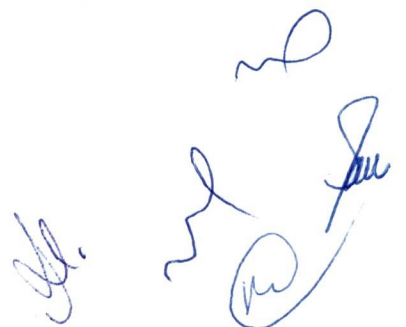
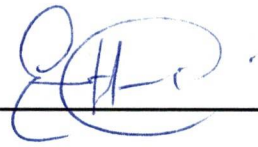
Ana Cláudia Rodrigues de Mello  
MEMBRO

*Ana Cláudia Rodrigues de Mello*

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

95.  
Suu.

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTS  
(SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2022.

Ref.: Protocolo nº 8913/2022

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar Pavimentação em Pedra Irregular em ruas do Bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre Rua Guaíra e Rua BNH), Rua Guaíra Trecho 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) e Rua Guaíra Trecho 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco).

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Tomada de Preço Nº 20/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR (R\$)
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	09.339.587/0001-32	574.038,93

Subscrevo-me.

  
\_\_\_\_\_  
Vinícius Weigert

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

## PARECER

**Assunto:** Processo Licitatório – Análise de minuta de edital de **Tomada de Preços nº. 20/2022** para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar Pavimentação em Pedra Irregular em ruas do Bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre Rua Guaira e Rua BNH), Rua Guaira Trecho 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) e Rua Guaira Trecho 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco).

## RELATÓRIO

Trata-se de expediente requerendo a manifestação deste órgão de assessoramento acerca do Edital de Tomada de Preços nº. 20/2022, **cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar Pavimentação em Pedra Irregular em ruas do Bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre Rua Guaira e Rua BNH), Rua Guaira Trecho 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) e Rua Guaira Trecho 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco), em anexo,** tendo como preço máximo o valor de R\$ 574.613,56 (quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

Há informação sobre dotação orçamentária da conta mencionada às folhas 079, bloqueado na data de 22/07/2022.

É o relatório.

## MÉRITO E CONCLUSÃO

O edital é norma fundamental que disciplina todo procedimento licitatório, pois é através dele que se dá publicidade e fidelidade aos princípios legais, o objeto da disputa, além de discriminar os direitos e obrigações que presentes no edital farão parte do futuro contrato a ser pactuado entre o poder público e o particular. É também através dele que a comissão irá dirimir dúvidas na disputa, enfim o edital é a regra para o "jogo".

A autoridade competente deve justificar a necessidade da contratação, o objeto da disputa com definição precisa, suficiente e clara, orçamento elaborado pelo órgão requerente, as exigências para a habilitação, os critérios para aceitação da proposta, as sanções por inadimplementos e as cláusulas do contrato, inclusive com a fixação de prazos para o fornecimento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

Também à luz da legislação mais especificadamente do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações determina como devem ser montados os procedimentos além de que como deve se processar o julgamento.

Ademais ainda observando o mesmo diploma, por força do seu art. 1º, que reza: "Art. 1º. Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", nos obrigamos a regra.

Nesse passo, respeitado ao disposto no art. 38, parágrafo único, do Diploma Legal em tela (acrescentado pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994), e em atendimento à solicitação efetuada pelo Departamento de Compras e Licitação, esclareço que a minuta do Edital e do contrato da **Tomada de Preços nº. 20/2022**, foi devidamente examinada por este órgão de assessoramento, sob a ótica da legislação pertinente, sendo, nesta oportunidade, aprovada, não havendo, até o presente momento, qualquer irregularidade.

Ressalvo que deverá haver dotação orçamentária suficiente para a futura contratação, sob pena de violação ao artigo 14 da lei de licitações<sup>1</sup>.

**Por derradeiro, que a homologação do presente processo licitatório cabe ao Chefe do Poder Executivo com base nos elementos trazidos pela Comissão de Licitação.**

Isto posto, com as homenagens de praxe, remete-se o presente parecer à apreciação do DD Presidente da Comissão de Licitação a quem cabe dar o devido andamento ao processo licitatório com a remessa ao Chefe do Executivo para homologação.

Jaguariáiva-Pr, 15 de agosto de 2022.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município

<sup>1</sup> Lei 8666/93. Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.





**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

TOMADA DE PREÇOS

Nr.: 20/2022

**Processo Adm.:** 199/2022  
**Data do Processo:** 26/07/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 199/2022  
b) **Nr. Licitação:** 20/2022 - TP  
c) **Modalidade:** Tomada de preços  
d) **Data de Homologação:** 15/08/2022  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar Pavimentação em Pedra Irregular em ruas do Bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre Rua Guaíra e Rua BNH), Rua Guaíra Trecho 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) e Rua Guaíra Trecho 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco).

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
1 - Pavimentação em Pedra Irregular em ruas do Bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre Rua Guaíra e Rua BNH), Rua Guaíra Trecho 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) e Rua Guaíra Trecho 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco). - Marca:	SV.	1,000	574.038,9300	R\$ 574.038,93

**Total fornecedor:** R\$574.038,93

**Total geral:** R\$ 574.038,93

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção de Vias Públicas	07.003.15.452.0010.2025.3.3.90.30.00	R\$ 574.613,56

Jaguariaíva, 15/08/2022

  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199-2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 20-2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1.342/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística e Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, com sede à Rua Eduardo Mello Rocha, 47, Sala 01, Vila Pinheiro, Jaguariáiva/PR, neste ato representada por EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 882.665.160-49, residente e domiciliado na cidade de Jaguariáiva/PR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar Pavimentação em Pedra Irregular em ruas do Bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre Rua Guaíra e Rua BNH), Rua Guaíra Trecho 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) e Rua Guaíra Trecho 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco), todas pertencentes ao Bairro Boa Vista em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se

Tomada de Preços Nº 20/2022 – Pag. 1 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de **R\$ 574.038,93 (quinhentos e setenta e quatro mil e trinta e oito reais e noventa e três centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Órgão 07. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística – SMDUL – Und: 003 – Departamento de Utilidade Pública. Projeto/Atividade: 1.003 – Obras Públicas. Elemento Despesa: (138) 4.4.90.51.00.00 obras e instalações. Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres. Fonte de Recurso: 00.501 – Receitas de Alienações de Ativos.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A Contratante, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- b) a fiscalização procederá baseadas nos serviços realizados, cujo percentual deverá ser, igual ao constante do cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive, para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- c) nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra.
- d) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período da execução de etapa, número do procedimento,

Tomada de Preços Nº 20/2022 – Pag. 2 de 8





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECOLHIMENTOS

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

#### Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- a) Multa de 20 % ( vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- c) Multa de 10% ( dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 ( dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a, b,e c, do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

### CLÁUSULA OITAVA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no ato da assinatura do contrato, com o recebimento da ordem de serviços do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

120 (cento e vinte dias) corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório nº 199/2022, Tomada de preço nº 20/2022.

Tomada de Preços Nº 20/2022 – Pag. 3 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório nº 199/2022, Tomada de preço nº 20/2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

**Parágrafo Único** - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados;

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:**

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;

Tomada de Preços Nº 20/2022 – Pag. 4 de 8





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- trabalho;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de
  - c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
  - d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
  - e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
  - f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial;

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

Tomada de Preços Nº 20/2022 – Pag. 5 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND

Tomada de Preços Nº 20/2022 – Pag. 6 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Sra. Ana Claudia Krul em respeito aos serviços prestados pela empresa conforme expedido nos protocolos anexos a Tomada de Preços nº 20/2022, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguaraiava, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Tomada de Preços Nº 20/2022 – Pag. 7 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva/PR, 15 de agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Alcione Lemos – Prefeita  
Contratante

**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**

Contratada

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e  
Logística

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tomada de Preços Nº 20/2022 – Pag. 8 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariáiva, 31 de Agosto de 2022  
Ref: Protocolo Nº 8913/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: GABINETE  
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – TP Nº 20/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Tomada de Preço Nº 20/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls.080  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls.199  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....fls.200 a 207

**Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre rua Guaira e rua BNH), rua Guaira Trecho 1 (trecho entre rua Colorado e rua Londrina) e rua Guaira Trecho 2 (trecho entre rua Francisco Beltrão e rua Pato Branco)**

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR - EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.342/2022	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	R\$ 574.038,93	120 DIAS

Processo Administrativo nº 199/2022

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

  
Fernanda Souza

**Departamento de Compras e Licitação**

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME

CNPJ 09.339.587/0001-32

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas

CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR

Tel. (43) 99976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvar](mailto:eduardo.schuvar)

## PROPOSTA DE PREÇOS

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 99976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

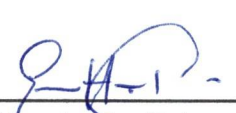
REPRESENTANTE LEGAL  
Eduardo Humberto Schuvartz  
CPF 882.665.160-49  
Representante legal


DADOS BANCÁRIOS  
BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA 2198-9 / CONTA CORRENTE 25.258-1

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar Pavimentação em Pedra Irregular em ruas do Bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre Rua Guaíra e Rua BNH), Rua Guaíra Trecho 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) e Rua Guaíra Trecho 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco), A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022. O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 574.038,93 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Trinta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos); O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação. Que o serviço será executado em 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físicofinanceiro. Que concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 e seus anexos

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schuvartz  
RG 105883423-3 SSP/RS  
Representante legal / Resp. Técnico



**PLANILHA ORÇAMENTARIA PAVIMENTAÇÃO TP 20-2022**

	UD	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>1</b>				
<b>1.1</b>				
<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>				
1.1	m3	30,11	R\$ 57,77	R\$ 5.580,96
1.2	un	1	R\$ 3.841,44	R\$ 3.841,44
<b>PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES</b>				
<b>2</b>				
<b>TERRAPLENAGEM</b>				
2.1	m3	1279,6	R\$ 1,77	R\$ 2.262,63
2.2	m3	78,98	R\$ 7,39	R\$ 583,87
2.3	un	1	R\$ 55,13	R\$ 55,13
2.4	m3	1382,3	R\$ 15,53	R\$ 21.472,80
<b>BASE / SUB-BASE</b>				
3.1	m3	218,35	R\$ 194,96	R\$ 165.785,81
3.2	m2	3119,4	R\$ 4,65	R\$ 14.490,61
3.3	m3	405,52	R\$ 268,11	R\$ 108.724,62
<b>REVESTIMENTO</b>				
4.1	m2	2786,9	R\$ 46,02	R\$ 128.263,17
<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>				
5.1	m	783,75	R\$ 57,00	R\$ 44.676,05
5.2	m	155	R\$ 47,72	R\$ 7.396,95
<b>SINALIZAÇÃO DE TRANSITO</b>				
6.1	m2	18	R\$ 35,39	R\$ 637,10
6.2	un	6	R\$ 629,95	R\$ 3.779,70
6.3	un	8	R\$ 643,90	R\$ 5.151,16
6.4	un	4	R\$ 634,30	R\$ 2.537,18
6.5	un	7	R\$ 649,59	R\$ 4.547,13
<b>SERVICIOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRANSITO</b>				
6.7	m²	18	R\$ 132,64	R\$ 2.387,47
<b>DRENAGEM</b>				
7.1	m3	13,56	R\$ 55,37	R\$ 176.666,22
7.2	m3	678,31	R\$ 12,85	R\$ 8.714,34
7.3	m3	140,65	R\$ 34,64	R\$ 4.871,46
7.4	m3	4,75	R\$ 165,27	R\$ 785,05
7.5	m2	9,69	R\$ 136,36	R\$ 1.321,36
7.6	kg	36,3	R\$ 21,40	R\$ 776,77
7.7	m3	51,01	R\$ 219,51	R\$ 11.197,22
7.8	m3	0,97	R\$ 718,81	R\$ 697,25
7.9	m3	2,44	R\$ 781,91	R\$ 1.907,85
7.10	m	433	R\$ 135,89	R\$ 58.842,09
7.11	un	26	R\$ 1.564,35	R\$ 40.673,21
7.12	un	7	R\$ 635,65	R\$ 4.449,58
7.13	un	7	R\$ 1.967,59	R\$ 13.773,13
7.14				
7.15	m²	148,61	R\$ 31,26	R\$ 4.645,36

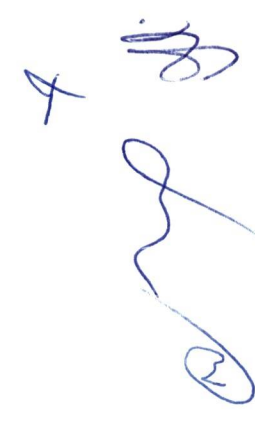
*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]*

7.16	Aterro com areia grossa	m³	273,35	R\$	85,09	R\$	23.260,67
<b>8</b>	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b> <b>(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da cana asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)</b>					<b>R\$</b>	<b>2.255,59</b>
8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	3	R\$	140,46	R\$	421,38
8.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	5	R\$	140,46	R\$	702,30
8.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	5	R\$	140,46	R\$	702,30
8.4	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	3	R\$	143,21	R\$	429,62
	<b>PREÇO GLOBAL</b>					<b>R\$</b>	<b>574.038,93</b>

Jaguariava PR, 15 agosto de 2022.

  
Eduardo Humberto Schüvartz  
Resp. Técnico / Representante Legal







**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - TP 20/2022**

ITEM	VALOR	PARCELAS	1	2	3	4
	R\$ 574.038,93					
PAVIMENTAÇÃO ALGUMAS RUAS VILA KENNEDY						
1	R\$ 5.580,96	%	45,0%	45,0%	10,0%	
SERVIÇOS PRELIMINARES		VALOR	R\$ 2.511,43	R\$ 2.511,43	R\$ 558,10	
2	R\$ 24.374,43	%	40,0%	40,0%	20,0%	
TERRAPLENAGEM		VALOR	R\$ 9.749,77	R\$ 9.749,77	R\$ 4.874,89	R\$ -
3	R\$ 165.785,81	%	20,0%	35,0%	35,0%	10,0%
BASE / SUB-BASE		VALOR	R\$ 33.157,16	R\$ 58.025,03	R\$ 58.025,03	R\$ 16.578,58
4	R\$ 128.263,17	%	-	35,0%	35,0%	30,0%
REVESTIMENTO		VALOR	R\$ -	R\$ 44.892,11	R\$ 44.892,11	R\$ 38.478,95
5	R\$ 52.073,00	%	10,0%	35,0%	35,0%	20,0%
MEIO-FIO E SARJETA		VALOR	R\$ 5.207,30	R\$ 18.225,55	R\$ 18.225,55	R\$ 10.414,60
6	R\$ 19.039,74	%	-	15%	60%	25%
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		VALOR	R\$ -	R\$ 2.855,96	R\$ 11.423,84	R\$ 4.759,94
7	R\$ 176.666,22	%	40%	40%	20%	-
DRENAGEM		VALOR	R\$ 70.666,49	R\$ 70.666,49	R\$ 35.333,24	R\$ -
8	R\$ 2.255,59	%	10%	35%	35%	20%
ENSAIOS TECNOLÓGICOS		VALOR	R\$ 225,56	R\$ 789,46	R\$ 789,46	R\$ 451,12
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)		%	21,17%	36,18%	30,33%	12,31%
<b>TOTAL</b>		VALOR	R\$ 121.517,71	R\$ 207.715,80	R\$ 174.122,22	R\$ 70.683,19

Jaguariava PR, 15 agosto de 2022.



Eduardo Humberto Schuvartz  
Resp. Técnico / Representante Legal





**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400**TOMADA DE PREÇOS****20/2022****Nº Processo:** 199/2022**Data Processo:** 26/07/2022**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022**

Reuniram-se no dia 15/08/2022 as 10:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR EM RUAS DO BAIRRO VILA KENNEDY: RUA COLORADO (TRECHO ENTRE RUA GUAÍRA E RUA BNH), RUA GUAÍRA TRECHO 1 (TRECHO ENTRE RUA COLORADO E RUA LONDRINA) E RUA GUAÍRA TRECHO 2 (TRECHO ENTRE RUA FRANCISCO BELTRÃO E RUA PATO BRANCO).

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

09.339.587/0001-32

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberta a sessão, de acordo com o que consta no Edital, a Comissão recolheu os Envelopes protocolados da licitante, ocasião em que o senhor Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Os trabalhos também foram acompanhados pelo senhor Edson da Silva Naizer, Controlador Interno. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela Comissão de Licitação.

Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi submetida à análise e rubrica dos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes nº 1 das proponentes participantes

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Estando todos os requisitos de habilitação preenchidos, e como a proponente apresentou sua documentação em conformidade com o Edital de licitação, a Comissão de Licitação considerou-a HABILITADA.

DA PROPOSTA DE PREÇO: Ato contínuo, procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. Leu-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, apresentou o preço de R\$ 574.038,93 (quinhentos e setenta e quatro mil, trinta e oito reais, e noventa e três centavos) . A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação e pela representante da proponente presente.

Em seguida livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Dou por encerrada a sessão cuja ata que lida e achada conforme segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

ANA CLAUDIA KRUL  
MEMBRO

Vinicius Weigert  
PRESIDENTE

FERNANDA SOUZA  
MEMBRO

Maria Cristina de Mello  
MEMBRO

Ana Cláudia Rodrigues de Mello  
MEMBRO

*Ana Claudia Krul*

*Vinicius Weigert*

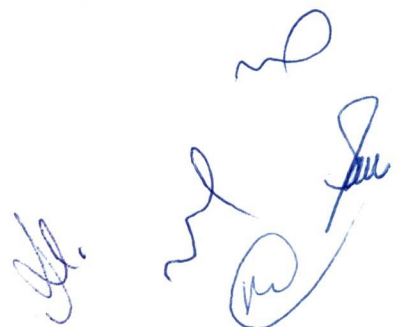
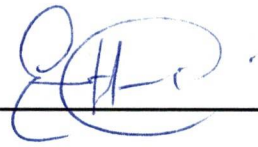
*Fernanda Souza*

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**



95.  
Suu.

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTS  
(SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2022.

Ref.: Protocolo nº 8913/2022

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar Pavimentação em Pedra Irregular em ruas do Bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre Rua Guaíra e Rua BNH), Rua Guaíra Trecho 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) e Rua Guaíra Trecho 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco).

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Tomada de Preço Nº 20/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR (R\$)
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	09.339.587/0001-32	574.038,93

Subscrevo-me.

Vinícius Weigert

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

## PARECER

**Assunto:** Processo Licitatório – Análise de minuta de edital de **Tomada de Preços nº. 20/2022** para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar Pavimentação em Pedra Irregular em ruas do Bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre Rua Guaira e Rua BNH), Rua Guaira Trecho 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) e Rua Guaira Trecho 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco).

## RELATÓRIO

Trata-se de expediente requerendo a manifestação deste órgão de assessoramento acerca do Edital de Tomada de Preços nº. 20/2022, **cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar Pavimentação em Pedra Irregular em ruas do Bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre Rua Guaira e Rua BNH), Rua Guaira Trecho 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) e Rua Guaira Trecho 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco), em anexo,** tendo como preço máximo o valor de R\$ 574.613,56 (quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

Há informação sobre dotação orçamentária da conta mencionada às folhas 079, bloqueado na data de 22/07/2022.

É o relatório.

## MÉRITO E CONCLUSÃO

O edital é norma fundamental que disciplina todo procedimento licitatório, pois é através dele que se dá publicidade e fidelidade aos princípios legais, o objeto da disputa, além de discriminar os direitos e obrigações que presentes no edital farão parte do futuro contrato a ser pactuado entre o poder público e o particular. É também através dele que a comissão irá dirimir dúvidas na disputa, enfim o edital é a regra para o "jogo".

A autoridade competente deve justificar a necessidade da contratação, o objeto da disputa com definição precisa, suficiente e clara, orçamento elaborado pelo órgão requerente, as exigências para a habilitação, os critérios para aceitação da proposta, as sanções por inadimplementos e as cláusulas do contrato, inclusive com a fixação de prazos para o fornecimento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

Também à luz da legislação mais especificadamente do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações determina como devem ser montados os procedimentos além de que como deve se processar o julgamento.

Ademais ainda observando o mesmo diploma, por força do seu art. 1º, que reza: "Art. 1º. Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", nos obrigamos a regra.

Nesse passo, respeitado ao disposto no art. 38, parágrafo único, do Diploma Legal em tela (acrescentado pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994), e em atendimento à solicitação efetuada pelo Departamento de Compras e Licitação, esclareço que a minuta do Edital e do contrato da **Tomada de Preços nº. 20/2022**, foi devidamente examinada por este órgão de assessoramento, sob a ótica da legislação pertinente, sendo, nesta oportunidade, aprovada, não havendo, até o presente momento, qualquer irregularidade.

Ressalvo que deverá haver dotação orçamentária suficiente para a futura contratação, sob pena de violação ao artigo 14 da lei de licitações<sup>1</sup>.

**Por derradeiro, que a homologação do presente processo licitatório cabe ao Chefe do Poder Executivo com base nos elementos trazidos pela Comissão de Licitação.**

Isto posto, com as homenagens de praxe, remete-se o presente parecer à apreciação do DD Presidente da Comissão de Licitação a quem cabe dar o devido andamento ao processo licitatório com a remessa ao Chefe do Executivo para homologação.

Jaguariáiva-Pr, 15 de agosto de 2022.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município

<sup>1</sup> Lei 8666/93. Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

## TOMADA DE PREÇOS

Nr.: 20/2022

**Processo Adm.:** 199/2022  
**Data do Processo:** 26/07/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 199/2022  
b) **Nr. Licitação:** 20/2022 - TP  
c) **Modalidade:** Tomada de preços  
d) **Data de Homologação:** 15/08/2022  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar Pavimentação em Pedra Irregular em ruas do Bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre Rua Guaíra e Rua BNH), Rua Guaíra Trecho 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) e Rua Guaíra Trecho 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco).

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
1 - Pavimentação em Pedra Irregular em ruas do Bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre Rua Guaíra e Rua BNH), Rua Guaíra Trecho 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) e Rua Guaíra Trecho 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco). - Marca:	SV.	1,000	574.038,9300	R\$ 574.038,93

**Total fornecedor:** R\$574.038,93

**Total geral:** R\$ 574.038,93

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção de Vias Públicas	07.003.15.452.0010.2025.3.3.90.30.00	R\$ 574.613,56

Jaguariaíva, 15/08/2022

  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199-2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 20-2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1.342/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística e Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, com sede à Rua Eduardo Mello Rocha, 47, Sala 01, Vila Pinheiro, Jaguariáiva/PR, neste ato representada por EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 882.665.160-49, residente e domiciliado na cidade de Jaguariáiva/PR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar Pavimentação em Pedra Irregular em ruas do Bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre Rua Guaíra e Rua BNH), Rua Guaíra Trecho 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua Londrina) e Rua Guaíra Trecho 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão e Rua Pato Branco), todas pertencentes ao Bairro Boa Vista em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se

Tomada de Preços Nº 20/2022 – Pag. 1 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de **R\$ 574.038,93 (quinhentos e setenta e quatro mil e trinta e oito reais e noventa e três centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Órgão 07. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística – SMDUL – Und: 003 – Departamento de Utilidade Pública. Projeto/Atividade: 1.003 – Obras Públicas. Elemento Despesa: (138) 4.4.90.51.00.00 obras e instalações. Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres. Fonte de Recurso: 00.501 – Receitas de Alienações de Ativos.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A Contratante, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- b) a fiscalização procederá baseadas nos serviços realizados, cujo percentual deverá ser, igual ao constante do cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive, para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- c) nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra.
- d) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período da execução de etapa, número do procedimento,

Tomada de Preços Nº 20/2022 – Pag. 2 de 8





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECOLHIMENTOS

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

#### Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- a) Multa de 20 % ( vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- c) Multa de 10% ( dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 ( dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a, b,e c, do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

### CLÁUSULA OITAVA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no ato da assinatura do contrato, com o recebimento da ordem de serviços do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

120 (cento e vinte dias) corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório nº 199/2022, Tomada de preço nº 20/2022.

Tomada de Preços Nº 20/2022 – Pag. 3 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório nº 199/2022, Tomada de preço nº 20/2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

**Parágrafo Único** - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados;

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:**

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;

Tomada de Preços Nº 20/2022 – Pag. 4 de 8





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- trabalho;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de
  - c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
  - d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
  - e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
  - f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial;

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

Tomada de Preços Nº 20/2022 – Pag. 5 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND

Tomada de Preços Nº 20/2022 – Pag. 6 de 8





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Sra. Ana Claudia Krul em respeito aos serviços prestados pela empresa conforme expedido nos protocolos anexos a Tomada de Preços nº 20/2022, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Tomada de Preços Nº 20/2022 – Pag. 7 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva/PR, 15 de agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Alcione Lemos – Prefeita  
Contratante

**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**

Contratada

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e  
Logística

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tomada de Preços Nº 20/2022 – Pag. 8 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariáiva, 31 de Agosto de 2022  
Ref: Protocolo Nº 8913/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: GABINETE  
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – TP Nº 20/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Tomada de Preço Nº 20/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls.080  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls.199  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....fls.200 a 207

**Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre rua Guaira e rua BNH), rua Guaira Trecho 1 (trecho entre rua Colorado e rua Londrina) e rua Guaira Trecho 2 (trecho entre rua Francisco Beltrão e rua Pato Branco)**

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR - EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.342/2022	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	R\$ 574.038,93	120 DIAS

Processo Administrativo nº 199/2022

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

  
Fernanda Souza

**Departamento de Compras e Licitação**

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal

